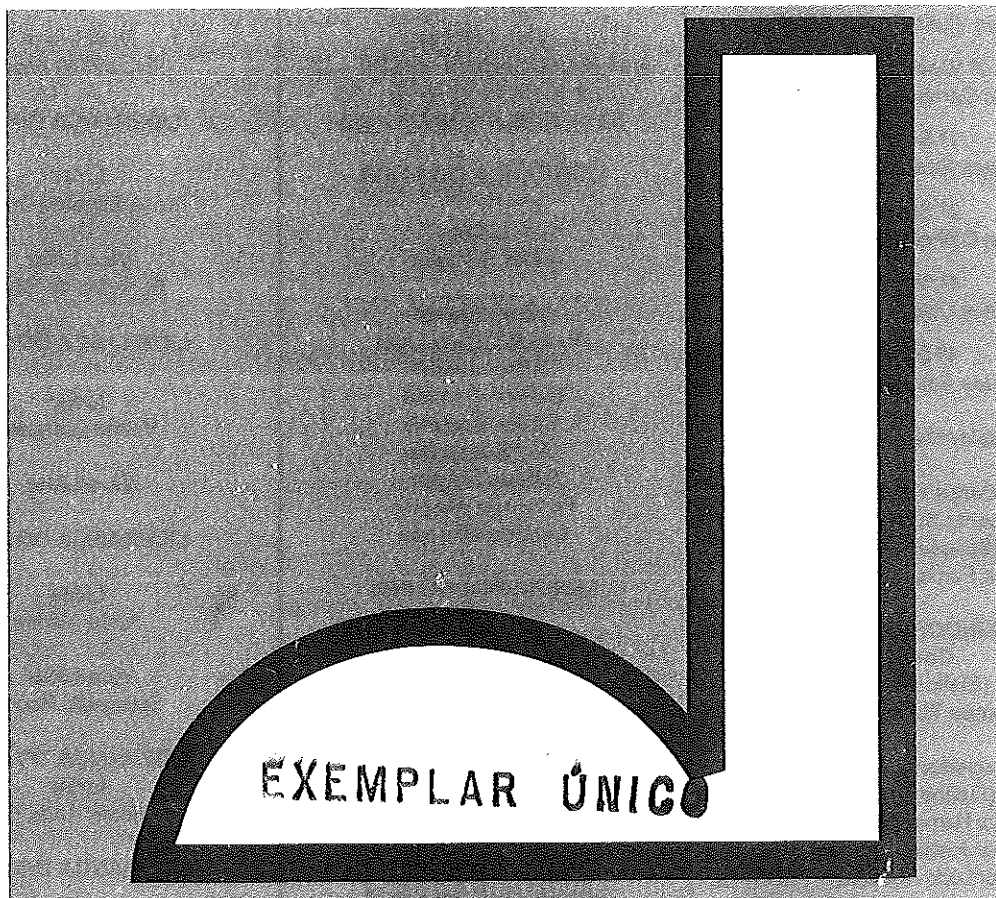
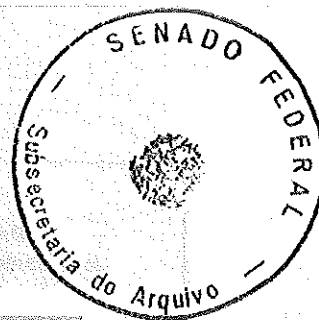


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 403, DE 1996-CN

(nº 820/96, na origem)

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 1996-CN

*Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1997.*

Volume I

EXEMPLAR ÚNICO

MESA Presidente José Sarney - PMDB - AP 1º Vice-Presidente Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL 2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT 1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO 2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL 3º Secretário Levy Dias - PPB - MS 4º Secretário Emandes Amorim - PMDB - RO Suplentes de Secretário Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emília Fernandes - PTB - RS CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP Corregedores - Substitutos (Eleitos em 16-3-95) 1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Holanda - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Omelas - PFL - BA Emília Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF	LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Elcio Alvares - PFL - ES Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS LIDERANÇA DO PMDB Líder Jáder Barbalho Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Giberto Miranda LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá LIDERANÇA DO PSDB Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúcio Coelho	LIDERANÇA DO PPB Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líder Esperidião Amin LIDERANÇA DO PT Líder José Eduardo Dutra Vice-Líder Benedita da Silva LIDERANÇA DO PTB Líder Valmir Campelo Vice-Líder LIDERANÇA DO PDT Líder Júnia Marise Vice-Líder Sebastião Rocha LIDERANÇA DO PSB Líder Ademir Andrade LIDERANÇA DO PPS Líder Roberto Freire LIDERANÇA DO PSL Líder Romeu Tuma
---	--	--

EXPEDIENTE		
AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO



EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997
PROJETO DE LEI

(VOLUME I)

**Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal
S.O.F. - SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-545 - Brasília, DF**

**Processamento de Dados:
MPO/IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

**Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento. Secretaria
de Orçamento Federal.**

**Orçamentos da União : exercício financeiro de 1997
projeto de lei. -- Brasília : MPO/SOF, 1996.
3 v.**

**Conteúdo: v.1. Mensagem, projeto de lei, consolidação
dos quadros orçamentários. v.2. Orçamentos fiscal e da
seguridade social. v.3. Orçamento de investimento.**

**1.Orçamento Federal - Proposta - 1997.
I.Título.**

CDU 336.121.3(81)

**Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Decreto
nº 1.825, de 20 de dezembro de 1907.**

**Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF.**

MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Antonio Kandir

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Andrea Sandro Calabi

SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS

Júlio César de Araújo Nogueira

SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS ADJUNTO

Anália Francisca Ferreira Martins

SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL

Waldemar Giomi

SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL ADJUNTO

Paulo Sérgio Oliveira Passos

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E NORMAS TÉCNICAS

Odilon Antônio Tavares de Almeida

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO

José Bergallo Vaz

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ECONÔMICOS

João Bernardo de Azevedo Bringel

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Jorge Felipe da Cal

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

Antonio Carlos Ayrosa Rosière

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Anoildo Felisdório dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral da Presidência da República

Casa Civil da Presidência da República

Casa Militar

Estado-Maior das Forças Armadas

Advocacia Geral da União

Secretaria de Assuntos Estratégicos

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL

EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA

CLÓVIS DE BARROS CARVALHO

ALBERTO MENDES CARDOSO

BENEDITO ONOFRE BEZERRA LEONEL

GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO

RONALDO MOTA SARDENBERG

MINISTÉRIOS

Justiça

Marinha

Exército

Relações Exteriores

Fazenda

Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária

Educação e do Desporto

Aeronáutica

Saúde

Trabalho

Previdência e Assistência Social

Comunicações

Transportes

Indústria, do Comércio e do Turismo

Minas e Energia

Planejamento e Orçamento

Ciência e Tecnologia

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazonia Legal

Cultura

Administração Federal e Reforma do Estado

Extraordinário dos Esportes

Extraordinário de Política Fundiária

Coordenação de Assuntos Políticos

MINISTROS

NELSON AZEVEDO JOBIM

MAURO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA

LUIZ FELIPE PALMEIRA LAMPREIA

PEDRO SAMPAIO MALAN

ARLINDO PORTO NETO

PAULO RENATO SOUZA

LÉLIO VIANA LOBO

ADIB DOMINGOS JATENE

PAULO DE TARSO ALMEIDA PAIVA

REINHOLD STEPHANES

SÉRGIO ROBERTO VIEIRA DA MOTTA

ALCIDES JOSÉ SALDANHA

FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELLES

RAIMUNDO MENDES DE BRITO

ANTONIO KANDIR

JOSÉ ISRAEL VARGAS

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

FRANCISCO CORREA WEFFORT

LUIZ CARLOS BRESSER GONÇALVES PEREIRA

EDSON ARANTES DO NASCIMENTO

RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Mensagem do
PRESIDENTE DA REPÚBLICA
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
ao
CONGRESSO NACIONAL
apresentando o
PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO
para 1997

MENSAGEM Nº 403, DE 1996-CN

(nº 820/96, na origem)

Mensagem nº 820

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1997, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição, e no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. O projeto compreende o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das empresas em que a União detém a maioria do capital social com direito a voto. O referido projeto foi elaborado de acordo com a Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que fixou as diretrizes orçamentárias para 1997, e de conformidade com as metas e prioridades integrantes da Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, que dispõe sobre o Plano Plurianual relativo ao período 1996-1999.

CONJUNTURA ECONÔMICA E CENÁRIO MACROECONÔMICO PARA 1997

3. A evolução da economia em 1996 tem-se caracterizado pela ampliação dos resultados positivos obtidos com o Plano Real. Não só importantes desafios colocados pela conjuntura econômica de 1994-1995 foram superados, como também a evolução da inflação e dos demais indicadores evidenciam avanços e dissipam dúvidas e incertezas quanto à consolidação da estabilidade econômica.

4. A trajetória da economia em 1994-1995 chegou a mostrar-se insustentável em face de um intenso aumento da demanda global e uma evolução desfavorável do balanço de pagamentos. Essas duas ameaças, porém, foram debeladas pela política econômica, por intermédio de contração nas políticas monetária e creditícia. Acresce que os efeitos da crise mexicana sobre a oferta de capitais externos foram revertidos, ao mesmo tempo em que os indicadores fiscais passaram a mostrar melhoria em relação a 1995.

5. As taxas mensais de inflação têm-se mantido reduzidas em 1996, mesmo com ajustes importantes de preços relativos, como a recomposição das tarifas públicas e a recuperação dos preços agrícolas. A indexação com base na inflação passada vai dando lugar à referência a valores nominais, negociados diretamente entre as partes. Os preços dos serviços e dos bens meros sujeitos à concorrência internacional vão-se acomodando progressivamente à variação média do custo de

vida. De igual modo, a evolução dos preços ao consumidor vem-se aproximando da evolução dos preços ao atacado, devendo ambas ficar em um dígito em 1997.

6. Os salários reais têm mantido em 1996 os ganhos até então alcançados, enquanto o nível de emprego (população ocupada) mostra ascensão discreta, mas firme, refletindo o ajuste estrutural do setor produtivo, dos bancos e do setor público à estabilidade econômica. Ao mesmo passo que ocorrem ajustes e mudanças na composição do emprego industrial, os setores de comércio e serviços absorvem força de trabalho. No nível inter-regional, existem também evidências de diferenças importantes no ritmo de evolução da atividade econômica, fruto de mudanças na localização dos investimentos, com impactos diferenciados sobre o nível de emprego.

7. A situação do setor externo tem-se caracterizado por um déficit moderado nas contas correntes do balanço de pagamentos. O ingresso de capitais tem permitido o financiamento do balanço de pagamentos e o acúmulo de reservas internacionais em níveis recordes, próximos a 60 bilhões de dólares, em meados de 1996.

8. Os prazos de captação de recursos externos têm-se alongado e seus custos têm-se mostrado decrescentes. Ao mesmo tempo, os investimentos estrangeiros de risco têm ocupado parcela crescente no financiamento externo. Além disso, é nítida a perda de espaço dos investimentos de curto prazo, motivada não só pelo aumento da confiança na economia nacional, como também pela boa gestão da política econômica.

9. Assim, com a reversão das expectativas desfavoráveis quanto ao avanço do Plano Real, iniciou-se flexibilização gradual das medidas restritivas. Tal flexibilização tem-se acentuado ao longo de 1996, com redução paulatina, mas significativa, das taxas de juros básicas, diminuição gradual do número e alíquotas dos depósitos compulsórios e supressão da maior parte das restrições administrativas ao suprimento do crédito.

10. A liberação das políticas monetária e creditícia, entre outros fatores, estimulou a recuperação da atividade econômica, a qual deve prolongar-se pelo segundo semestre de 1996 e também por 1997. O ritmo da retomada, porém, só deverá transparecer claramente nos números de 1997, pois as estatísticas de 1996, elaboradas com base na comparação de médias anuais, estarão negativamente influenciadas pelo patamar particularmente elevado do nível de atividades no primeiro semestre de 1995.

11. A retomada do crescimento tem estimulado as inversões produtivas, como ilustra a estimativa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, para a taxa de investimento agregada, que deve passar de 14,8% do PIB ao final de 1995, para 16,2% do PIB no segundo trimestre de 1996. O aumento do investimento faz parte da dinâmica de ajuste do setor produtivo associada à inserção competitiva na economia internacional e ao ajustamento à inflação baixa. No entanto, deverão persistir diferenças de comportamento e desempenho entre setores da economia, em função de velocidades desiguais de adaptação ao processo de abertura da economia e de mudanças no perfil da demanda e da renda real.

12. Paralelamente ao esforço de ajustamento feito pelo setor privado, o setor público tem procurado concentrar-se nos investimentos básicos relativos às áreas social e de infra-estrutura, constantes do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997, explicitados

também no “Brasil em Ação”. A premissa é de que a consolidação da estabilidade e a retomada do crescimento exigem investimentos públicos que promovam redução dos custos de produção e aumentem a competitividade de nossa economia, notadamente naquelas áreas.

13. A lógica desses investimentos está intrinsecamente relacionada aos objetivos do Programa Nacional de Desestatização. A propósito, o processo de privatização tem mostrado maior vigor em 1996, devendo constituir-se em grande frente de conquistas em 1997. O volume arrecadado em 1996 já é sensivelmente superior ao obtido em cada um dos anos anteriores, desde o início do Programa. Acresce que tendem a acentuar-se, nos próximos períodos, os efeitos positivos do processo de privatização no tocante à redução dos encargos da dívida, ao financiamento do balanço de pagamentos e à atração de novos investimentos. Desnecessário dizer que as privatizações estão em consonância com a regulamentação setorial nas áreas de energia elétrica, petróleo e telecomunicações, assim como as concessões à iniciativa privada, sendo ambas vetores centrais do “Brasil em Ação” e da estratégia de ajuste fiscal.

14. Apesar dos avanços obtidos em 1996, não cabe dúvida de que a continuidade do ajuste estrutural nas finanças públicas permanece como parte importante do esforço de consolidação do Plano Real. Um dos avanços obtidos refere-se à reversão da deterioração verificada em 1995, quando, apesar do expressivo aumento da receita dos três níveis de governo, houve crescimento do déficit fiscal do setor público consolidado (Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP, conceito operacional).

15. No caso do governo federal, o aumento do déficit em 1995 resultou de elevação importante nos dispêndios correntes, especialmente com pessoal, benefícios previdenciários e juros reais, os últimos tendo crescido em virtude da necessidade de uma política monetária contracionista, bem como de uma redução não plenamente antecipada da taxa de inflação. Além disso, o desequilíbrio fiscal esteve associado à retração da atividade econômica, que afetou negativamente a arrecadação.

16. Embora a redução das taxas de juros venha favorecendo os resultados fiscais ao longo de 1996, a consolidação da estabilidade econômica requer ainda atenção redobrada quanto ao comportamento dos gastos, uma vez que, com a estabilização, aumentos nominais transformam-se em aumentos reais, criando rigidez nas despesas. Ademais, enquanto as reformas estruturais não são aprovadas e implementadas, os graus de liberdade para a gestão pública permanecem muito reduzidos.

17. Além disso, a estabilização econômica tem exigido ajustamento financeiro do setor público, o qual produz efeitos sobre as estatísticas de déficit e endividamento, complicando as avaliações sobre a real situação das finanças públicas em cada momento.

18. Esses efeitos têm-se verificado, de um lado, pela necessidade inescapável de lidar com diversos problemas que afloraram com a estabilização, a exemplo do refinanciamento das dívidas de Estados e Municípios. De outro lado, pela disposição responsável de enfrentar os desequilíbrios e problemas acumulados no passado, visando dar maior transparência e credibilidade às contas públicas e ao endividamento governamental. A esse respeito, ressalte-se a mudança no status de dívidas contraídas anteriormente ou não explicitadas nas estatísticas, como nos casos

do Banco do Brasil (BB), securitização da dívida agrícola e saneamento e estímulo à posterior privatização dos bancos estaduais, entre outras iniciativas.

19. Enfim, a política econômica permanecerá voltada à manutenção do crescimento em rota segura, não só para preservar situação confortável em termos de balanço de pagamentos, mas também para que a expansão do nível de atividade produza abertura de oportunidades adicionais para o investimento e geração de novos postos de trabalho, bem como redução das desigualdades sociais. Para tanto, a agenda da política macroeconômica para 1997 deve guiar-se por três objetivos gerais, mas nitidamente relacionados:

- aprovação e regulamentação das Reformas, além de outras medidas fundamentais para redefinir o papel do Estado. As mudanças devem permitir a realização de investimentos urgentes em diversos setores, reduzindo a incerteza e abrindo espaço para investimentos privados e estrangeiros complementares, especialmente na área de infra-estrutura. Paralelamente, poderão crescer os gastos sociais tipicamente financiados pelo Estado.
- introdução de medidas destinadas a aumentar a competitividade da economia, bem como esforços para facilitar o financiamento e reduzir a carga fiscal incidente nas vendas externas e na cadeia produtiva de uma maneira geral. Tal conjunto de ações deve estimular os investimentos, direcionando-os aos setores de bens comerciáveis (bens exportáveis ou que substituem importações), de modo a aumentar a sustentabilidade da atual trajetória de financiamento externo.
- busca de alternativas para aumentar a qualidade do gasto público, de modo a incrementar a eficiência da máquina estatal. Esse esforço deve ser conjugado a um empenho firme de contenção dos dispêndios correntes, de modo a reduzir o déficit público e buscar uma situação fiscal equilibrada, compatibilizando-se os níveis de investimento público com uma trajetória aceitável da dívida pública.

20. A consecução desses objetivos depende de um conjunto de fatores, dentre os quais é fundamental a proposta orçamentária para 1997, ora apresentada.

DIRETRIZES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21. As prioridades da política econômica expostas anteriormente manifestam-se claramente nos projetos de investimento incluídos na presente proposta orçamentária. Esses projetos refletem, a uma só vez, os objetivos fundamentais de aumentar a competitividade da economia e melhorar a qualidade do gasto público, concentrando o investimento em programas de impacto social expressivo e empreendimentos com forte poder de indução sobre o investimento privado. Ocorre também que boa parte dos projetos está estreitamente associada aos processos de privatização e concessão de serviços públicos, concorrendo para incrementá-los e deles se valendo para viabilizar-se.

22. São projetos que exploram ao limite as possibilidades de parceria entre o setor público e o setor privado, em consonância com as transformações estruturais em curso na economia brasileira, e que guardam entre si marcada relação de complementaridade.

23. Essa relação é necessária a que se constituam e se fortaleçam redes integradas de transporte, energia e telecomunicações, de modo a romper limites à integração nacional e à integração competitiva do Brasil a espaços econômicos mais amplos. Assim, pretende-se não só viabilizar, em toda sua potencialidade, investimentos já iniciados pelo setor privado, como também criar novas oportunidades de investimento. A mesma relação de complementaridade e sinergia observa-se também nos projetos de investimento na área social, contribuindo no sentido de que os recursos públicos aportados produzam os resultados necessários, em termos de melhoria das condições de vida da população brasileira.

24. A falência do modelo institucional centrado nos investimentos públicos resultou, ao longo dos anos, em progressiva deterioração da infra-estrutura econômica básica, com reflexos importantes em termos de perda de eficiência do sistema produtivo nacional.

25. No intuito de alterar o quadro herdado de anos de subinvestimento e perda de funcionalidade das políticas públicas, o Governo Federal vem desenvolvendo ações para reestruturar as diversas áreas de infra-estrutura. Esse processo está abrindo espaço crescente para investimentos privados, força motriz da recuperação da infra-estrutura econômica do País nesta nova etapa de nosso desenvolvimento. O setor público, no entanto, seja isoladamente, quando e onde não houver condições de atrair capitais privados para empreendimentos indispensáveis, seja em parceria com o setor privado, tem papel importante a cumprir, para fortalecer a base de infra-estrutura econômica das regiões, integrando-as no âmbito do mercado interno e facilitando-lhes canais de acesso, com preço e qualidade competitivos, a mercados externos. Assim será possível superar um dos maiores problemas do desenvolvimento regional, ou seja, a ausência de condições de competitividade estrutural.

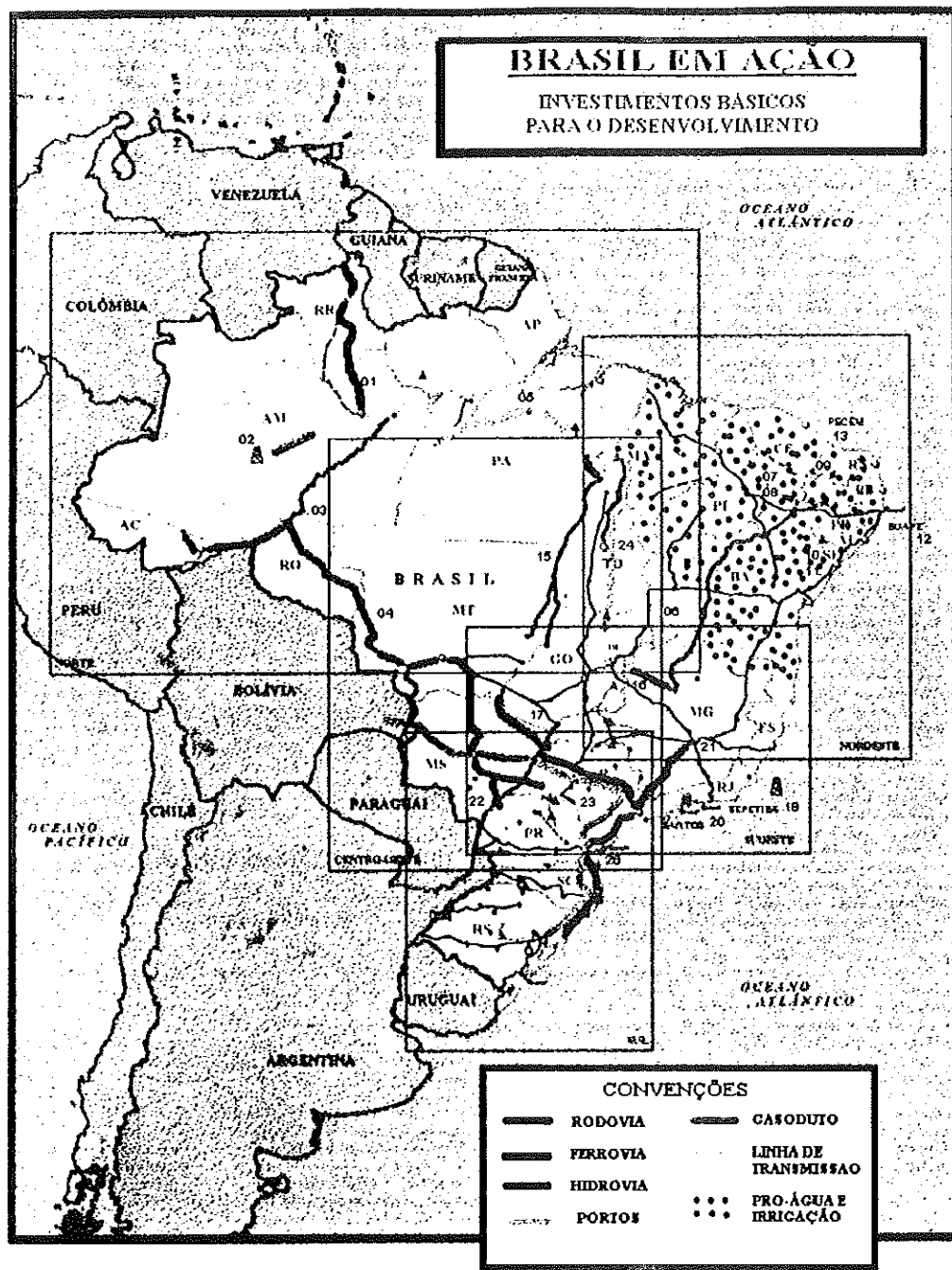
26. Para que o objetivo referido acima seja alcançado, o governo está privilegiando soluções de caráter estrutural, de tal sorte a evitar a pulverização de recursos em ações pontuais de pouco impacto sistêmico.

27. Há vários empreendimentos que ilustram de modo característico a estratégia que rege os investimentos em infra-estrutura contemplados na presente proposta orçamentária. Dentre eles registramos os seguintes, a título de exemplo: duplicação da ligação rodoviária entre São Paulo e Florianópolis, artéria fundamental para maior integração do País ao Mercosul; conclusão da Hidrelétrica de Xingó e do sistema de transmissão associado, indispensável para melhorar o suprimento de energia elétrica em toda região Nordeste; pavimentação da BR-364 e obras de derrocamento e sinalização na Hidrovia do Madeira, investimentos que, articulados, resultarão em queda drástica dos custos de transporte para a produção de grãos em toda área expandida em torno da chapada dos Parecis, entre Mato Grosso e o Amazonas; e utilização do gás natural de Urucu para fins de geração de energia elétrica, solução duradoura para os problemas de abastecimento de toda a região Amazônica.

28. São todos investimentos que guardam relação complementar com outros já concluídos, em curso ou em perspectiva próxima de realização, orientados no sentido de produzir ganhos sistêmicos de competitividade nas regiões - característica geral dos projetos de investimento em infra-estrutura incluídos na proposta orçamentária.

BRASIL EM AÇÃO

INVESTIMENTOS BÁSICOS
PARA O DESENVOLVIMENTO



LEGENDA:

- 01 PAVIMENTAÇÃO DA BR-174
- 02 GÁS NATURAL DE URUCU
- 03 HIDROVIA DO MADEIRA
- 04 RECUPERAÇÃO DA BR-364/163
- 05 LINHA DE TRANSMISSÃO DE TUCURUÍ
- 06 HIDROVIA DO SÃO FRANCISCO
- 07 NOVO MODELO DE IRRIGAÇÃO
- 08 PRO-ÁGUA
- 09 PRODETUR
- 10 CONCLUSÃO DE XINGÓ
- 11 SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO A XINGÓ
- 12 PORTO DE SUAPE

- 13 PORTO DE PECÉM
- 15 HIDROVIA TOCANTINS-ARAGUAIA
- 16 LIGAÇÃO FERROVIÁRIA UNAÍ-PIRAPORA
- 17 FERRONORTE
- 18 MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE SEPETIBA
- 20 MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE SANTOS
- 21 DUPLICAÇÃO DA FERNÃO DIAS
- 22 CONCLUSÃO HIDROVIA TIETÊ/PARANÁ
- 23 GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL
- 24 INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO
- 26 RODOVIA DO MERCOSUL

29. Assim como os projetos de investimento na área de infra-estrutura, os projetos de investimento na área social também guardam forte relação complementar entre si. Notadamente no caso dos projetos de Saúde e Saneamento, caracterizados por ações convergentes de combate à mortalidade infantil; Reforma Agrária e Apoio à Agricultura Familiar, direcionados, ainda que com enfoques e instrumentos diferentes, à problemática do desassentamento rural; Educação e Qualificação Profissional, direcionados, ainda que também por ângulos diferentes, à mesma problemática da qualificação dos trabalhadores para uma economia competitiva; Qualificação Profissional e Geração de Empregos, caracterizados por ações convergentes de combate aos impactos do ajuste estrutural sobre o mercado de trabalho.

30. Não obstante parte dos projetos de investimento na área social tenham por objetivo resgatar contingentes populacionais de situações de extrema carência, não se deve perder de vista que, mesmo esses investimentos têm importância, afora sua óbvia dimensão social, por possibilitar maior eficiência da economia.

31. A esse respeito, importa notar que a melhoria das condições de vida da população brasileira é, hoje, simultaneamente, um objetivo desejável do ponto de vista da coesão social e do fortalecimento do regime democrático e um requisito necessário à sustentação do crescimento econômico no longo prazo. As mudanças decorrentes dos processos associados à globalização econômica condenam ao fracasso as estratégias de desenvolvimento apoiadas na oferta de mão-de-obra barata e desqualificada, que no passado foram funcionais para os países da periferia do capitalismo, dentre eles o Brasil.

32. No presente, os investimentos tendem a privilegiar espaços econômicos em que prevaleçam, além de custos mais baixos, condições sociais compatíveis com padrões elevados de qualidade na produção, notadamente no que toca aos níveis de instrução da mão-de-obra, mas também às suas condições de vida de modo mais amplo. De tal modo que países empenhados em ter participação relevante nos fluxos de investimento, comércio e tecnologia são obrigados a melhorar, de modo sustentado e permanente, as condições de educação, saúde, saneamento e habitação de sua população.

33. Por essas razões, além de individualmente importantes, os investimentos na área social estão estreitamente associados aos projetos de investimento na área de infra-estrutura incluídos nesta proposta orçamentária. Na verdade, ambos devem ser vistos como um único conjunto voltado para a dupla tarefa de inserir de modo competitivo o País na economia mundial e progredir no esforço permanente de superar os atrasos sociais que carregamos há séculos, visto que esses são processos que se alimentam mutuamente.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

34. Nas várias áreas de atuação, o Governo Federal tem-se orientado por prioridades e objetivos claros e convergentes, no mais das vezes em parceria com Estados e Municípios. Importa notar também que há programas abrangentes que envolvem e integram ações de mais de uma área e mais de uma esfera de governo, tanto em sua formulação quanto em sua execução. Dentre eles,

destacam-se aqueles que compõem o conjunto do Programa Comunidade Solidária, cujas ações se fazem presentes nas áreas de Saúde, Assistência Social, Saneamento, Habitação, etc.

35. A seguir ressaltam-se a descrição de algumas das principais ações em cada área de atuação federal.

36. Na área da **Educação**, o ensino fundamental constitui o grande desafio a ser enfrentado por uma política responsável voltada à redução de forma mais rápida dos desequilíbrios sociais. Em atenção ao Ensino Básico, foram programados R\$ 1.964,7 milhões, representando cerca de 49% do valor consignado à Educação, destacando-se:

	R\$ milhões
Educação de 0 a 6 anos	81,8
Ensino Fundamental	1.187,1
Alimentação Escolar/ Merenda	632,5
Saúde do Escolar	27,6

37. No ensino fundamental, vale ressaltar ações relevantes, tais como: distribuição do livro didático a alunos e professores da rede pública de ensino (R\$ 214,6 milhões); incentivo às salas de leitura (R\$ 28,0 milhões); aquisição e distribuição de transporte escolar a municípios, para servir aos alunos carentes da rede pública de ensino (R\$ 22,8 milhões); repasse de recursos diretamente às escolas municipais, por meio do programa Escolas Públicas - Gestão Eficiente (R\$ 300,0 milhões); produção de programas educativos de TV, objetivando a capacitação e atualização de professores e diretores de escolas, mediante o programa TV-Escola (R\$ 10,0 milhões); e distribuição de equipamentos de microinformática às escolas públicas (R\$ 172,8 milhões).

38. Além dessa programação, foram reservados R\$ 100,0 milhões para atender ao Programa de Valorização do Magistério, que deverá ser implementado no próximo exercício.

39. No ensino superior, destaca-se a concessão de Bolsas de Estudo, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento de recursos humanos (R\$ 314,6 milhões), e do Crédito Educativo, destinado ao financiamento de estudos de alunos carentes da rede privada de ensino (R\$ 174,1 milhões).

40. Na área do **Trabalho**, a estratégia governamental está concentrada em dois eixos: o reordenamento do marco institucional que regula as relações capital-trabalho e as políticas específicas de promoção de emprego e assistência ao trabalhador desempregado. Assim, estão garantidos os meios necessários para as ações de qualificação profissional e de intermediação de mão-de-obra, com o provimento do seguro-desemprego (R\$ 5.217,4 milhões), bem como os recursos para o pagamento do abono salarial (R\$ 1.059,1 milhões) de que trata o art. 239, § 3º, da Constituição, conferindo-se, ainda, prioridade às ações voltadas para a reforma e o reordenamento institucional.

41. No que diz respeito à **Ciência e Tecnologia**, confirma-se para 1997 a prioridade conferida ao Programa de Bolsas de Estudo e Pesquisa (R\$ 530,0 milhões); ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (R\$ 59,6 milhões), que conta, inclusive, com recursos do Banco Mundial; ao desenvolvimento do satélite sino-brasileiro de recursos terrestres -

CBERS (R\$ 15,0 milhões), em colaboração com a República Popular da China, projeto que permite a aquisição de modernas técnicas de sensoriamento remoto e de outros métodos de coleta de dados por satélite, necessários ao monitoramento permanente do espaço físico e dos recursos naturais do país; ao desenvolvimento do Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC (R\$ 8,2 milhões), que possibilitará ao Sistema Nacional de Meteorologia realizar, além das atuais previsões de curto prazo, também as de médio e longo prazos, com maior grau de precisão; ao Fomento à Pesquisa Fundamental e Aplicada, mediante a concessão de apoio financeiro a instituições de pesquisas e pesquisadores (R\$ 153,8 milhões); ao Programa de Núcleos de Excelência, com o objetivo de credenciar uma rede nacional de laboratórios e centros de pesquisa capaz de fixar, consolidar e reproduzir a competência científica do País (R\$ 38,0 milhões). Cabe, por fim, destacar a alocação de R\$ 75,8 milhões em favor dos institutos vinculados ao Ministério da Ciência e Tecnologia - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Instituto Nacional de Tecnologia e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, entre outros - objetivando proporcionar-lhes adequadas condições de trabalho.

42. No que concerne à **Cultura**, as ações do Governo concentram-se, basicamente, nos três tópicos principais e catalisadores da cultura nacional: *criação, difusão e preservação da cultura brasileira*. Para tanto, estão sendo implantados mecanismos que tornam viáveis diversos projetos culturais, com a utilização de todo o potencial da legislação de incentivos fiscais, conjugada à participação efetiva dos Estados, Municípios e da sociedade em geral. Nesse contexto, destacam-se o desenvolvimento de ações voltadas para a difusão e preservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico nacional (R\$ 143,5 milhões), envolvendo a construção do Museu Nacional de Brasília, com a participação do Governo do Distrito Federal e de Entidades Privadas, bem como implantação de bibliotecas em cerca de 100 municípios.

43. A política do governo para o setor **Desportivo** concentra-se no desenvolvimento das práticas desportivas, com destaque para a realização de programas, projetos, estudos, cooperação técnica e assistência financeira a Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como para o intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, e governos estrangeiros. Para o desenvolvimento dessa programação, da qual sobressai o programa "Mobilização da Sociedade pela Prática Desportiva Comunitária" (R\$ 66,4 milhões), estão destinados R\$ 111,4 milhões.

44. Na área da **Justiça**, a ação do governo concentra-se na implantação dos programas de Promoção de Ações de Defesa dos Direitos e Proteção da Criança e Adolescente (R\$ 39,3 milhões) e Melhoria do Sistema Penitenciário (R\$ 92,7 milhões), em ambos os casos em estreita parceria com Estados, Municípios e Organizações Não-Governamentais.

45. Na área da **Saúde**, a estratégia de descentralização avança para a adesão de municípios ao modelo de gestão semiplena, o que se traduz em recuperação da rede pública de serviços e estímulo aos novos modelos de gestão e organização. Destacam-se, nesse caso, as ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internação hospitalar (R\$ 9.447,0 milhões).

46. A reforma do Sistema Único de Saúde - SUS e a melhoria do quadro sanitário, mediante redução expressiva da taxa de mortalidade infantil e incidência de doenças transmissíveis, particularmente as endêmicas, são objetivos a serem alcançados mediante as seguintes ações:

	R\$ milhões
• Programa do Leite	200,0
• Saneamento Básico	380,0
• Reaparelhamento de Unidades de Saúde do SUS	155,9
• Erradicação do Aedes Aegypti	440,0
• Aquisição e distribuição de medicamentos, vacinas e vacinações	672,0
• Vigilância Sanitária	60,0
• Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis	216,4

47. Para o **Saneamento Básico** serão ainda destinados R\$ 275,2 milhões, a serem aplicados, em parceria com Estados e Municípios, no atendimento a 249.365 famílias, em ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta e destinação adequadas de resíduos sólidos. Também serão aplicados R\$ 78,0 milhões na modernização do setor de saneamento, com o apoio de recursos externos.

48. No que se refere à **Assistência Social**, por reconhecer a amplitude e diversidade da população mais carente de políticas assistenciais, o governo está aumentando o contingente de pessoas atendidas pelos seus diversos programas. É importante destacar a ampliação do número de beneficiários de uma renda mínima mensal, por meio da implementação do benefício de prestação continuada de que trata a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (R\$ 400,0 milhões). Destacam-se, ainda, ações voltadas para segmentos específicos, tais como: crianças carentes até 6 anos de idade, com atendimento integral em creches (R\$ 249,9 milhões), e pessoas idosas, portadoras de deficiência, incluídas as respectivas famílias, atendidas em suas necessidades básicas (R\$ 100,5 milhões). Além disso, vale citar ações de caráter complementar e emergencial, por intermédio do Programa de Enfrentamento à Pobreza, voltadas a crianças acima de 6 anos de idade, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiências, implementadas em esforço conjugado com outros níveis de governo (R\$ 150,0 milhões)

49. Quanto à **Habitação**, serão desenvolvidos, em parceria com os Estados e os Municípios, programas habitacionais de caráter social, dirigidos às populações urbanas e rurais de baixa renda, estimando-se o atendimento de 43.600 famílias. Tais aplicações serão efetivadas por intermédio dos programas de Habitação de Interesse Social em Áreas Urbanas e Rurais (R\$ 40,0 milhões) e de Melhoria das Condições Habitacionais em Áreas Urbanas e Rurais (R\$ 196,0 milhões).

50. Na área da **Previdência**, além de garantir aos seus segurados os benefícios que lhes cabem legalmente (R\$ 46.325,0 milhões), serão desenvolvidas outras ações, não menos importantes, como as que se voltam para a manutenção da reabilitação profissional e maximização da receita previdenciária por intermédio de eficaz arrecadação, fiscalização e treinamento de empresas.

51. Na área de **Transportes**, a alocação de recursos pautou-se pelas premissas básicas de um novo modelo de gestão do Estado; pela descentralização de ações desenvolvidas pela União; pela redução do "custo Brasil", por intermédio da integração dos modais hidroviário, ferroviário e

rodoviário, de forma a reduzir o custo de transporte de bens e mercadorias e de investimentos na ampliação e modernização do setor portuário.

52. Com efeito, a proposta orçamentária contempla investimentos nos chamados corredores de transporte intermodais, com destinação de R\$ 70,1 milhões para a melhoria da navegação das hidrovias do Madeira, Tietê, Tocantins-Araguaia e São Francisco; R\$ 578,0 milhões para a pavimentação das rodovias BR-153 e BR-174, pavimentação e recuperação da BR-364 e duplicação das rodovias Fernão Dias e São Paulo-Florianópolis; R\$ 21,5 milhões para a ferrovia Norte-Sul; e R\$ 251,4 milhões para a ampliação e modernização do setor portuário.

53. Ainda no que diz respeito ao segmento rodoviário, estão sendo alocados R\$ 505,0 milhões para os programas de restauração, adequação e conservação, eliminação de pontos críticos e manutenção da sinalização, objetivando recuperar a malha nacional e viabilizar o processo de estadualização e concessão à iniciativa privada, dentro do novo modelo de gestão e financiamento, e em conformidade com o projeto do novo Sistema Nacional de Viação.

54. Com relação ao setor ferroviário, cabe ressaltar a continuidade do processo de estadualização dos sistemas metropolitanos de transporte ferroviário de passageiros (R\$ 402,1 milhões) e do programa de ajuste da Rede Ferroviária Federal S.A., decorrente de seu programa de desestatização (R\$ 165,0 milhões).

55. Para a área de **Recursos Hídricos**, estão sendo destinados R\$ 600,5 milhões, com prioridade para os projetos já em andamento, principalmente aqueles com elevado nível de execução e desenvolvidos em parceria com os Governos estaduais e municipais, cujo exemplo saliente são os projetos de irrigação (R\$ 256,3 milhões). Destacam-se ainda o programa de gerenciamento de recursos hídricos (R\$ 24,7 milhões) e o programa de desenvolvimento de recursos hídricos para o semi-árido brasileiro - Pró-Água (R\$ 32,4 milhões).

56. Na área do **Meio-Ambiente**, busca-se a modernização da gestão ambiental, a melhoria da qualidade de vida e a recuperação e preservação de ecossistemas. Assim, destacam-se, com montante equivalente a R\$ 61,4 milhões, as ações voltadas para a proteção das florestas tropicais e dos ecossistemas do Pantanal e Floresta Atlântica, por intermédio do Programa Nacional do Meio-Ambiente - PNMA, bem como a política integrada para a Amazônia Legal. Destacam-se, ainda, a Integração Econômica e Ambiental e a Agenda 21, (R\$ 8,5 milhões), que visam ordenar o processo de planejamento das ações ambientais, buscando integrar o desenvolvimento da atividade econômica e a preservação ambiental.

57. Com o intuito de indenizar desapropriações de terra, para fins de **Colonização e Reforma Agrária**, foram previstas dotações no valor global de R\$ 901,4 milhões, sendo R\$ 720,0 milhões para indenização de terra nua e o restante para as benfeitorias. Também estão previstos recursos no montante de R\$ 356,2 milhões no programa de crédito para reforma agrária, os quais, adicionados aos demais recursos previstos para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, possibilitarão o assentamento de 80 mil famílias. Merece ainda ser destacado que as despesas com sentenças judiciais do INCRA alcançam R\$ 780,5 milhões.

58. Quanto à **Agricultura**, destacam-se as ações de defesa e vigilância fitossanitária e zoossanitária, voltadas ao combate e erradicação das principais doenças e pragas que afetam o rebanho animal e as culturas de maior interesse econômico. No que se refere especificamente à defesa vegetal, serão controladas pragas em 1.1 milhão de hectares. Com referência à defesa animal, dentre outros objetivos, destaca-se o controle de doenças infecto-contagiosas em quinhentos municípios. Para a defesa animal e vegetal, estão sendo destinados, respectivamente, recursos da ordem de R\$ 96 milhões e R\$ 48 milhões.

59. Além disso, observam-se ações de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia, manejo de recursos naturais e agroflorestais e monitoramento de impactos ambientais, com recursos totais da ordem de R\$ 115,9 milhões. Por fim, para a operacionalização do sistema nacional de meteorologia estão sendo destinados R\$ 11,5 milhões.

60. Para o atendimento da programação das **Operações Oficiais de Crédito**, no exercício de 1997, estão sendo propostas dotações no valor global de R\$ 6.430,3 milhões.

61. Desse total, R\$ 1.743,6 milhões destinam-se ao Financiamento da Política de Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos, com o objetivo de garantir preços mínimos aos produtores rurais e assegurar o abastecimento interno de produtos agropecuários, compreendendo os Empréstimos do Governo Federal - EGF (R\$ 515,7 milhões) e as Aquisições do Governo Federal e Estoques Estratégicos.- AGF (R\$ 1.227,9 milhões).

62. Para o Custeio Agropecuário, que visa ao atendimento exclusivo de mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas e associações, a dotação proposta é de R\$ 241,8 milhões. Para a área de investimentos agropecuários, estão propostos R\$ 42,8 milhões.

63. O Financiamento às Exportações - PROEX, que tem por objetivo estimular o setor exportador, visando à equalização de encargos financeiros e à criação de condições de competitividade para os bens e serviços brasileiros no mercado internacional, conta com dotação de R\$ 1.093,6 milhões.

64. A partir de 1997, com a prerrogativa contida no § 4º do art. 23 da Lei nº 9.293/96 (LDO/97), será possível a identificação de novas fontes para lastrear as equalizações de preços e de taxas de juros, como reforço às fontes tradicionais das operações oficiais de crédito destinadas à formação de estoques reguladores e estratégicos. Esta medida deverá interromper o processo de gradativa exaustão provocado pela concessão de subvenções econômicas que, por sua natureza, não possibilitam retorno dos recursos aplicados.

NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO

65. Como previsto no art. 3º da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, apresentam-se as Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP) do Governo Central, nos conceitos primário e operacional, para o período de 1995 a 1997.

66. Em face da importância macroeconômica da obtenção de superávits primários crescentes, a proposta orçamentária para 1997 foi elaborada visando a assegurar a continuidade da melhoria já alcançada no presente exercício. Como se observa na tabela abaixo, o resultado primário do Governo Central apresenta uma evolução favorável, crescendo de 0,55% em 1995 para 0,59% em 1996 e 0,80% em 1997.

NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO GOVERNO CENTRAL

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões					
	EXECUTADO		ESTIMADO		PROJETO	
	1995		1996		1997	
	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB
1. Receita Total	126.434,0	20,02	147.928,9	20,36	177.180,9	21,29
A) Recursos do Tesouro	119.541,3	18,92	139.941,6	19,26	170.378,1	20,48
Tributária/Contribuição	84.956,7	13,45	95.556,7	13,15	117.598,4	14,13
Previdência	32.165,0	5,09	39.534,4	5,44	46.229,0	5,56
Diretamente Arrecadados	2.221,3	0,35	4.628,1	0,64	6.403,8	0,77
Outros	198,3	0,03	222,4	0,03	146,9	0,02
B) Recursos de Outras Fontes	6.892,7	1,09	7.987,3	1,10	6.802,8	0,81
2. Despesa Total	128.886,5	20,40	147.033,5	20,24	174.871,8	21,01
Pessoal e Encargos	37.856,8	5,99	39.680,6	5,46	45.041,5	5,42
Benefícios Previdenciários	32.907,2	5,21	41.171,8	5,67	46.325,0	5,56
Vinculações Constitucionais	26.107,5	4,13	31.031,9	4,27	38.396,9	4,61
Transf.a Estados e Municípios	19.075,5	3,02	22.147,5	3,05	27.067,1	3,24
Fundos e Progr. Regionais (*)	1.863,5	0,30	2.563,7	0,35	1.567,8	0,20
Fundo de Amparo Trabalhador	5.168,5	0,82	6.320,7	0,87	9.762,0	1,17
Outras Despesas Custeio e Capital	32.015,0	5,07	35.149,2	4,84	45.108,4	5,42
Saúde	9.826,1	1,56	9.063,8	1,25	13.844,8	1,66
Demais	22.188,9	3,51	26.085,4	3,59	31.263,6	3,76
3. Ajuste	-5.940,2	-0,94	-3.459,4	-0,48	-4.372,0	-0,50
FAT	-1.701,7	-0,27	-2.006,3	-0,28	-2.872,0	-0,30
FLOAT	-4.238,5	-0,67	-1.453,1	-0,20	-1.500,0	-0,20
4. Resultado Primário (1-2-3)	3.487,7	0,55	4.354,8	0,59	6.681,1	0,80
5. Encargos da Dívida	14.606,0	2,31	14.359,0	1,97	15.548,0	1,87
6. Resultado Operacional (4-5)	-11.118,3	-1,76	-10.004,2	-1,38	-8.866,9	-1,07

(*) Os recursos destinados ao FINAN, FINOR E FUNRES não serão incluídos no Orçamento de 1997 (art. 27/LDO)

67. Com relação às receitas também se observa uma evolução satisfatória nesse triênio, no qual a arrecadação dos impostos e contribuições passou de uma participação de 13,4% do PIB, em 1995, para 13,1%, em 1996, atingindo 14,1% em 1997.

68. Contribuíram significativamente para a obtenção desse resultado os recursos provenientes da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), no valor de R\$ 5.310,0 milhões, equivalentes à 0,6% do PIB, a qual, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, terá plena vigência em 1997, com destinação exclusiva para a área de saúde. Vale salientar, contudo, que os gastos adicionais orçados com base na projeção da arrecadação da CPMF só ocorrerão na medida da efetiva arrecadação desse tributo.

69. Apesar da progressiva elevação dos dispêndios com pessoal inativo, as despesas globais com pessoal apresentaram uma redução de sua participação no PIB de 5,99% em 1995, para 5,46% em 1996. Para 1997, em vista da adoção de medidas que visam à melhoria dos sistemas de gerência e controle dos gastos de pessoal, estimam-se que esses gastos se estabilizem em torno de 5,42% do PIB, confirmando a hipótese, levantada em outra oportunidade, de que, gradualmente, estão-se consolidando os efeitos do processo de concessão de isonomia, deflagrado ao final de 1994, bem como os efeitos de outras concessões efetuadas ao longo de 1995.

70. Também em vista das melhorias já em andamento e de outras que estarão sendo implantadas no sistema de administração tributária, às quais se soma o aperfeiçoamento do controle sobre gastos com benefícios, espera-se um resultado praticamente equilibrado entre as receitas e despesas do INSS. Mais precisamente, a proposta orçamentária da Previdência Social foi elaborada sob a premissa de que o Tesouro Nacional não poderia financiar déficits adicionais entre as receitas do INSS e as despesas com Benefícios, devendo, portanto, serem adotadas as medidas necessárias para a obtenção do equilíbrio da Previdência.

71. Com o objetivo de aumentar os gastos com investimentos, sem comprometer as metas fixadas para o resultado primário de 1997, nem provocar perda de qualidade dos serviços prestados, foram exaustivamente analisados e discutidos os gastos com as atividades de manutenção e com o custeio administrativo do Governo Federal. Trata-se de uma orientação inovadora no trabalho de elaboração do orçamento da União, que resultou em importantes economias, as quais foram direcionadas para as ações finalísticas, considerados aí os investimentos prioritários.

72. Por último, é importante frisar que, apesar da melhoria do resultado primário previsto na presente proposta, cabe ainda ao Governo Federal e ao Congresso a adoção de outras iniciativas para aprofundar o ajuste fiscal, que ainda se faz necessário para a consolidação do processo de estabilização. Em outras palavras, trata-se de aprovar as reformas da Previdência e da Administração e outras medidas de natureza infra-constitucional que melhorem os resultados fiscal e aperfeiçoem a qualidade do gasto público.

RECEITA ESTIMADA: ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

73. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 1997 foram estimadas em R\$ 429.927,0 milhões. Desse total, conforme demonstrado no quadro

seguinte, as receitas não-financeiras somam R\$ 177.180,8 milhões, enquanto as financeiras representam R\$ 252.746,2 milhões, das quais R\$ 208.441,8 milhões destinam-se ao Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, R\$ 28.656,2 milhões referem-se às Notas do Tesouro Nacional e R\$ 15.648,2 milhões restantes constituem as Demais Receitas Financeiras (Retorno e Juros do Programa das Operações Oficiais de Crédito - POOC, Remuneração das Disponibilidades do Tesouro, Reforma Patrimonial - Privatizações, etc).

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhões VALOR
1. Receitas Não Financeiras	177.180,8
Impostos e Contribuições	105.983,9
Imposto sobre a Renda	37.945,5
Imposto s/Operações Financeiras-IOF	2.614,4
Imposto s/Produtos Industrializados-IPI	17.521,1
Imposto s/A Importação	4.567,8
Contrib. para o FINSOCIAL	21.157,3
Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	8.407,7
Contrib. p/PIS/PASEP	8.600,3
Outros Impostos e Contribuições	5.169,8
Receita da Previdência	46.229,0
Contribuição Provis. s/Movimentação Financeira	5.310,0
Outras Receitas	12.855,1
Receitas de Outras Fontes	6.802,8
2. Receitas Financeiras	252.746,2
Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	208.441,8
Notas do Tesouro Nacional - NTN	28.656,2
Demais Receitas Financeiras	15.648,2
TOTAL	429.927,0

74. A estimativa dos impostos e contribuições foi efetuada com base na arrecadação efetivamente realizada de janeiro a maio de 1996 e na arrecadação prevista para junho a dezembro do mesmo ano, levando-se em conta a legislação tributária vigente, um crescimento do PIB de 3,9% e um índice médio previsto do IGP-DI de 10,6%.

75. A estimativa de arrecadação do Imposto sobre a Renda (R\$ 37.945,5 milhões) incorpora algumas expectativas para o próximo exercício, entre as quais: a) transferência dos

ganhos inicialmente estimados para 1996, em decorrência da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, bem como da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; b) correção da base para expurgar parte da correção referente à Declaração de Ajuste de 1996 (ano base 1995); c) redução do volume a arrecadar na fonte em 1997, devido, principalmente, à ampliação da faixa de isenção, à extinção da alíquota de 35% e à isenção do imposto sobre remessas de lucros para o exterior a partir de janeiro de 1996.

76. No que se refere ao Imposto sobre Operações Financeiras - IOF (R\$ 2.614,4 milhões), prevê-se que sua arrecadação em 1997 será afetada pela redução significativa, de 12% para 6%, da alíquota incidente sobre operações de crédito para pessoas físicas, item que representa 74% do total arrecadado com o IOF.

77. O valor previsto para o Imposto de Importação atinge o montante de R\$ 4.567,8 milhões, o que representa uma redução acentuada, decorrente sobretudo da queda no volume de importações tributadas, principalmente de veículos. Além disso, houve redução a zero, no início de 1996, da alíquota de um grande número de produtos.

78. A previsão do Imposto sobre Produtos Industrializados (R\$ 17.521,1 milhões) considerou, também, os fatores subjacentes à já mencionada redução no volume de importações tributadas.

79. Os valores referentes à Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (R\$ 4.222,7 milhões), por força da Medida Provisória nº 1.463, de 29 de maio de 1996, consideram a instituição de tributação sobre inativos, a partir de agosto de 1996, tomando como referência o fato de que os aposentados representam 40,3% dos gastos da União com pessoal.

80. A arrecadação com a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e de Direito de Natureza Financeira - CPMF, aprovada pelo Congresso Nacional, a qual será regulamentada até o final do presente exercício, foi estimada em (R\$ 5.310,0 milhões).

PRINCIPAIS AGREGADOS DE DESPESAS

81. A despesa global fixada para 1997 atinge o montante de R\$ 429.927,0 milhões, dos quais R\$ 249.058,9 milhões se referem aos compromissos com amortização, juros e encargos da dívida contratual e mobiliária federal; R\$ 38.396,9 milhões correspondem às vinculações constitucionais; e os restantes R\$ 142.471,2 milhões dizem respeito aos demais gastos da União. No quadro a seguir, são apresentados os principais agregados de despesas comparativamente com os valores executados em 1995 e previstos para 1996.

R\$ bilhões			
PRINCIPAIS AGREGADOS	1995	1996	1997
Pessoal	37,8	39,7	45,0
Benefícios	32,9	41,1	46,3
Vinculações Constitucionais	26,1	31,0	38,4
Investimento	4,9	6,3	7,7
Juros (conceito caixa)	16,8	22,3	25,2

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

82. A despesa total com pessoal e encargos sociais para o exercício de 1997 está fixada em R\$ 45,0 bilhões, sendo R\$ 25,9 bilhões para pessoal ativo e R\$ 19,1 bilhões para o atendimento aos inativos e pensionistas. Nessa previsão está incluído o valor de R\$ 922,8 milhões, referente a sentenças judiciais (precatórios), atendendo ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como R\$ 3.387,4 milhões referentes ao valor consignado na Reserva de Contingência destinado ao Supremo Tribunal Federal, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho.

83. Essa previsão foi elaborada com base na folha de pagamento do mês de março de 1996, depurada dos valores referentes a sentenças judiciais, exercícios anteriores, adiantamento de salários, indenizações, restituições e depósitos compulsórios. O crescimento nominal da folha em 1997 está estimado em 13,5%, em função do crescimento vegetativo e de uma eventual alteração na tabela de vencimentos dos servidores no próximo ano.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL

84. A evolução de apenas 0,1% do PIB das despesas de custeio de 1996 para 1997, não obstante o significativo incremento das ações da Saúde com recursos provenientes da CPMF, evidencia o esforço do Governo Federal em favor da contenção dos gastos públicos voltados à manutenção das ações administrativas. Dessa forma, foi possível ampliar, em 1997, em R\$ 1,4 bilhões a destinação de recursos para investimento, que totaliza R\$ 7,7 bilhões.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

85. Mantidas as taxas históricas de crescimento do número de beneficiários e garantido o reajuste dos valores como disposto na lei, o pagamento dos benefícios previdenciários em 1997 deverá absorver R\$ 46,3 bilhões. Essa estimativa já contempla os resultados esperados com medidas relativas a operações de combate às fraudes na concessão de benefícios rurais, aprimoramento da perícia médica, aperfeiçoamento da Legislação Previdenciária infra-constitucional, juntamente com a adoção de critérios atuariais razoáveis quanto às aposentadorias proporcionais, etc.

86. As receitas oriundas da Contribuição de Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social, à luz da evolução da atividade econômica, dos ganhos salariais dos trabalhadores e do comportamento da inflação, previstos para 1997, deverão alcançar cerca de R\$ 46,3 bilhões. Essa estimativa de receita contempla efeitos de ações que agilizam a cobrança dos débitos previdenciários, aprimorando os sistemas de controle e adotando novas estratégias de incentivo à arrecadação e à formalização das relações de trabalho. Outras medidas, dependentes de alterações na legislação vigente, também estarão sendo adotadas para obtenção dos recursos previstos na presente proposta orçamentária.

VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

87. Os montantes mais expressivos das vinculações constitucionais e legais correspondem às Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 27,1 bilhões, oriundos principalmente do Imposto de Renda, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto Territorial Rural - ITR e Contribuição do Salário-Educação.

88. Além disso, devem ser considerados os valores destinados aos Fundos e Programas Regionais que alcançam R\$ 1,6 bilhão e os recursos específicos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT que montam a R\$ 9,8 bilhões.

DÍVIDA PÚBLICA

89. Estão alocados R\$ 223,8 bilhões, sendo R\$ 208,4 bilhões destinados à cobertura de despesas com o refinanciamento da própria dívida. Para o pagamento de juros, no conceito de caixa, estão sendo destinados R\$ 25,2 bilhões.

90. Em obediência ao disposto no art. 34 da Lei nº 9.293/96, o orçamento para 1997 passa a dar tratamento especial às despesas com refinanciamento da dívida pública mobiliária federal, interna e externa. De acordo com este artigo, o refinanciamento corresponde à despesa com pagamento do principal corrigido da dívida realizado com recursos provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

91. Essa recomendação legal pretende dar ao orçamento a necessária transparência no que se refere ao refinanciamento da dívida, permitindo que aquelas operações de simples substituição de títulos, sem alteração no estoque da dívida, tenham sua programação evidenciada de modo destacado na proposta orçamentária. Além disso, a exclusão da despesa com refinanciamento da dívida do total da despesa orçamentária facilita a comparação entre as prioridades de gasto definidas na lei orçamentária. Assim, para dar maior transparência aos gastos com o refinanciamento da dívida, criou-se uma programação especial que está apresentada no órgão fictício denominado "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda".

ORÇAMENTO DOS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

92. Com relação à proposta orçamentária dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União, a Lei nº 9.293/96, em seu art. 5º, § 1º, determinou que, na elaboração de suas propostas, essas instituições teriam, como parâmetro das despesas globais, os limites estabelecidos conjuntamente com os do Poder Executivo, observada a disponibilidade das receitas da União.

93. Em função dos entendimentos mantidos com os Órgãos envolvidos, chegou-se a um montante possível de R\$ 7.207,7 milhões, sendo R\$ 4.847,9 milhões destinados a atender a despesas com Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 2.359,8 milhões destinados a Outras Despesas Correntes e de Capital, inclusive Precatórios.

94. Ressalte-se, entretanto, que o Supremo Tribunal Federal, a Justiça Eleitoral e a Justiça do Trabalho não encaminharam ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal suas propostas orçamentárias, conforme prevê o *caput* do art. 5º, da Lei nº 9.293/96, razão pela qual os recursos destinados a esses Órgãos foram incluídos na sua totalidade na Reserva de Contingência. Em paralelo, estão sendo encaminhados, em volume anexo, as propostas originais desses Órgãos, nos termos de sua formulação.

PRECATÓRIOS

95. Em decorrência do art. 100, § 1º, da Constituição foram alocados recursos necessários à quitação dos precatórios apresentados à Administração direta, autárquica ou fundacional. Registre-se que os recursos em questão não eram claramente identificados no projeto de lei orçamentária, constando apenas como elemento de despesa nas informações colocadas à disposição do Congresso Nacional.

96. Para conferir maior transparência à alocação dos recursos em questão, foi instituída, nas Autarquias e Fundações, a atividade específica "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada

Em Julgado”. Os recursos para o pagamento dos precatórios da Administração Direta na atividade específica “Execução De Sentenças Judiciais” continuam a ser consignados ao Poder Judiciário.

97. O montante de recursos previstos para liquidação dos precatórios no próximo exercício é da ordem de R\$ 3.123,0, assim distribuídos: Administração direta R\$ 933,8 milhões e fundações e autarquias R\$ 2.189,2 milhões.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

98. Em cumprimento ao disposto no art. 22 da Lei nº 9.293/96, foram constituídas reservas de contingência nos valores de R\$ 3.969,6 milhões e de R\$ 2.041,9 milhões para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respectivamente.

99. Foi também incluída, em caráter excepcional, na Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal, a importância de R\$ 3.144,7 milhões, correspondente aos limites orçamentários previstos para o Supremo Tribunal Federal, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho, que não encaminharam suas propostas orçamentárias ao Órgão Central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamento, para fins de consolidação, conforme estabelece o “caput” do art. 5º da mencionada lei.

R\$ Mil				
ÓRGÃO	PRECATÓRIOS	PESSOAL	OCC	TOTAL
SUPREMO TRIB. FEDERAL	88,5	40.855,1	20.100,0	61.043,6
JUSTIÇA ELEITORAL		520.412,7	267.000,0	787.412,7
JUSTIÇA DO TRABALHO	119.249,2	1.903.294,7	273.700,0	2.296.243,9
TOTAL	119.337,7	2.464.562,5	560.800,0	3.144.700,2

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

100. O Orçamento de Investimento das empresas estatais foi elaborado em conformidade com as disposições do art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, e contempla os dispêndios decorrentes da aquisição de direitos do ativo imobilizado.

101. Com o objetivo de definir a efetiva capacidade de investimento das empresas estatais federais e compatibilizar seus dispêndios globais com as metas de equilíbrio fiscal, todas as fontes de recursos previstas em cada empresa foram previamente avaliadas. Dessa forma, os projetos e as atividades ora propostos têm sua cobertura assegurada, eliminando-se totalmente a utilização de

recursos a definir ou de curto prazo, inclusive recursos resultantes do artifício de elevação do nível de endividamento vencido junto a empreiteiros e fornecedores.

102. Desse modo, o Orçamento de Investimento para 1997 prevê dispêndios totais no montante de R\$ 15.750,0 milhões, com a seguinte distribuição:

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	
	VALOR	%
Empresas do Setor Produtivo	14.608,8	93,0
Instituições Financeiras	1.141,2	7,0
Total	15.750,0	100

103. As fontes de financiamento dos investimentos estão discriminadas a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	
	VALOR	%
Geração Própria	10.345,2	66,0
Aumento Patrimônio Líquido		
Tesouro Nacional	243,5	2,0
Controladora	23,3	0,0
Demais Sócios	1.529,0	9,0
Operações de Crédito	1.784,8	11,0
Outros Rec. de Longo Prazo	1.824,2	12,0
Total	15.750,0	100

104. Os investimentos das empresas estatais para 1997 destinam-se, basicamente, a projetos em andamento, com vistas à expansão e melhoria da capacidade produtiva existente, em particular para o atendimento da demanda na área de infra-estrutura, conforme a seguir discriminado:

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	
	VALOR	%
Telecomunicações	7.900,0	50,0
Petróleo, petroquímica	3.319,1	21,0
Energia elétrica	1.998,9	12,0
Mineração	210,2	1,0
Transportes	684,0	5,0
Demais setores	1.637,8	11,0
Total	15.750,0	100,0

Sector Eléctrico

105. Os investimentos do Sistema ELETROBRÁS, no montante de R\$ 1.915,0 milhões, destinam-se à continuidade das obras já em andamento, nos segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia eléctrica, assegurando o atendimento da demanda crescente e minimizando a probabilidade de ocorrência de déficit energético.

106. Na alocação dos recursos, foi dada prioridade às obras incluídas no "Brasil em Ação", cabendo destacar a ênfase conferida à conclusão da motorização da Usina Hidrelétrica de Xingó e de seu Sistema de Transmissão associado, de forma a garantir suprimento de energia à Região Nordeste, bem como ao Sistema de Transmissão de Tucuruí, no trecho entre as Usinas Hidrelétricas de Tucuruí e Santarém, assegurando o suprimento de energia à Região Oeste do Estado do Pará.

107. Ressalte-se, ainda, a prioridade observada na aplicação de recursos para garantir a continuidade do projeto da Hidrelétrica de Corumbá I e, em menor escala, na aplicação de recursos nas Usinas Hidrelétricas de Serra da Mesa e Itá, cujos projetos estão sendo concluídos em parceria com a iniciativa privada.

108. A montagem dos equipamentos eletromecânicos das Usinas Termoelétricas de Jorge Lacerda IV e Angra II, a expansão dos parques termoelétricos da Região Norte e a construção de Sistemas de Transmissão de energia associados às unidades geradoras estão também sendo contemplados.

Petróleo e Derivados

109. Estima-se, para 1997, um consumo nacional de derivados de petróleo equivalente a 1.591 mil barris/dia de petróleo bruto. A produção nacional deverá atingir 859 mil barris/dia, representando 54% do consumo nacional. Com o objetivo de obter este nível de produção e garantir o abastecimento interno, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS aplicará R\$ 2.819,4 milhões em investimentos diretos, sendo 45% para exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e 44% para a distribuição. Estão sendo contemplados, ainda, os projetos Gás Natural de Urucú e Gasoduto Bolívia-Brasil, constantes do "Brasil em Ação", a serem implementados pela PETROBRÁS em parceria com o setor privado.

110. Os investimentos diretos das outras empresas do GRUPO PETROBRÁS totalizam R\$ 499,7 milhões, destacando-se os investimentos diretos no exterior, na área de extração de petróleo. Estes investimentos, de responsabilidade da PETROBRÁS Internacional S.A. e da Braspetro Oil Services Company, atingem R\$ 378,6 milhões.

Telecomunicações

111. Para o Setor de Telecomunicações, estão previstos investimentos no montante de R\$ 7.900,0 milhões, destinados, principalmente, à expansão, melhoria e modernização tecnológica dos sistemas existentes, convencional e celular.

112. Na expansão está prevista a instalação de 2.725 mil novos acessos telefônicos convencionais, 2.494 mil novos acessos telefônicos celulares, 161 mil acessos da Rede de Dados Dedicada e 22 mil da Rede de Dados Comutada. Deverá ainda ser efetuada a contratação de 3.866 mil acessos telefônicos convencionais, 2.422 mil celulares, bem como 42 mil da Rede de Dados Dedicada e 32 mil da Rede de Dados Comutada.

113. Esses investimentos, constantes do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal, foram inseridos também no "Brasil em Ação" e serão implementados em conjunto com o setor privado.

Mineração

114. Os investimentos propostos para o Sistema Companhia Vale do Rio Doce S.A.-CVRD, no valor total de R\$ 507,1 milhões, objetivam, principalmente, dar prosseguimento aos projetos de pesquisa e prospecção de minerais e de exploração, beneficiamento e comercialização de minério de ferro e ouro. São destinados recursos também à construção/ampliação da malha ferroviária (trecho Costa Lacerda/Capitão Eduardo) e dos portos (Ponta da Madeira e Praia Mole) daquela Companhia, bem como para a manutenção, reforma e ampliação da sua frota de embarcações.

115. Subsidiariamente, são previstos investimentos para preservação ambiental, desenvolvimento florestal, beneficiamento e comercialização de madeira, manutenção da infraestrutura, comercialização de alumínio e construção de usina hidrelétrica, visando ao atendimento das necessidades do Sistema.

Transporte Ferroviário de Carga

116. Os investimentos programados pela Rede Ferroviária Federal S.A.- RFFSA, no montante de R\$ 147,1 milhões, têm como objetivo principal sanear operacionalmente a Empresa, de modo a permitir a transferência de suas atividades à iniciativa privada, sob forma de concessão.

Instituições Oficiais de Crédito

117. As instituições financeiras federais estão passando por reformas estruturais, visando ajustar-se ao ambiente de uma economia estabilizada. Assim, os investimentos programados para 1997, no montante de R\$ 1.141,2 milhões, destinam-se fundamentalmente à modernização tecnológica de suas agências, incluídos os sistemas de informática, de forma a melhorar o atendimento aos clientes, com redução do custo operacional.

PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

118. O Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031/90, de 12 de abril de 1990, com a finalidade de aumentar o nível de eficiência da economia brasileira, tem como objetivos principais a redefinição do papel do Estado na economia e a redução da dívida pública.

119. Desde o início do Programa, o Governo Federal já privatizou 44 empresas estatais e promoveu duas concessões de transportes ferroviários, arrecadando recursos equivalentes a US\$ 12,4 bilhões. Cabe, a propósito, salientar que os recursos já arrecadados em 1996 são de montante superior ao arrecadado em cada um dos anos anteriores, sendo de destacar-se ainda que, a partir da privatização da Light, em maio deste ano, o Programa ultrapassou um limiar crítico, ingressando no campo dos serviços públicos.

120. A fase inicial do Programa foi caracterizada pela transferência ao setor privado de empresas estatais produtivas, pertencentes a setores anteriormente considerados estratégicos, tais como siderurgia, petroquímica e fertilizantes. Ressalte-se que as empresas dos setores siderúrgico e de fertilizantes já foram privatizadas, restando, apenas, algumas participações minoritárias da Petroquisa.

121. O processo de desestatização de serviços públicos, com suas especificidades, já resultou na privatização da Light e da Escelsa. As concessões à iniciativa privada dos serviços de transporte ferroviário de carga da Malha-Oeste e da Malha Centro-Leste da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA também já foram efetivadas, estando programadas, ainda para 1996, as referentes às Malhas Sudeste e Sul e à Estrada de Ferro Teresa Cristina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

122. Essas, Senhores Membros do Congresso Nacional, são as considerações que submeto, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício financeiro, à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 30 de agosto de 1996.

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 1996-CN

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em:

I - R\$ 119.370.278.670,00 (cento e dezenove bilhões, trezentos e setenta milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta reais), no Orçamento Fiscal, deduzida a parcela de R\$ 12.401.129.158,00 (doze bilhões, quatrocentos e um milhões, cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais), transferida para o Orçamento da Seguridade Social;

II - R\$ 102.114.835.174,00 (cento e dois bilhões, cento e quatorze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais), no Orçamento da Seguridade Social, incluída a parcela de R\$ 12.401.129.158,00 (doze bilhões, quatrocentos e um milhões, cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais), transferida do Orçamento Fiscal;

III - R\$ 208.441.886.156,00 (duzentos e oito bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais), correspondentes à emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional destinados ao refinanciamento da dívida pública mobiliária federal.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada na Parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DO TESOURO	213.929.113.844
1.1 - RECEITAS CORRENTES	174.716.229.018
Receita Tributária	61.442.698.821
Receita de Contribuições	98.026.542.560
Receita Patrimonial	2.553.631.063
Receita Agropecuária	17.179.994
Receita Industrial	43.558.808
Receita de Serviços	9.234.425.129
Transferências Correntes	19.647.768
Outras Receitas Correntes	3.378.544.875
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	39.212.884.826
Operações de Crédito Internas	21.358.864.789
Operações de Crédito Externas	8.956.319.646
Alienação de Bens	460.809.220
Amortização de Empréstimos	5.220.303.632
Outras Receitas de Capital	3.216.587.539
2 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS (excluídas as transferências do Tesouro Nacional)	7.556.000.000
2.1 - RECEITAS CORRENTES	6.346.835.933
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.209.164.067
SUB-TOTAL	221.485.113.844
3 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL.	208.441.886.156
Operações de Crédito Internas	201.692.648.872
- Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	201.692.648.872
Operações de Crédito Externas	6.749.237.284
- Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	6.749.237.284
TOTAL	429.927.000.000

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em:

I - R\$ 119.370.278.670,00 (cento e dezenove bilhões, trezentos e setenta milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta reais), no Orçamento Fiscal;

II - R\$ 102.114.835.174,00 (cento e dois bilhões, cento e quatorze milhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, cento e setenta e quatro reais), no Orçamento da Seguridade Social;

III - R\$ 208.441.886.156,00 (duzentos e oito bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais), referentes ao refinanciamento da dívida pública mobiliária federal.

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante da Parte I, em anexo, apresenta, por órgão, desdobramento e respectivos percentuais de distribuição, discriminados no quadro I que integra esta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total do subprojeto ou da subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação das receitas vinculadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) da Reserva de Contingência;

II - até o valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária e cambial das operações de crédito constantes desta Lei;

b) superávit financeiro dos fundos e das entidades da Administração indireta, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, e respectivos limites orçamentários originalmente aprovados no exercício a que se referem;

c) excesso de arrecadação das receitas diretamente arrecadadas e de outras fontes próprias dos fundos, dos órgãos e das entidades da Administração indireta, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no "caput" do art. 12, da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996;

d) operações de crédito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive as decorrentes dos contratos aprovados pelo Senado Federal, de acordo com a legislação vigente;

e) doações;

IV - com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, mediante a utilização de recursos provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 7º É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados:

a) a transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos casos em que a lei determina a entrega dos recursos de forma automática;

b) a transferências aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

c) a transferências ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT dos recursos originários das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela destinada nos termos do § 1º do art. 239 da Constituição.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º É o Poder Executivo autorizado a:

I - contratar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de vinte por cento das Receitas Correntes estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até trinta dias após o encerramento do exercício;

II - emitir até 21.700.000 Títulos da Dívida Agrária, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a cinco anos, para atender ao programa de Reforma Agrária no exercício, nos termos do que dispõe o art. 184 da Constituição.

Título III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Capítulo I
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante da Parte III, em anexo a esta Lei, não computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos orçamentos fiscal e da seguridade social, é fixada em R\$ 15.749.967.984,00 (quinze bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	56.000.000
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.575.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.184.747.292
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	13.815.086
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	5.797.317.279
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000.000
MINISTÉRIO DA SAÚDE	17.332.969
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	417.732.358
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	8.225.700.000
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.748.000
TOTAL	15.749.967.984

Capítulo II

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 10. As fontes de receita, para cobertura da despesa fixada no artigo anterior, decorrentes da geração de recursos próprios, de recursos destinados ao aumento do patrimônio líquido e de operações de crédito, internas e externas, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	10.345.192.580
Geração Própria	10.345.192.580
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.795.782.606
Tesouro	243.531.086
Controladora	23.272.500
Outras Fontes	1.528.979.020
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	1.784.796.492
Internas	291.893.889
Externas	1.492.902.603
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	1.824.196.306
Controladora	1.648.596.306
Outras Estatais	43.500.000
Demais Fontes	132.100.000
TOTAL	15.749.967.984

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 11. É o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de vinte por cento do respectivo valor, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, quando a abertura de créditos suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estiver relacionada com empresas estatais previstas nesta Lei.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ORÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	R\$ 1.00			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	(%)
CÂMARA DOS DEPUTADOS	731.451.630	5.419.647	736.871.277	0,40
SENADO FEDERAL	646.474.341	9.377.328	655.851.669	0,35
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	268.729.219	0	268.729.219	0,15
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	160.147.276	0	160.147.276	0,09
JUSTIÇA FEDERAL	1.558.261.683	0	1.558.261.683	0,84
JUSTIÇA MILITAR	78.241.305	0	78.241.305	0,04
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	185.650.091	0	185.650.091	0,10
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	790.407.690	225.906.423	1.006.314.113	0,54
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	3.436.229.704	565.757.064	4.001.986.768	2,16
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	2.150.148.374	1.608.753.089	3.758.901.463	2,03
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.284.760.327	2.141.719	1.286.902.046	0,70
MINISTÉRIO DA FAZENDA (EXCLUSIVE FUNDOS CONSTITUCIONAIS)	8.866.973.941	1.449.100.427	10.316.074.368	5,60
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	9.450.027.814	811.007.338	10.261.034.952	5,60
MINISTÉRIO DO EXERCÍTO	7.234.975.776	181.368.966	7.416.344.742	4,04
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	850.686.174	149.004.857	999.691.031	0,54
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	1.811.077.130	4.894.328	1.815.971.458	0,98
MINISTÉRIO DA MARINHA	3.839.429.553	513.847.553	4.353.277.106	2,35
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	51.770.513.249	37.752.260	52.141.634.249	28,34
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	423.292.869	0	423.292.869	0,23
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	474.703.684	125.431	474.829.115	0,26
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	20.251.242.164	75.931.504	20.327.233.668	10,99
MINISTÉRIO DA SAÚDE	7.708.967.501	30.353.300	7.740.320.801	4,19
MINISTÉRIO DO TRABALHO (EXCLUSIVE O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1 DA CONSTITUIÇÃO)	4.341.934.035	101.545.821	4.443.479.856	2,40
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (EXCLUSIVE FUNDO DA MARINHA MERCANTE)	573.193.922	0	573.193.922	0,31
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	263.911.424	1.227.879	265.139.303	0,14
MINISTÉRIO DA CULTURA	1.391.266.707	118.702.072	1.509.968.779	0,82
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL	125.189.384	1.757.098	126.946.482	0,07
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO	1.737.758.080	567.295.606	2.305.051.686	1,25
GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DOS ESPORTES	111.405.181	9.192.467	120.597.648	0,07
GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA	2.260.580.797	346.337.023	2.606.917.820	1,41
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	33.543.115.867	0	33.543.115.867	18,14
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (EXCLUSIVE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS)	4.686.745.081	0	4.686.745.091	2,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.011.576.077	0	6.011.576.077	3,25
SUBTOTAL	177.367.001.394	7.556.000.000	184.923.001.394	100,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	25.278.775.563	0	25.278.775.563	12,03
SUBTOTAL	202.645.776.957	7.556.000.000	210.201.776.957	100,00
MINISTÉRIO DA FAZENDA (FUNDOS CONSTITUCIONAIS)	1.567.847.735	0	1.567.847.735	0,71
MINISTÉRIO DO TRABALHO (CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 239 PARÁGRAFO 1 DA CONSTITUIÇÃO)	2.871.998.911	0	2.871.998.911	1,30
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (FUNDO DA MARINHA MERCANTE)	413.120.694	0	413.120.694	0,19
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	6.430.368.547	0	6.430.368.547	2,90
SUBTOTAL	213.929.113.844	7.556.000.000	221.485.113.844	100,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	208.441.886.156	0	208.441.886.156	48,48
T O T A L	422.371.000.000	7.556.000.000	429.927.000.000	100,00

ÍNDICE

— — — — —

INDICE

PROJETO DE LEI	5
CONSOLIDACAO DOS QUADROS ORCAMENTARIOS.....	7
EVOLUCAO DA RECEITA.....	8
EVOLUCAO DA DESPESA.....	9
RESUMO GERAL DA RECEITA.....	9
RESUMO GERAL DA RECEITA (FISCAL).....	10
RESUMO GERAL DA RECEITA (SEGURIDADE).....	11
RESUMO GERAL DA DESPESA.....	11
RESUMO GERAL DA DESPESA (FISCAL).....	12
RESUMO GERAL DA DESPESA (SEGURIDADE).....	13
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (FISCAL).....	14
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (SEGURIDADE).....	15
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (SEGURIDADE).....	16
RECEITA.....	19
RECEITA (FISCAL).....	23
RECEITA (SEGURIDADE).....	25
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGAO.....	35
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO.....	37
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA.....	40
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA.....	45
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA.....	45
RECURSOS DIRETAMENTE AFETADOS (FONTE 150) - DEMONSTRATIVO POR ORGAO.....	46
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE.....	48
RECURSOS DESTINADOS A IRRIGACAO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE.....	64

CONSOLIDAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOUREO

(LDO, ART. 3, PARAGRAFO 1, INCISO I)

(VALORES CORRENTES)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ARRECADAÇÃO		ARRECADAÇÃO		ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO (LEI)		REVISÃO ORÇAMENTO		PROPOSTA	
	1993	1994	1995	1996	1996	1996	1996	1996	1996	1997		
RECEITAS CORRENTES	8.632.233.622	75.960.879.504	137.611.855.423	165.620.302.231	141.492.032.677	174.716.229.018						
RECEITA TRIBUTARIA	2.849.444.779	27.822.368.709	50.467.606.125	65.686.545.296	53.800.700.000	61.442.698.821						
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	172.143.520	1.803.038.507	4.877.229.872	6.760.285.770	4.027.500.000	4.538.788.467						
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2.575	348.212	16.880.027	7.089.040	9.100.000	3.989.740						
IMPOSTO SOBRE A RENDA	1.384.043.053	12.226.068.384	28.297.878.743	37.410.636.340	31.845.100.000	36.299.568.131						
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2.641.362	7.760.124	99.133.600	320.525.880	213.100.000	119.385.267						
IMPOSTO S/PROD. INDUSTRIALIZADOS	933.470.113	7.532.492.446	13.434.246.577	17.663.102.700	14.813.200.000	17.267.385.790						
IMPOSTO S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	311.661.656	2.397.022.599	3.204.702.800	3.091.834.160	2.711.100.000	2.599.263.808						
IMPOSTO PROV. S/MOV. FINANCEIRA-IPMF	28.404.990	3.673.078.878	158.994.643									
OUTROS TRIBUTOS	17.077.510	182.561.559	378.539.863	433.071.406	181.600.000	614.319.618						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.450.942.653	35.259.742.235	65.007.291.122	92.234.195.850	79.566.030.981	98.026.542.560						
CONTRIB. EMPREG. TRAB. P/SEG. SOCIAL	2.011.713.726	16.300.000.000	32.164.607.001	44.297.370.000	39.534.400.000	46.229.000.000						
CONTRIBUIÇÃO FINANC. SEG. SOCIAL	516.880.753	3.663.451.961	15.246.837.512	18.327.826.790	16.974.800.000	20.411.607.025						
CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	56.405.521	1.162.672.731	2.312.109.183	1.999.258.084	2.976.000.000	2.680.000.000						
CONTRIBUIÇÕES P/PROGRAMAS PIS/PASEP	438.832.019	3.610.960.116	5.887.310.233	7.595.400.000	6.900.100.000	8.295.178.886						
CONTRIB. S/LUCRO PESSOAS JURIDICAS	296.866.985	3.253.668.165	5.606.627.065	7.383.614.930	8.213.800.000	8.057.533.653						
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIM E PROTERRA	11.529.768	633.312.412	88.672.462	996.010.120	816.800.000	833.900.000						
CONTRIB. S/REC. CONC. PROGNOSTICOS	14.299.594	199.732.195	15.956.821	20.304.600	402.400.000	59.514.879						
CONTRIB. S/MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA						5.310.000.000						
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	104.314.287	1.435.944.654	3.684.970.845	11.704.411.326	3.747.730.981	6.149.808.107						
RECEITA PATRIMONIAL	1.499.677.129	5.268.534.788	5.848.701.149	1.935.853.931	1.935.853.931	2.553.631.063						
RECEITA AGROPECUARIA	3.690.213	33.949.860	49.780.356	23.876.535	23.876.535	17.179.994						
RECEITA INDUSTRIAL	3.08.905	36.451.909	77.228.679	225.910.400	225.910.400	43.558.808						
RECEITA DE SERVIÇOS	444.247.887	3.812.202.492	7.124.677.894	2.867.314.294	2.867.314.294	9.234.425.129						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.918	58.481.155	98.673.796	55.566.783	55.566.783	19.647.768						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.909.138	3.669.148.356	8.937.896.302	2.601.039.142	3.016.779.753	3.378.544.875						
RECEITAS DE CAPITAL	9.544.294.128	74.482.548.540	121.632.332.428	138.073.480.824	152.599.786.941	247.654.770.982						
OPERAÇÕES DE CREDITO	7.410.859.320	44.809.595.879	106.888.961.645	126.830.117.586	141.356.423.703	238.757.070.591						
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	7.386.798.436	35.009.493.020	104.735.130.326	124.860.030.715	139.386.336.832	223.051.513.661						
OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	24.060.884	9.800.102.859	2.153.831.319	1.970.086.871	1.970.086.871	15.705.556.930						
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	138.328.720	13.435.942.415	3.579.544.298	7.449.561.732	7.449.561.732	5.220.303.632						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.995.106.088	16.237.010.246	11.163.826.485	3.793.801.506	3.793.801.506	3.677.396.759						
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	613.892.548	5.135.039.913	57.103	1.330.397.483	1.330.397.483							
REMUNERAÇÃO DISPON. TESOURO NACIONAL	1.298.173.098	7.938.705.022	5.946.026.402	2.141.362.000	2.141.362.000	3.214.157.995						
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	93.040.442	3.163.265.311	5.217.742.980	322.042.023	322.042.023	463.238.764						
T O T A L	18.176.527.750	150.443.428.044	259.244.187.851	303.693.783.055	294.091.819.618	422.371.000.000						

E V O L U Ç Ã O D A D E S P E S A D O T E S O U R O

(LDO, ART. 3, PARÁGRAFO 1, INCISO II)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	EXECUÇÃO					ORÇAMENTO (LEI)	REVISÃO ORÇAMENTO	PROPOSTA	(VALORES CORRENTES)
	EXECUÇÃO		EXECUÇÃO		EXECUÇÃO	ORÇAMENTO			
	1993	1994	1995	1996		1996	1997		
DESPESAS CORRENTES	7.328.036.250	65.548.779.885	128.574.172.098	169.243.052.654	159.327.223.488			177.261.878.574	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.746.407.488	16.768.031.848	37.222.922.607	40.543.964.319	38.876.844.770			41.839.146.120	
ENCARGOS DA DIVIDA	1.079.583.325	9.673.168.767	16.747.219.499	22.223.196.979	22.250.526.979			25.240.468.106	
DIVIDA INTERNA	918.296.266	7.447.581.284	12.005.571.695	16.159.655.343	16.159.985.343			19.862.168.926	
DIVIDA EXTERNA	161.287.059	2.225.587.483	4.741.647.804	6.063.541.636	6.090.541.636			5.378.299.180	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.502.045.437	39.107.579.270	74.604.029.992	106.475.891.356	98.199.851.739			110.182.264.348	
DESPESAS DE CAPITAL	7.901.392.042	67.946.295.304	105.679.095.951	131.415.516.705	132.159.861.739			239.097.545.349	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	6.968.740.066	60.254.731.791	95.207.739.482	113.237.278.810	113.237.278.810			223.264.022.214	
DIVIDA INTERNA	6.759.890.644	58.504.950.224	91.787.464.432	108.324.771.253	108.324.771.253			212.101.112.933	
DIVIDA EXTERNA	208.849.422	1.749.781.567	3.420.275.050	4.912.507.557	4.912.507.557			11.162.909.281	
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	932.651.976	7.691.563.513	10.471.356.469	18.178.237.895	18.922.582.929			15.833.523.135	
RESERVA DE CONTINGENCIA				3.035.213.696	2.604.734.391			6.011.576.077	
T O T A L	15.229.428.292	133.495.075.189	234.253.268.049	303.693.783.055	294.091.819.618			422.371.000.000	

R\$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA
 LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso III

ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	181.063.064.951	174.716.229.018	6.346.835.933
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	61.456.854.332	61.442.698.821	14.155.511
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	98.541.291.697	98.026.542.560	514.748.137
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.964.815.916	2.553.631.063	1.411.184.853
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	75.413.647	17.179.994	58.233.653
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	182.909.868	43.958.608	138.951.060
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	12.952.225.895	9.234.425.129	3.717.800.726
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.140.783	19.647.766	48.493.015
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.821.812.853	3.378.544.875	443.267.978
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	248.863.935.049	247.654.770.982	1.209.164.067
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	239.810.270.591	238.757.070.591	753.200.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	700.459.782	460.809.220	239.650.562
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.404.939.046	5.220.303.632	184.635.414
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	29.236.239		29.236.239
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.219.029.391	3.216.587.539	2.441.852
TOTAL		429.927.000.000	422.371.000.000	7.556.000.000

R\$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA
 LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso III

ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	91.359.512.911	86.366.306.607	5.003.206.224
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	61.456.854.332	61.442.698.821	14.155.511
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.477.255.149	13.033.424.386	443.830.763
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.940.910.976	975.598.838	965.312.140
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	75.413.647	17.179.994	58.233.653
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	185.710.496	43.558.808	122.151.688
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.908.905.865	7.817.829.520	3.091.080.345
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	67.030.583	19.647.768	47.388.815
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.277.421.861	3.016.368.562	261.053.309

R\$ 1,00

R\$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA
 LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso III

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	246.843.781.073	247.654.770.942	1.189.010.091
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	239.510.270.591	238.757.070.591	753.200.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	662.963.794	460.809.220	222.154.574
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.404.939.046	5.220.303.632	184.635.414
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.933.239		28.933.239
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.216.674.403	3.216.587.539	86.864
TOTAL		340.213.293.984	336.021.077.669	6.192.216.315

R\$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA
 LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso III

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	88.693.592.040	88.349.922.331	1.343.669.709
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	85.064.036.548	84.993.118.174	70.910.374
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.023.904.936	1.078.032.225	445.872.713
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	16.790.372		16.790.372
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.043.315.590	1.416.395.609	626.920.381
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.104.200	1.104.200	1.104.200
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	544.390.992	362.176.323	182.214.669
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	20.193.976		20.193.976
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	17.495.988		17.495.988
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	303.000		303.000
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.354.988		2.354.988
TOTAL		89.713.706.016	88.349.922.331	1.363.783.685

R\$ 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA
 LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso IV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.483.927.762	177.261.876.974	4.222.049.188
Juros e Encargos da Dívida	42.976.836.128	41.859.146.120	737.692.008
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.202.775.284	25.240.486.106	12.307.178
DESPESAS DE CAPITAL	113.604.314.300	110.182.264.348	3.422.050.002
INVESTIMENTOS	242.431.496.161	239.097.645.349	3.333.890.812
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.747.363.765	6.635.002.963	1.112.360.802
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.779.247.225	9.099.704.453	1.679.542.762
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	220.806.079.462	223.264.022.214	542.007.248
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.815.709	98.815.709	
TOTAL	6.011.576.077	6.011.576.077	7.956.000.000

R\$ 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA
 LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso IV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.299.601.490	84.379.411.997	2.920.189.493
Juros e Encargos da Dívida	19.194.072.144	18.044.298.098	649.773.946
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.088.441.032	24.086.134.354	12.307.178
DESPESAS DE CAPITAL	43.507.087.814	41.248.979.045	2.258.108.769
INVESTIMENTOS	236.542.926.390	233.270.899.566	3.272.026.822
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.089.386.607	5.036.910.791	1.050.475.816
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.820.889.481	6.141.395.693	1.679.493.788
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	222.533.834.629	221.991.777.375	542.057.248
TOTAL	98.815.709	98.815.709	

R\$ 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso IV			
ESPECIFICAÇÃO		FISCAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.969.636.946	3.969.636.946	
TOTAL	327.612.164.826	321.619.946.511	6.192.216.315

R\$ 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso IV			
ESPECIFICAÇÃO		SEGURIDADE RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	94.164.326.272	92.082.466.577	1.301.859.695
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.382.765.964	23.294.647.522	87.918.462
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	654.333.792	654.333.792	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.147.226.536	68.933.285.303	1.213.941.233
DESPESAS DE CAPITAL	5.888.669.771	5.826.645.781	61.923.990
INVESTIMENTOS	1.637.967.159	1.596.092.172	61.874.986
INVERSOES FINANCEIRAS	2.998.357.774	2.998.358.770	49.004
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.272.244.839	1.272.244.839	
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.041.999.131	2.041.999.131	
TOTAL	102.114.635.174	100.751.051.489	1.363.783.685

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

LDO, Art. 3., parágrafos 1., inciso V e 3., inciso I (lei 4.320, Art. 2., parágrafo 1., inciso II)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R E C E I T A		D E S P E S A	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	61.456.854.332	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.976.839.129
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	58.541.291.697	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.232.779.284
RECEITA PATRIMONIAL	3.954.815.916	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.654.314.390
RECEITA AGROPECUARIA	75.413.647		
RECEITA DE INDÚSTRIAS	12.982.225.895		
RECEITA DE SERVIÇOS	58.140.783		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.821.812.853		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			
TOTAL	181.063.064.951	TOTAL	181.483.927.762
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	239.510.270.591	INVESTIMENTOS	7.747.353.765
ALICAÇÃO DE BENS	700.459.782	INVERSOES FINANCEIRAS	10.779.247.225
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	5.428.236.235	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	223.866.079.462
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.219.023.391	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	90.815.709
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
TOTAL	248.863.935.049	RESERVA DE CONTINGENCIA	
		TOTAL	6.011.576.077
			248.863.935.049

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	-	181.063.064.951	DESPESAS CORRENTES	-	181.483.927.762
RECEITAS DE CAPITAL	-	248.863.935.049	DESPESAS DE CAPITAL	-	242.431.496.161
			RESERVA DE CONTINGENCIA	-	6.011.576.077
TOTAL	-	429.927.000.000	TOTAL	-	429.927.000.000

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso V e 3., inciso I (lei 4.320, Art. 2., parágrafo 1., inciso II)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R E C E I T A		D E S P E S A	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	61.456.854.202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.194.072.144
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.477.285.148	ENCARGOS FINANCEIROS DA DIVIDA	24.598.441.032
RECEITA PATRIMONIAL	1.940.910.978	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.507.087.814
RECEITA AGROPECUARIA	76.413.647		
RECEITA INDUSTRIAL	166.710.496		
RECEITA DE SERVIÇOS	10.565.829.585		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	62.026.585		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.277.421.061		
TOTAL	91.369.512.911		87.299.601.490
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	91.369.512.911		
RECEITAS DE CAPITAL	4.069.911.421		4.069.911.421
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	239.510.270.081	DESPESAS DE CAPITAL	236.542.926.390
ALIENAÇÃO DE BENS	682.963.794	INVESTIMENTOS	6.090.266.607
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.404.959.046	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	7.820.489.401
RECEITAS DE CAPITAL	28.323.239	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	222.933.834.623
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.216.674.403	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	98.816.709
TOTAL	248.843.781.073		
	248.843.781.073		
		TRANSFERÊNCIAS P/ O ORÇ. SEGURIDADE	12.401.129.158
		RESERVA DE CONTINGENCIA	3.969.636.946
		TOTAL	202.913.692.494

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	-	91.369.512.911	DESPESAS CORRENTES	-	87.299.601.490
RECEITAS DE CAPITAL	-	248.843.781.073	DESPESAS DE CAPITAL	-	236.542.926.390
			TRANSFERÊNCIAS P/ O ORÇ. SEGURIDADE	-	12.401.129.158
			RESERVA DE CONTINGENCIA	-	3.969.636.946
			TOTAL	-	340.213.293.984

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

LDO, Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso V e 3.º, inciso I (Lei 4.320, Art. 2.º, parágrafo 1.º, inciso II)

SEGURIDADE
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R E C E I T A		D E S P E S A	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	94.184.326.272
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.382.765.984
RECEITA PATRIMONIAL	85.064.036.546	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	684.333.752
RECEITA INDUSTRIAL	2.023.904.936	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.147.226.536
RECEITA DE VENDAS	16.795.372		
RECEITA DE SERVIÇOS	2.043.134.200		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	544.396.992		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			
TOTAL	89.693.552.040	TOTAL	94.184.326.272
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	4.490.774.232
ALIENAÇÃO DE BENS		INVESTIMENTOS	20.153.976
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.495.968	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.627.967.159
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	305.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.956.387.774
TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO FISCAL	2.354.965		1.272.244.639
TOTAL	12.401.129.158	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.041.939.131
		TOTAL	12.421.263.134

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	-	DESPESAS CORRENTES	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	-
TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO FISCAL	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	-
TOTAL	-	TOTAL	-
	89.693.552.040		94.184.326.272
	20.153.976		5.888.569.771
	12.401.129.158		2.041.939.131
	102.114.835.174		102.114.835.174

RECEITA L00, Art. 3., parágrafo 1., inciso VI (Lei 4.320, Art. 2., parágrafo 1., inciso III)	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	181.065.064.951	174.716.229.018	6.346.835.933
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	61.456.954.332	61.442.698.821	14.185.511
1110.00.00	IMPOSTOS	60.828.379.203	60.828.379.203	
1111.01.00	IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.538.768.467	4.538.768.467	
1111.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.569.740	3.569.740	
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	11.380.740	11.380.740	
1112.04.01	PESSOAS FÍSICAS	36.209.566.131	36.209.566.131	
1112.04.02	PESSOAS JURÍDICAS	2.519.366.727	2.519.366.727	
1112.04.03	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	12.174.842.010	12.174.842.010	
1112.04.04	OUTROS PRODUTOS	21.605.397.394	21.605.397.394	
1113.01.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	1.537.416.210	1.537.416.210	
1113.01.01	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	3.397.416.210	3.397.416.210	
1113.01.02	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	13.669.969.560	13.669.969.560	
1113.01.03	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.04	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.05	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.06	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.07	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.08	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.09	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.10	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.11	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.12	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.13	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.14	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.15	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.16	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.17	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.18	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.19	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.20	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.21	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.22	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.23	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.24	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.25	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.26	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.27	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.28	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.29	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.30	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.31	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.32	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.33	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.34	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.35	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.36	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.37	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.38	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.39	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.40	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.41	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.42	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.43	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.44	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.45	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.46	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.47	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.48	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.49	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.50	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.51	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.52	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.53	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.54	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.55	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.56	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.57	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.58	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.59	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.60	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.61	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.62	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.63	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.64	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.65	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.66	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.67	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.68	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.69	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.70	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.71	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.72	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.73	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.74	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.75	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.76	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.77	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.78	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.79	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.80	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.81	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.82	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.83	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.84	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.85	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.86	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.87	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.88	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.89	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.90	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.91	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.92	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.93	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.94	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.95	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.96	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.97	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.98	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.01.99	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	2.598.263.606	2.598.263.606	
1113.02.00	TAXAS DE MINERAÇÃO	126.432.088	126.432.088	
1114.00.00	TAXAS DE IMPORTAÇÃO	114.977.420	114.977.420	
1114.01.00	TAXAS DE IMPORTAÇÃO	114.977.420	114.977.420	
1121.13.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS CONTROLADOS PELO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	32.600.000	32.600.000	
1121.14.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	32.600.000	32.600.000	
1121.15.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	25.300.000	25.300.000	
1121.16.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	25.300.000	25.300.000	
1122.02.00	ENCARGOS DE SERVIÇOS DE POLÍCIA FEDERAL	29.807.171	29.807.171	
1122.03.00	ENCARGOS DE SERVIÇOS DE POLÍCIA FEDERAL	15.103.427	15.103.427	
1122.03.01	TAXAS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	5.120.435	5.120.435	
1122.04.00	TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SOBRE PRODUTOS E INSUMOS QUÍMICOS	10.500	10.500	
1122.05.00	ENCARGOS DE RENDAS E CONCESSÕES DE MINERAÇÃO	2.516.052	2.516.052	
1122.06.00	ENCARGOS DE RENDAS E CONCESSÕES DE MINERAÇÃO	8.474	8.474	
1122.07.00	CUSTAS DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	19.474	19.474	
1122.08.00	CUSTAS JUDICIAIS	74.487.236	74.487.236	
1122.09.00	PENSOES MILITARES	154.400.000	154.400.000	
1122.10.00	MONETÉPIO CIVIL	181.816	181.816	
1122.11.00	MONETÉPIO MILITAR	1.524.658	1.524.658	
1122.12.00	TAXA DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS	46.009.159	46.009.159	
1122.13.00	TAXA DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS - INDEA	11.649.311	11.649.311	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	98.541.29		

R\$ 1,00

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
100. Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso VI (Lei 4.320, Art. 2.º, parágrafo 1.º, inciso III)	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO
1220.05.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE APOSTAS EM COMPETIÇÕES HIPICAS	6.000.000	6.000.000
1220.14.00	COTAS DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE A EXPORTAÇÃO	600.000	600.000
1220.16.00	ADICIONAL SOBRE AS TARIFAS DE PASSAGENS AEREAS DOMESTICAS	69.650.000	69.650.000
1220.18.00	COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVACAO DA MACHINA MERCANTE	363.396.000	363.396.000
1220.22.00	COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	57.697.764	57.697.764
1220.22.01	RECURSOS DE RECURSOS MINERAIS	12.276.130	12.276.130
1220.22.02	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	12.276.130	12.276.130
1220.22.03	EXTRAÇÃO DO OLEO BRUTO, XISTO DETUMINOSO E GAS	25.779.632	25.779.632
1220.23.00	ADICIONAL DE TARIFA PORTUARIA	77.291.000	77.291.000
1220.23.01	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	5.602.590	5.602.590
1220.23.02	RECEITAS PATRI-MONIAIS	4.811.916	4.811.916
1220.23.03	RECEITAS IMOBILIARIAS	429.000	429.000
1220.23.04	RECEITAS IMOBILIARIAS	23.027.548	23.027.548
1220.23.05	ARRENDAMENTOS	16.459.520	16.459.520
1220.23.06	FOROS	64.203.240	64.203.240
1220.23.07	TAXAS DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	140.077.703	140.077.703
1220.23.08	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	125.000.000	125.000.000
1220.23.09	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	79.955.414	79.955.414
1220.23.10	JROS DE TITULOS DE RENDA	3.320.404.073	3.320.404.073
1220.23.11	OUTROS TITULOS DE RENDA	2.407.623.920	2.407.623.920
1220.23.12	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	273.317.902	273.317.902
1220.23.13	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	264.953.305	264.953.305
1220.23.14	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	642.014.750	642.014.750
1220.23.15	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	130.261.879	130.261.879
1220.23.16	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	75.413.647	75.413.647
1220.23.17	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	32.770.605	32.770.605
1220.23.18	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	26.637.273	26.637.273
1220.23.19	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	182.509.560	182.509.560
1220.23.20	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	176.379.478	176.379.478
1220.23.21	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	609.145	609.145
1220.23.22	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	7.060.353	7.060.353
1220.23.23	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	34.892.555	34.892.555
1220.23.24	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	812.527	812.527
1220.23.25	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	41.509.640	41.509.640
1220.23.26	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	25.000.000	25.000.000
1220.23.27	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	6.130.390	6.130.390
1220.23.28	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	12.925.225.855	12.925.225.855
1220.23.29	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	12.925.225.855	12.925.225.855
1220.23.30	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	827.926.608	827.926.608
1220.23.31	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	19.344.396	19.344.396
1220.23.32	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	375.241.512	375.241.512
1220.23.33	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	414.214.901	414.214.901
1220.23.34	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	6.030.953.385	6.030.953.385
1220.23.35	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	4.750.550.550	4.750.550.550
1220.23.36	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	1.061.577.536	1.061.577.536
1220.23.37	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	1.172.719.256	1.172.719.256
1220.23.38	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	960.066.474	960.066.474
1220.23.39	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	45.293.160	45.293.160
1220.23.40	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	50.000	50.000
1220.23.41	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	38.635.360	38.635.360
1220.23.42	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	6.122.473	6.122.473
1220.23.43	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	97.625.412	97.625.412
1220.23.44	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	1.728.254.526	1.728.254.526
1220.23.45	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	1.712.053.562	1.712.053.562
1220.23.46	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	6.073.995	6.073.995
1220.23.47	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	2.300.000	2.300.000
1220.23.48	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	223.488.735	223.488.735
1220.23.49	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	28.926	28.926
1220.23.50	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	57.911.797	57.911.797
1220.23.51	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	1.693.150.753	1.693.150.753
1220.23.52	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	276.094.893	276.094.893
1220.23.53	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	25.022.516	25.022.516
1220.23.54	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	300.000	300.000
1220.23.55	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	47.272.073	47.272.073
1220.23.56	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	25.000.827	25.000.827
1220.23.57	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	22.271.246	22.271.246
1220.23.58	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	1.411.184.893	1.411.184.893
1220.23.59	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	10.232.712	10.232.712
1220.23.60	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	14.537.212	14.537.212
1220.23.61	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	7.595.482	7.595.482
1220.23.62	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	43.767.170	43.767.170
1220.23.63	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	1.925.414	1.925.414
1220.23.64	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	1.301.067.696	1.301.067.696
1220.23.65	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	1.292.703.099	1.292.703.099
1220.23.66	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	8.364.597	8.364.597
1220.23.67	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	41.861.879	41.861.879
1220.23.68	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	58.233.553	58.233.553
1220.23.69	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	16.243.605	16.243.605
1220.23.70	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	45.000.000	45.000.000
1220.23.71	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	26.032.279	26.032.279
1220.23.72	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	130.951.060	130.951.060
1220.23.73	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	132.883.060	132.883.060
1220.23.74	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	43.490.418	43.490.418
1220.23.75	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	609.091	609.091
1220.23.76	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	487.754	487.754
1220.23.77	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	7.093.376	7.093.376
1220.23.78	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	32.061.902	32.061.902
1220.23.79	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	752.755	752.755
1220.23.80	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	91.785.712	91.785.712
1220.23.81	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	60.390	60.390
1220.23.82	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	9.234.423.129	9.234.423.129
1220.23.83	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	9.234.423.129	9.234.423.129
1220.23.84	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	29.064.570	29.064.570
1220.23.85	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	1.229.226	1.229.226
1220.23.86	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	107.344	107.344
1220.23.87	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	63.000	63.000
1220.23.88	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	7.724.644.946	7.724.644.946
1220.23.89	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	1.105.408.439	1.105.408.439
1220.23.90	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	39.343.600	39.343.600
1220.23.91	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	1.065.989.901	1.065.989.901
1220.23.92	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	84.789	84.789
1220.23.93	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	41.568.627	41.568.627
1220.23.94	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	35.383.488	35.383.488
1220.23.95	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	6.672.933	6.672.933
1220.23.96	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	97.232.047	97.232.047
1220.23.97	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	348.332.047	348.332.047
1220.23.98	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	336.305.253	336.305.253
1220.23.99	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	10.026.794	10.026.794
1220.24.00	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	10.226.600	10.226.600
1220.24.01	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	2.300.000	2.300.000
1220.24.02	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	2.103.843	2.103.843
1220.24.03	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	20.926	20.926
1220.24.04	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	4.407.913	4.407.913
1220.24.05	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	16.932.153	16.932.153
1220.24.06	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	2.106.673	2.106.673
1220.24.07	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	3.904.619	3.904.619
1220.24.08	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	21.117.897	21.117.897
1220.24.09	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	300.000	300.000
1220.24.10	RECEITAS DE TITULOS DE RENDA	25.000.827	25.000.827

R\$ 1,00

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso VI (Lei 4.320, Art. 2., parágrafo 1., inciso III)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1600.17.00	SERVÇOS AGROPECUÁRIOS	12.256.544	1.819.593	10.436.951
1600.18.00	SERVÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	2.723.531	660.500	2.063.031
1600.19.00	SERVÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	8.595.663	100.055	8.495.608
1600.20.00	SERVÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TÉCNICA E ANALISE DE PROJETOS	50.426.563	797.104	50.623.459
1600.21.00	SERVÇOS DE DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO	25.429.865	1.311.697	24.118.168
1600.22.00	SERVÇOS DE ESTUDOS E PROJETOS	50.572.515	6.785.168	43.787.347
1600.23.00	SERVÇOS DE REGISTRO DE MARCAS, DE PATENTES E DE TRANSFERÊNCIAS DE TECNOLOGIA	52.953.962	45.371	52.908.591
1600.24.00	SERVÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO	6.785.168	73.202	6.711.966
1600.25.00	SERVÇOS DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	23.055.523	23.055.523	
1600.26.00	SERVÇOS DE REGISTRO DE PATENTES	93.276.658	4.276.658	89.000.000
1600.27.00	TARIFAS DE USO DAS COMUNICAÇÕES E DOS AUXÍLIOS A NAVEGAÇÃO AEREA EM ROTA	182.056.834	11.420.834	170.636.000
1600.28.00	TARIFAS DE USO DAS COMUNICAÇÕES E DOS AUXÍLIOS A NAVEGAÇÃO AEREA EM ROTA	233.995.105	2.556.860	231.438.245
1600.29.00	OUTROS SERVIÇOS	68.140.783	19.647.768	48.493.015
1600.30.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	852.537		852.537
1600.31.00	TRANSFERÊNCIAS DE INVESTIMENTOS	48.190.020	17.970.668	30.219.352
1600.32.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	18.860.226	1.477.100	17.383.126
1600.33.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	200.000	200.000	
1600.34.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3.921.000	3.921.000	
1600.35.00	OUTROS RECEBIMENTOS	2.566.038.144	2.607.027.840	443.207.978
1600.36.00	MULTAS E JUROS DE MORA	29.053.480	29.053.480	78.1770.304
1600.37.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	792.730.448	792.730.448	
1600.38.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	25.531.000	25.531.000	
1600.39.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS FÍSICAS	270.000	270.000	
1600.40.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS	467.195.070	467.195.070	
1600.41.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMP. SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TIT. OU VAL. MOBIL.	253.808.761	253.808.761	
1600.42.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE EXPORTAÇÃO	15.345.150	15.345.150	
1600.43.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	153.452	153.452	
1600.44.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	4.852.127	4.852.127	
1600.45.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES CONTROLADOS PELO MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO	27.530	27.530	
1600.46.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	1.005.559	1.005.559	
1600.47.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTR. P/ OS PROC DE INTEG. SOCIAL E DE FORM. DO PATR. PÚBLICO-PIS/PASEP	745.774.290	745.774.290	26.499.988
1600.48.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTR. P/ OS PROC DE INTEG. SOCIAL E DE FORM. DO PATR. PÚBLICO-PIS/PASEP	25.499.988	25.499.988	
1600.49.00	MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	350.176.323	350.176.323	
1600.50.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	2.108.051	2.108.051	
1600.51.00	MULTAS PREVISITAS NA LEGISLAÇÃO DE METEOROLOGIA	50.379.338	49.037.865	4.341.473
1600.52.00	MULTAS PREVISITAS NA LEGISLAÇÃO DE EMBARCACÕES DE PESCA	11.594.946	1.301.862	10.293.084
1600.53.00	MULTAS DO CÓDIGO ELEITORAL E DO REGISTRO DE VOTANTES	334.073	334.073	
1600.54.00	MULTAS PREVISITAS NO REGULAMENTO DO ESTRANGEIRO	466.174	466.174	
1600.55.00	MULTAS PREVISITAS NA LEI DO SERVIÇO MILITAR	452.407	452.407	
1600.56.00	MULTAS PREVISITAS NA LEGISLAÇÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO	2.784.592	2.784.592	
1600.57.00	MULTAS PREVISITAS NA LEGISLAÇÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE	11.873	11.873	
1600.58.00	MULTAS PREVISITAS NA LEGISLAÇÃO DE REGISTRO DE TRANSPORTES	2.025.500	2.025.500	
1600.59.00	MULTAS PREVISITAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	1.641	1.641	
1600.60.00	MULTAS PREVISITAS NA LEGISLAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO E ADONO SALARIAL	53.255.605	47.568.975	5.686.630
1600.61.00	MULTAS PREVISITAS NA LEI DELEGADA Nº. 04/62	8.244.582	8.244.582	
1600.62.00	INDENIZAÇÕES	26.820.659	26.820.659	
1600.63.00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - TRATADO DE ITAIPU	459.775.666	178.032.266	281.743.400
1600.64.00	RESTITUIÇÕES	16.795.514	16.784.916	10.596
1600.65.00	RESTITUIÇÕES	24.661.482	161.002.236	34.663.718
1600.66.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	227.316.434	241.800	227.074.634
1600.67.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	145.249.004	142.150.000	3.099.004
1600.68.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS FÍSICAS	14.600.000	14.600.000	
1600.69.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS	1.600.000	1.600.000	
1600.70.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	4.900.000	4.900.000	
1600.71.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	8.100.000	8.100.000	
1600.72.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.150.000	5.150.000	
1600.73.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	64.400.000	64.400.000	
1600.74.00	DIVERSAS RECEITAS	58.000.000	58.000.000	
1600.75.00	RECEITA DE DEPOSITOS DE ALENAÇÃO DE BENS APREENHIDOS	560.000.004	560.000.004	
1600.76.00	RECEITA DE DEPOSITOS DE ALENAÇÃO DE BENS APREENHIDOS	560.000.004	560.000.004	
1600.77.00	RECEITA DE DEPOSITOS ABANDONADOS (GIRALMO E/OU OBJETOS DE VALOR)	53.800.000	53.800.000	
1600.78.00	RECEITA DE DEPOSITOS ABANDONADOS (GIRALMO E/OU OBJETOS DE VALOR)	11.238.113	11.238.113	
1600.79.00	RECEITA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTANEA	330.336	330.336	
1600.80.00	RECEITA DOS DIREITOS "ANTI-DUMPING" E DOS DIREITOS COMPENSATORIOS	12.000.000	12.000.000	
1600.81.00		18.464	18.464	

R\$ 1,00

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
LDO, Art. 3., parágrafo I., inciso VI [Lei 4.320, Art. 2., parágrafo I., inciso III]		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		E S P E C I F I C A Ç ã O			
		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1990.08.00	DEMAIS RECEITAS DO INDESP	1.251.043	373.242.500	1.251.043	
1990.09.00	OUTRAS RECEITAS	461.452.023		108.209.455	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	246.863.935.049	247.654.770.982	1.209.164.067	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO				
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	239.510.270.591	236.787.070.591	753.200.000	
2111.01.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DIV. PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL	223.799.713.661	223.051.513.661		
2111.02.00	TÍTULOS DA DIVIDA AGRIARIA - TUA TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	201.692.646.872	201.692.646.872	748.200.000	
2111.03.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	20.593.809.000	20.671.524.793		
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	20.593.809.000	7.500.000	748.200.000	
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	15.710.556.930	15.705.556.930	5.000.000	
2121.01.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DIV. PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL	6.749.237.264	6.749.237.264		
2122.02.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	7.304.869.646	7.304.869.646		
2123.02.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	1.556.350.000	1.551.350.000	5.000.000	
2129.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	1.406.959.620	1.406.959.620	205.640.000	
2200.00.00	ALIEIENACÃO DE BENS MOVEIS	640.924.631	495.209.220	185.715.411	
2210.00.00	ALIEIENACÃO DE BENS MOVEIS	170.000.000		170.000.000	
2211.00.00	ALIEIENACÃO DE TÍTULOS MOBILIARIOS	470.924.631	495.209.220	15.715.411	
2219.00.00	ALIEIENACÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	59.535.157	5.600.000	53.935.157	
2220.00.00	ALIEIENACÃO DE BENS IMOVEIS	121.419.374	121.419.374	121.419.374	
2229.00.00	ALIEIENACÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	59.405.194	5.600.000	53.805.194	
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	5.404.939.046	5.220.303.632	184.635.414	
2301.10.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS - BEA/RIO E MUNICIPIOS	5.404.939.046	5.220.303.632		
2302.10.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS - BEA/RIO E MUNICIPIOS	800.000.000	800.000.000		
2303.40.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS - BEA/RIO E MUNICIPIOS	800.000.000	800.000.000		
2309.60.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS - BEA/RIO E MUNICIPIOS	625.360.750	625.360.750		
2309.99.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	172.329.000	172.329.000		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.581.233.454	2.696.590.040	184.635.414	
2401.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	29.236.238		29.236.238	
2402.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	26.636.239		26.636.239	
2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	3.219.029.391	3.216.567.539		
2500.00.00	RECURSOS DE CAPITAL	3.214.157.995	3.214.157.995	2.441.052	
2540.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	4.071.396	2.429.544	2.441.052	
2590.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS				
TOTAL		429.927.000.000	422.371.000.000	7.556.000.000	

R\$ 1,00

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
LDO, Art. 3., parágrafo I., inciso VI [Lei 4.320, Art. 2., parágrafo I., inciso III]		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		E S P E C I F I C A Ç ã O			
		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	91.369.512.911	86.366.306.667	5.003.206.224	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	61.456.854.332	61.442.698.821	14.155.511	
1110.00.00	IMPOSTOS SOBRE A IMPORTAÇÃO	60.828.779.203	60.828.779.203		
1111.01.00	IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.350.381.400	4.350.381.400		
1111.02.00	IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	3.989.740	3.989.740		
1112.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	119.385.267	119.385.267		
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	36.299.566.131	36.299.566.131		
1112.04.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.519.306.727	2.519.306.727		
1112.04.02	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	12.171.848.000	12.171.848.000		
1112.04.03	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	21.605.357.394	21.605.357.394		
1113.01.00	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	17.267.385.790	17.267.385.790		

R\$ 1,00

RECEITA		FISCAL		
LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso VI (Lei 4.320, Art. 2., parágrafo 1., inciso III)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	75.413.647	17.179.994	58.233.653
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	32.770.605	16.527.000	16.243.605
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	15.985.769	48.000	15.937.769
1430.00.00	RECEITAS RECENTES AGROPECUARIAS	604.994	604.994	604.994
1440.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	126.057.273	43.490.419	82.566.854
1500.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	159.580.106	43.490.419	116.089.686
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE MECANICA	669.091	669.091	669.091
1530.12.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE	457.772	457.772	457.772
1530.14.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE QUIMICA	7.053.379	6.974	7.046.405
1530.20.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACUTICOS E VETERINARIOS	22.836.585	2.436.585	20.400.000
1530.22.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	22.812.927	50.772	22.762.155
1530.26.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	41.569.640	39.603.925	1.965.715
1530.28.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	86.037.977	120.000	85.917.977
1530.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	6.130.390	68.390	6.062.000
1530.30.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE SERVIÇOS	10.908.908.865	7.817.429.320	3.091.479.545
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.908.908.865	7.817.429.320	3.091.479.545
1600.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	793.149.705	1.359.570	791.790.135
1600.01.01	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	516.999	516.999	516.999
1600.01.02	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	3.476.203	1.229.226	2.246.977
1600.01.03	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	377.914.901	107.444	270.470.457
1600.01.99	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	407.914.901	63.000	407.851.901
1600.02.00	SERVIÇOS FINANCEIROS	7.715.718.002	6.764.644.946	951.073.056
1600.02.01	JUROS DE EMPRESTIMOS	4.832.864.487	4.793.520.687	39.343.800
1600.02.02	SERVIÇOS FINANCEIROS DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS	1.861.577.536	1.861.577.536	
1600.02.03	RENTALIZACÃO DE IMÓVEIS	1.018.363.873	106.749.395	911.614.478
1600.02.04	RENTALIZACÃO DE VEÍCULOS	66.474	66.474	66.474
1600.02.05	RENTALIZACÃO DE EQUIPAMENTOS	2.822.067	2.727.329	94.738
1600.02.06	RENTALIZACÃO DE FERRAMENTAS	45.292.160	3.724.533	41.567.627
1600.02.07	RENTALIZACÃO DE MÁQUINAS	38.535.360	3.263.872	35.271.488
1600.02.08	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	6.122.473	440.940	5.681.533
1600.02.09	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	483.319	16.609	466.710
1600.02.10	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	97.625.447	387.365	97.238.082
1600.02.11	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	968.332.916	950.592.000	17.740.916
1600.02.12	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	968.332.916	950.592.000	17.740.916
1600.02.13	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	3.556.066	100.095	3.456.011
1600.02.14	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	22.209.509	2.936.895	19.272.614
1600.02.15	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	190.861.883	2.103.543	188.758.340
1600.02.16	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	28.928	4.28.928	
1600.02.17	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	35.358.541	2.907.773	32.450.768
1600.02.18	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	212.317.855	2.123.483	210.194.372
1600.02.19	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	25.020.069	3.904.619	21.115.450
1600.02.20	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	47.300.000	300.000	47.000.000
1600.02.21	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	12.256.844	1.819.993	10.436.851
1600.02.22	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	2.723.531	668.500	2.055.031
1600.02.23	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	8.585.663	100.095	8.485.568
1600.02.24	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	38.335.927	787.104	37.548.823
1600.02.25	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	47.928.664	1.311.697	46.616.967
1600.02.26	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	51.295.698	6.786.168	44.509.530
1600.02.27	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	6.786.168	6.786.168	
1600.02.28	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	23.006.371	23.006.371	
1600.02.29	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	93.276.698	4.276.698	89.000.000
1600.02.30	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	182.056.634	11.420.834	170.635.800
1600.02.31	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	203.420.904	2.566.860	200.854.044
1600.02.32	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	67.036.583	19.647.760	47.388.823
1600.02.33	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	842.537	842.537	842.537
1600.02.34	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	47.093.820	17.970.668	29.123.152
1600.02.35	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	16.860.226	1.477.100	15.383.126
1600.02.36	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	2.277.000	200.000	2.077.000
1600.02.37	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	2.303.696.195	2.237.751.517	66.944.678
1600.02.38	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	29.053.480	29.053.480	
1600.02.39	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	792.730.449	792.730.449	
1600.02.40	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	95.531.660	95.531.660	
1600.02.41	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	270.003.119	270.003.119	
1600.02.42	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.43	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.44	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.45	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.46	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.47	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.48	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.49	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.50	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.51	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.52	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.53	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.54	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.55	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.56	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.57	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.58	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.59	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.60	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.61	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.62	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.63	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.64	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.65	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.66	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.67	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.68	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.69	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.70	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.71	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.72	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.73	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.74	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.75	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.76	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.77	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.78	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.79	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.80	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.81	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.82	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.83	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.84	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.85	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.86	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.87	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.88	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.89	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.90	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.91	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.92	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.93	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.94	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.95	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.96	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.97	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.98	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.02.99	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.00	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.01	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.02	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.03	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.04	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.05	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.06	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.07	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.08	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.09	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.10	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.11	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.12	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.13	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.14	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.15	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.16	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.17	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.18	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.19	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.20	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.21	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.22	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.23	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.24	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.25	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.26	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.27	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.28	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.29	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.30	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.31	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.32	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.33	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.34	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.35	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.36	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.37	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.38	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.39	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.40	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.41	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.42	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.43	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.44	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.45	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.46	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.47	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.48	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.49	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.50	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.51	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.52	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.53	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.54	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.55	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.56	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.57	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.58	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.59	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.60	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.61	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.62	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.63	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.64	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.65	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.66	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.67	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.68	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.69	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.70	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.71	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.72	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.73	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.74	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.75	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.76	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.77	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
1600.03.78	RENTALIZACÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			
16				

LD0, Art. 3., paragrafo 1., inciso VI (Lei 4.320, Art. 2., paragrafo 1., inciso III)

LD0, Art. 3., paragrafo 1., inciso VI (Lei 4.320, Art. 2., paragrafo 1., inciso III)

TOTAL	RECURSOS DO	RECURSOS DE
1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31	32	33
34	35	36
37	38	39
40	41	42
43	44	45
46	47	48
49	50	51
52	53	54
55	56	57
58	59	60
61	62	63
64	65	66
67	68	69
70	71	72
73	74	75
76	77	78
79	80	81
82	83	84
85	86	87
88	89	90
91	92	93
94	95	96
97	98	99
100	101	102
103	104	105
106	107	108
109	110	111
112	113	114
115	116	117
118	119	120
121	122	123
124	125	126
127	128	129
130	131	132
133	134	135
136	137	138
139	140	141
142	143	144
145	146	147
148	149	150
151	152	153
154	155	156
157	158	159
160	161	162
163	164	165
166	167	168
169	170	171
172	173	174
175	176	177
178	179	180
181	182	183
184	185	186
187	188	189
190	191	192
193	194	195
196	197	198
199	200	201
202	203	204
205	206	207
208	209	210
211	212	213
214	215	216
217	218	219
220	221	222
223	224	225
226	227	228
229	230	231
232	233	234
235	236	237
238	239	240
241	242	243
244	245	246
247	248	249
250	251	252
253	254	255
256	257	258
259	260	261
262	263	264
265	266	267
268	269	270
271	272	273
274	275	276
277	278	279
280	281	282
283	284	285
286	287	288
289	290	291
292	293	294
295	296	297
298	299	300
301	302	303
304	305	306
307	308	309
310	311	312
313	314	315
316	317	318
319	320	321
322	323	324
325	326	327
328	329	330
331	332	333
334	335	336
337	338	339
340	341	342
343	344	345
346	347	348
349	350	351
352	353	354
355	356	357
358	359	360
361	362	363
364	365	366

1911.02.03	1911.03.03	1911.04.00	1911.05.00	1911.06.00	1911.07.00	1911.08.00	1911.09.00	1911.10.00	1911.11.00	1911.12.00	1912.01.00	1912.02.00	1912.03.00	1912.04.00	1912.05.00	1912.06.00	1912.07.00	1912.08.00	1912.09.00	1912.10.00	1912.11.00	1912.12.00	1913.01.00	1913.02.00	1913.03.00	1913.04.00	1913.05.00	1913.06.00	1913.07.00	1913.08.00	1913.09.00	1913.10.00	1913.11.00	1913.12.00	1914.01.00	1914.02.00	1914.03.00	1914.04.00	1914.05.00	1914.06.00	1914.07.00	1914.08.00	1914.09.00	1914.10.00	1914.11.00	1914.12.00	1915.01.00	1915.02.00	1915.03.00	1915.04.00	1915.05.00	1915.06.00	1915.07.00	1915.08.00	1915.09.00	1915.10.00	1915.11.00	1915.12.00	1916.01.00	1916.02.00	1916.03.00	1916.04.00	1916.05.00	1916.06.00	1916.07.00	1916.08.00	1916.09.00	1916.10.00	1916.11.00	1916.12.00	1917.01.00	1917.02.00	1917.03.00	1917.04.00	1917.05.00	1917.06.00	1917.07.00	1917.08.00	1917.09.00	1917.10.00	1917.11.00	1917.12.00	1918.01.00	1918.02.00	1918.03.00	1918.04.00	1918.05.00	1918.06.00	1918.07.00	1918.08.00	1918.09.00	1918.10.00	1918.11.00	1918.12.00	1919.01.00	1919.02.00	1919.03.00	1919.04.00	1919.05.00	1919.06.00	1919.07.00	1919.08.00	1919.09.00	1919.10.00	1919.11.00	1919.12.00	1920.01.00	1920.02.00	1920.03.00	1920.04.00	1920.05.00	1920.06.00	1920.07.00	1920.08.00	1920.09.00	1920.10.00	1920.11.00	1920.12.00	1921.01.00	1921.02.00	1921.03.00	1921.04.00	1921.05.00	1921.06.00	1921.07.00	1921.08.00	1921.09.00	1921.10.00	1921.11.00	1921.12.00	1922.01.00	1922.02.00	1922.03.00	1922.04.00	1922.05.00	1922.06.00	1922.07.00	1922.08.00	1922.09.00	1922.10.00	1922.11.00	1922.12.00	1923.01.00	1923.02.00	1923.03.00	1923.04.00	1923.05.00	1923.06.00	1923.07.00	1923.08.00	1923.09.00	1923.10.00	1923.11.00	1923.12.00	1924.01.00	1924.02.00	1924.03.00	1924.04.00	1924.05.00	1924.06.00	1924.07.00	1924.08.00	1924.09.00	1924.10.00	1924.11.00	1924.12.00	1925.01.00	1925.02.00	1925.03.00	1925.04.00	1925.05.00	1925.06.00	1925.07.00	1925.08.00	1925.09.00	1925.10.00	1925.11.00	1925.12.00	1926.01.00	1926.02.00	1926.03.00	1926.04.00	1926.05.00	1926.06.00	1926.07.00	1926.08.00	1926.09.00	1926.10.00	1926.11.00	1926.12.00	1927.01.00	1927.02.00	1927.03.00	1927.04.00	1927.05.00	1927.06.00	1927.07.00	1927.08.00	1927.09.00	1927.10.00	1927.11.00	1927.12.00	1928.01.00	1928.02.00	1928.03.00	1928.04.00	1928.05.00	1928.06.00	1928.07.00	1928.08.00	1928.09.00	1928.10.00	1928.11.00	1928.12.00	1929.01.00	1929.02.00	1929.03.00	1929.04.00	1929.05.00	1929.06.00	1929.07.00	1929.08.00	1929.09.00	1929.10.00	1929.11.00	1929.12.00	1930.01.00	1930.02.00	1930.03.00	1930.04.00	1930.05.00	1930.06.00	1930.07.00	1930.08.00	1930.09.00	1930.10.00	1930.11.00	1930.12.00	1931.01.00	1931.02.00	1931.03.00	1931.04.00	1931.05.00	1931.06.00	1931.07.00	1931.08.00	1931.09.00	1931.10.00	1931.11.00	1931.12.00	1932.01.00	1932.02.00	1932.03.00	1932.04.00	19
------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	----

R\$ 1,00

RECEITA
 Lei, Art. 3., parágrafo 1., inciso VI (Lei 4.320, Art. 2., parágrafo 1., inciso III)

FISCAL
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO

	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL	28.333.239		28.333.239
TRANSFÊRENCIAS DO EXTERIOR	600.000		600.000
TRANSFÊRENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	28.333.239	3.216.587.529	28.333.239
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.214.187.993	2.214.187.993	86.864
REMANEJAMENTO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL	2.214.187.993	2.214.187.993	
OUTRAS RECEITAS	2.516.408	2.423.544	86.864
TOTAL	340.213.293.944	324.021.077.669	6.192.216.315

R\$ 1,00

RECEITA
 Lei, Art. 3., parágrafo 1., inciso VI (Lei 4.320, Art. 2., parágrafo 1., inciso III)

SEGURIDADE
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO

	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	89.693.952.040	88.349.922.321	1.343.629.799
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	85.064.036.848	84.093.118.174	70.918.374
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	85.064.036.848	84.093.118.174	70.918.374
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	20.411.607.025	20.411.607.025	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	48.000.000	48.000.000	
CONTRIBUIÇÃO DA RENDA LÍQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS PARA A SEGURIDADE SOCIAL	20.000.774	20.000.774	
CONTRIBUIÇÃO SOBRE OS PREMIOS DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS	85.396.034	85.396.034	
CONTRIBUIÇÃO E ADICIONAL SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS PARA O INDESP	15.914.716	15.914.716	
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS PARA O INDESP	5.310.000.000	5.310.000.000	
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E PREMIOS PRESCRITOS	20.000.000	20.000.000	
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCORRÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	4.222.780.678	4.222.780.678	
CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	46.229.000.000	46.229.000.000	
CONTRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	8.057.533.663	8.057.533.663	
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	53.000		53.000
RECEITA PATRIMONIAL	2.023.904.938	1.578.032.225	445.872.713
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.112.699	462.060	2.650.639
ALUGUEIS	2.906.514		2.906.514
RECEITAS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.912.302.230	1.469.170.180	443.232.050
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.463.641.963	1.020.422.371	443.219.592
JÁRROS DE TÍTULOS DE RENDA	2.662		2.662
DIVIDENDOS	446.747.994	446.747.994	
RECEITAS PATRIMONIAIS	106.000.000	106.000.000	
RECEITA INDUSTRIAL	16.799.372	16.799.372	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	11.939.863	11.939.863	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS	4.859.509	4.859.509	
OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	2.043.315.990	1.416.395.609	626.920.381
RECEITA DE SERVIÇOS	34.777.103	27.605.000	7.172.103
SERVIÇOS COMERCIAIS	27.605.000	27.605.000	
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	6.872.103		6.872.103
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICAÇÃO	154.335.363	960.000.000	6.300.000
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS	1.114.335.363	960.000.000	154.335.363
SERVIÇOS FINANCEIROS	960.000.000	960.000.000	
OPERAÇÕES DE AUTORIDADE MONETÁRIA			
REMANEJAMENTO SOBRE REPARTE PARA PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	799.421.510	428.927.419	330.494.091
SERVIÇOS DE SAÚDE			

R\$ 1,00

RECEITA		E S P E C I F I C A Ç ã O		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso VI (Lei 4.320, Art. 2., parágrafo 1., inciso III)					
		T O T A L		RECURSOS DO TESOURO	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1500.05.01	SERVIÇOS HOSPITALARES	746.776.752	422.853.424	323.923.308	
1500.05.02	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISES E DE CONTROLE DE PROD. SUJEITOS AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.073.995	6.073.995	6.073.995	
1500.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	6.570.763		6.570.763	
1500.06.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	32.606.642		32.606.642	
1500.07.00	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA	2.955.301		2.955.301	
1500.12.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	64.573.001	63.190	64.599.811	
1500.13.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.427		2.427	
1500.14.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	66.240		66.240	
1500.16.00	SERVIÇOS DE BIBLIOTECA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	110.416		110.416	
1500.17.00	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	2.643.851		2.643.851	
1500.22.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS, DE PATENTES E DE TRANSFERÊNCIAS DE TECNOLOGIA	1.658.264		1.658.264	
1500.23.00	OUTROS SERVIÇOS	30.564.201		30.564.201	
1600.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.104.200		1.104.200	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.104.200		1.104.200	
1800.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	544.390.992	362.176.323	182.214.669	
1900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	363.001.959	390.176.323	32.635.635	
1910.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	26.499.988		26.499.988	
1912.30.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	350.176.323		350.176.323	
1919.17.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	250.000		250.000	
1919.17.00	MULTAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 047/82	6.073.548		6.073.548	
1920.00.00	OUTRAS MULTAS	68.772.274		68.772.274	
1921.09.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.771.556		65.771.556	
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	2.718		2.718	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	950.768		950.768	
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	950.768		950.768	
1980.00.00	RECEITAS DIVERSAS	95.063.971	12.000.000	83.063.971	
1990.06.00	RENTA LÍQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTÂNEA	12.000.000		12.000.000	
1990.08.00	DEMAIS RECEITAS DO INDESP	1.231.043		1.231.043	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	81.612.926		81.612.926	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	20.153.976		20.153.976	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	17.495.988		17.495.988	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.495.988		17.495.988	
2260.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.495.988		17.495.988	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS BENS IMÓVEIS	17.495.988		17.495.988	
2460.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	303.000		303.000	
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	303.000		303.000	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.354.988		2.354.988	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	2.354.988		2.354.988	
T O T A L		89.713.706.016	68.348.922.331	1.363.783.685	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO
 LDO, Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso VII

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	FONTE	TOTAL (*)	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PODER LEGISLATIVO 01000 CAMARA DOS DEPUTADOS				1.661.452.185	1.202.178.891		373.596.083	85.546.239	130.952		
				736.871.277	513.976.967		203.892.810	19.001.500			
				728.933.466	513.976.967		196.060.999	16.895.500			
				2.518.164			2.412.164	106.000			
				5.419.647			5.419.647				
FIS	100			594.837.430	410.008.767		155.416.163	18.411.500			
				582.519.265	410.008.767		154.203.999	16.305.500			
				2.318.164			2.212.164	106.000			
				152.933.847	103.967.200		47.476.647	590.000			
				146.414.200	103.967.200		41.857.000	590.000			
SEG	100			200.000			200.000				
				5.419.647			5.419.647				
				555.851.669	465.472.705		136.203.273	54.169.739	5.952		
				636.890.866	464.972.705		121.431.013	52.481.196	5.952		
				7.583.475	500.000		5.394.932	1.668.543			
02000 SENADO FEDERAL				9.377.328			9.377.328				
				505.977.865	345.954.160		106.015.006	54.002.447	5.952		
				498.394.090	345.454.160		100.620.074	52.313.904	5.952		
				7.583.475	500.000		5.394.932	1.668.543			
				9.377.328			9.377.328				
FIS	100			149.874.104	119.518.545		20.148.267	167.292			
				140.495.776	119.518.545		20.810.939	167.292			
				9.377.328			9.377.328				
				268.729.219	222.729.219		33.500.000	12.375.000	135.000		
				102.365.007	102.365.007		27.090.000	12.175.000	125.000		
03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO				105.824.212	99.174.212		6.450.000	200.000			
				1.978.300.305	852.482.645		961.516.730	64.157.771	1.327.500		98.815.709
				160.147.276	108.190.276		48.613.000	5.337.000	7.000		
				160.147.276	108.190.276		48.613.000	5.337.000	7.000		
				119.072.661	74.792.661		39.226.000	5.137.000	7.000		
11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA				41.074.615	33.487.615		7.387.000	200.000			
				1.556.261.683	541.200.973		672.166.743	42.758.258	1.316.000		98.815.709
				1.556.261.683	541.200.973		672.166.743	42.758.258	1.316.000		98.815.709
				1.447.690.711	451.596.566		853.274.178	42.686.258	1.316.000		98.815.709
				106.670.972	69.604.407		16.694.565	72.000			
12000 JUSTIÇA FEDERAL				76.241.305	64.841.305		10.256.900	1.146.600	2.500		
				76.241.305	64.841.305		10.256.900	1.146.600	2.500		
				29.421.738	29.738.738		8.006.900	1.111.000			
				36.819.507	35.042.507		1.742.000	35.000			
				185.660.091	138.230.091		32.484.087	14.915.913			
13000 JUSTIÇA MILITAR				141.695.026	101.338.482		28.390.631	14.915.913			
				41.045.065	36.911.609		4.133.456				
				141.694.780.179	37.772.830.686		83.287.441.676	7.537.094.138	9.367.464.773	2.704.118.535	
				1.006.314.113	410.203.162		375.119.721	207.835.175	420.685	274.302	
				274.576.869	2.919.469		207.474.050	63.663.685	320.585	274.302	
16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS				12.675.170							
				100.627.000							
				14.504.716							
				18.632.916	18.632.916		15.282.462	85.394.538	5.952.000		
				27.243.108	27.243.108		12.005.801	2.458.317			
PODER EXECUTIVO 20000 PRESIDENCIA DA REPUBLICA				144							
				146							
				150							
				153							
				156							

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO
LDO, Art. 31, parágrafo 1., inciso VII

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL (*)	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JRGS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
21000 MINISTERIO DA AERONAUTICA	F13	199	326.572.889	326.572.889		140.356.608	90.616.035	100.000		
		200	226.906.423	34.634.780	12.400.866	247.896.718	206.709.508	420.885	274.302	
		100	990.240.038	362.538.637		193.804.357	63.975.665	320.885	274.302	
		144	12.676.170	2.918.469	12.400.866					
		146	5.923.000			15.282.462	9.923.000			
		148	100.677.000			3.312.600	89.384.538			
		150	19.111.053			1.601.250	1.601.250			
		199	314.784.408	314.784.408		135.497.099	90.616.035	100.000		
		200	221.046.914	34.834.780		27.223.003	1.185.667			
			56.073.176	57.664.505		4.692.001	897.667			
	SEC	100	1.183.585.688	1.183.585.688						
		150	18.632.916	18.632.916						
		153	27.243.108	27.243.108						
		199	11.788.481	11.788.481						
		200	4.889.509	4.889.509						
			4.001.985.768	2.477.365.776	49.333.629	679.237.951	485.965.983	7.171.319	102.911.510	
		100	694.904.674			541.728.660	153.090.784	89.220		
		136	60.830.000		46.008.638	60.830.000				
		144	147.809.349			20.053.280	4.145.720			
		150	25.505.000			19.428.183	12.917.717			
22000 MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	F13	100	2.760.624.398	1.253.780.038	49.333.629	237.602.348	7.800.000	7.086.099	1.111.099	
		136	669.849.317			526.561.058	480.866.994	7.171.319	102.911.510	
		144	147.809.349		46.008.638	60.830.000	4.145.720	89.220		
		146	28.746.882	1.183.585.688		20.053.280	4.145.720			
		153	1.183.585.688	1.253.780.038		19.428.183	12.917.717			
		199	1.296.152.911	1.296.152.911		3.194.097	7.800.000			
		200	698.167.064	821.274	3.323.991	207.819.794	309.273.182	7.086.099	1.111.099	
			2.760.624.398	1.253.780.038	49.333.629	526.561.058	480.866.994	7.171.319	102.911.510	
		100	669.849.317			516.834.722	150.826.375	89.220		
		136	60.830.000		46.008.638	60.830.000				
	SEC	144	147.809.349			20.053.280	4.145.720			
		146	28.746.882			19.428.183	12.917.717			
		150	1.296.152.911	1.296.152.911		3.194.097	7.800.000			
		199	626.435.939	821.274	3.323.991	207.819.794	309.273.182	7.086.099	1.111.099	
		200								
			1.241.362.170	1.183.585.688		52.676.493	5.099.389			
		100	25.095.357			22.693.938	2.161.419			
		133	1.183.585.688	1.183.585.688		29.782.855	2.338.570			
		200	32.721.129			691.442.303	152.814.458	1.060.521.971	422.539.384	
			3.796.901.453	1.210.303.054	19.379.653	906.630.147	92.527.237	719.119		
23000 MINISTERIO DA SAUDE	F13	100	702.186.183	2.309.600	17.690.629	27.000.000	26.238.964			
		115	27.000.000			2.708.126	12.657.485			
		144	26.867.100			108.102.187	20.415.399			
		146	26.867.100			7.262.888				
		148	23.232.900			132.163.670	995.353			
		150	129.932.566			569.669.303	152.616.498	325.167.932	389.426.760	
		156	340.329.917	340.329.917	19.379.653	351.167.141	92.328.257	1.060.521.971	422.539.384	
		199	844.813.997	844.813.997	17.690.629	27.000.000	26.238.964	719.119		
		200	724.800.000	844.813.997		106.876.415	12.657.485			
			865.833.089	22.790.840	1.689.024	7.262.888	20.415.399	35.000		
	SEC	100	3.784.999.848	969.673.737	19.379.653	569.669.303	995.353	734.600.000	389.426.760	
		115	486.614.163			351.167.141	152.616.498	1.060.521.971	422.539.384	
		144	26.867.100	2.309.600	17.690.629	27.000.000	26.238.964			
		146	26.867.100							
		148	23.232.900			106.876.415	12.657.485			
		150	129.932.566			7.262.888				
		156	340.329.917	340.329.917	19.379.653	351.167.141	92.328.257	719.119		
		199	844.813.997	844.813.997		106.876.415	12.657.485			
		200	724.800.000	844.813.997		7.262.888	20.415.399	35.000		
			865.833.089	22.790.840	1.689.024	126.863.670	995.353	734.600.000	389.426.760	
24000 MINISTERIO DA JUSTICA	SEC	100	862.261.917	340.329.917		221.773.000	199.000			
		199	14.822.000			216.473.000				

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO

LDO, Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso VII

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESF	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL (*)	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
24000	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	250	6.300.000			6.300.000				
		100	1.285.902.046	166.971.931	28.774.736	831.571.385	125.964.499	91.732.058	41.868.104	
		138	966.906.007	1.600.000		968.506.007	3.416.829	68.041.480		
		144	8.662.030			8.662.030	3.414.829			
		146	70.662.840		28.774.736	7.185.000	5.235.000	23.680.000	41.868.104	
		148	36.120.000			2.750.000	16.230.000			
		150	16.581.000			4.318.244	10.576			
		156	25.986.735	25.986.735		6.900.000	4.900.000			
		195	11.800.000	139.384.566		1.724.676	417.043			
		199	139.384.566							
		200	2.141.719							
		F13	1.254.384.723	140.384.566	28.774.736	825.041.800	125.963.459	91.732.058	41.868.104	
		138	966.906.007	1.600.000		796.916.579	93.617.260	68.041.480		
25000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	100	32.517.323	25.986.735		6.529.588	1.000			
		138	6.530.588	25.986.735		6.529.588	1.000			
		144	25.986.735							
		146	9.885.922.103	3.802.169.194	2.606.195	3.477.576.685	257.885.691	2.342.907.089	2.777.286	
		150	386.944.269			367.432.202	16.990.944	2.551.123		
		156	1.567.847.735			12.397.193	1.999.885	1.567.847.735		
		195	25.986.735	18.157.399		7.829.336	18.157.399	85.523		
		199	25.986.735	21.344.000		4.642.735	33.210.920	1.357.234		
		200	445.213.952	3.159.278		67.758.677	24.179.228	341.387.058		
		F15	1.052.237.748	212.279.250	2.606.195	414.877.175	7.684.277	400.902.095	2.777.286	
		138	6.892.538			1.841.097		4.051.441		
		144	45.000.000			37.315.723	7.684.277			
		156	1.901.809.628	9.493.500		1.891.646.126	670.000	2.342.907.089		
26000	MINISTÉRIO DA SAÚDE	100	324.661.244	324.661.244		5.150.000	200.000			
		138	53.800.000	48.450.000						
		144	956.616.297	956.616.297		500.000				
		150	1.632.974.822	1.632.995.577		676.021.779	172.245.898	23.016.840		
		156	1.449.100.427	575.815.910						
		195	8.031.866.922	2.107.989.928	2.606.195	3.317.800.371	257.885.691	2.342.907.089	2.777.286	
		199	8.031.866.922			331.414.322	16.990.944	2.551.123		
		200	1.567.847.735			12.165.397	1.999.885	1.567.847.735		
		F15	29.536.759	15.325.954		1.481.115	341.387.058	85.523		
		138	7.037.760	3.454.851		67.758.677	33.210.920	1.357.234		
		144	445.213.952	3.159.278		414.877.175	24.179.228	341.085.038		
		150	1.052.237.748	212.279.250		1.841.097		400.902.095		
		156	5.383.443			37.315.723	7.684.277	4.051.441		
27000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	100	45.000.000			37.315.723	7.684.277			
		138	1.901.809.628	9.493.500		1.891.646.126	670.000	2.342.907.089		
		144	956.616.297	956.616.297		5.150.000	200.000			
		150	1.632.974.822	1.632.995.577		676.021.779	172.245.898	23.016.840		
		156	1.449.100.427	575.815.910						
		195	8.031.866.922	2.107.989.928	2.606.195	3.317.800.371	257.885.691	2.342.907.089	2.777.286	
		199	8.031.866.922			331.414.322	16.990.944	2.551.123		
		200	1.567.847.735			12.165.397	1.999.885	1.567.847.735		
		F15	29.536.759	15.325.954		1.481.115	341.387.058	85.523		
		138	7.037.760	3.454.851		67.758.677	33.210.920	1.357.234		
		144	445.213.952	3.159.278		414.877.175	24.179.228	341.085.038		
		150	1.052.237.748	212.279.250		1.841.097		400.902.095		
		156	5.383.443			37.315.723	7.684.277	4.051.441		
28000	MINISTÉRIO DA CULTURA	100	45.000.000			37.315.723	7.684.277			
		138	1.901.809.628	9.493.500		1.891.646.126	670.000	2.342.907.089		
		144	956.616.297	956.616.297		5.150.000	200.000			
		150	1.632.974.822	1.632.995.577		676.021.779	172.245.898	23.016.840		
		156	1.449.100.427	575.815.910						
		195	8.031.866.922	2.107.989.928	2.606.195	3.317.800.371	257.885.691	2.342.907.089	2.777.286	
		199	8.031.866.922			331.414.322	16.990.944	2.551.123		
		200	1.567.847.735			12.165.397	1.999.885	1.567.847.735		
		F15	29.536.759	15.325.954		1.481.115	341.387.058	85.523		
		138	7.037.760	3.454.851		67.758.677	33.210.920	1.357.234		
		144	445.213.952	3.159.278		414.877.175	24.179.228	341.085.038		
		150	1.052.237.748	212.279.250		1.841.097		400.902.095		
		156	5.383.443			37.315.723	7.684.277	4.051.441		

26000 MINISTERIO DA INDUSTRIA. DO COMERCIO E DO TURISMO

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO
 LOI, Art. 31, parágrafo 1º, inciso VII

ESPECIFICAÇÃO		ESF	FONTE	TOTAL (*)	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	FIS	155	100	8.837.871	8.837.871		103.986.478	11.743.970	10.988.427		
		156	100	141.000.495	141.000.495						
		250	100	149.004.857	149.004.857						
		155	100	983.844.163	983.844.163		226.386.550	35.351.770	625.998.427		
		156	100	107.037.889	107.037.889		81.004.345	22.795.000	615.000.000		
	SEG	155	100	38.920.190	38.920.190		75.928.210	812.800	10.988.427		
		156	100	38.920.190	38.920.190						
		250	100	144.482.374	144.482.374		99.453.995	11.743.970			
		155	100	16.146.868	16.146.868		5.136.691				
		156	100	8.837.871	8.837.871		626.208				
31000 MINISTÉRIO DA MARINHA	FIS	155	100	1.815.971.458	1.815.971.458		4.512.483				
		156	100	934.737.705	934.737.705						
		250	100	54.514.879	54.514.879	264.604	353.258.524	176.077.036	410.000	1.926.727	
		155	100	37.243.618	37.243.618		170.861.261	50.525.782	170.109		
		156	100	2.191.331	2.191.331	264.604	3.577.705	37.243.618		1.926.727	
	SEG	155	100	232.130.447	232.130.447		169.157.202	2.000.000	239.891		
		156	100	508.446.636	508.446.636		4.408.028	391.972			
		250	100	4.700.000	4.700.000		20.000	5.020.000			
		155	100	35.112.514	35.112.514	264.604	4.894.328	150.950.711	410.000	1.926.727	
		156	100	1.251.126.990	1.251.126.990			30.291.972	239.891		
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	FIS	155	100	683.956.844	683.956.844		135.146.725	2.000.000			
		156	100	54.514.879	54.514.879		3.977.705	50.537.174	170.109		
		250	100	2.000.000	2.000.000		4.894.328	5.020.000			
		155	100	226.513.376	226.513.376	264.604	163.540.131	2.000.000	239.891	1.926.727	
		156	100	4.700.000	4.700.000		4.408.028	30.291.972			
	SEG	155	100	35.112.514	35.112.514		20.000	5.020.000			
		156	100	4.894.328	4.894.328		4.894.328	16.126.325			
		250	100	684.844.568	684.844.568		40.271.607	16.126.325			
		155	100	50.780.851	50.780.851	74.444.802	34.654.536	16.126.325		146.445.732	
		156	100	6.617.071	6.617.071		5.617.071	4.079.840			
33000 MINISTÉRIO DE AGRICULTURA	FIS	155	100	4.383.277.106	4.383.277.106		878.032.206	241.656.184	30.997.416		
		156	100	1.853.805.259	1.853.805.259		421.956.511	51.429.228	1.110.800		
		250	100	23.201.697	23.201.697		19.122.027	4.079.840			
		155	100	76.400.000	76.400.000	73.809.479	7.650.000	43.599.815	3.323		
		156	100	44.838.323	44.838.323		34.800.185	4.090.000			
	SEG	155	100	1.571.953.912	1.571.953.912	535.323	2.220.000	128.457.301	29.883.293	1.658.051	
		156	100	38.815.032	38.815.032		352.378.483	4.079.840			
		250	100	513.847.553	513.847.553		854.569.285	241.412.105	30.997.416	146.445.732	
		155	100	2.737.626.194	2.737.626.194	74.444.802	396.113.590	61.185.149	1.110.800		
		156	100	1.830.106.259	1.830.106.259		19.122.027	4.079.840			
34000 MINISTÉRIO DE SAÚDE	FIS	155	100	218.507.160	218.507.160	73.809.479	7.650.000	43.599.815		144.787.681	
		156	100	76.400.000	76.400.000		34.800.185	4.090.000			
		250	100	44.838.323	44.838.323		2.220.000	4.090.000			
		155	100	11.035.032	11.035.032	535.323	352.378.483	128.457.301	3.323		
		156	100	513.847.553	513.847.553		23.452.921	244.079			
	SEG	155	100	1.595.650.912	1.595.650.912		23.452.921	244.079	20.693.293	1.658.051	
		156	100	23.697.000	23.697.000		23.452.921	244.079			
		250	100	1.571.953.912	1.571.953.912						
		155	100	336.687.614	336.687.614	17.775.534	113.737.095	15.451.770	105.000	54.313.630	
		156	100	49.361.084	49.361.084		42.812.692	5.302.349	100.000		
		250	100	19.131.300	19.131.300		12.343.591				

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso VII

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL (*)	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FIS	130	19.160.210		17.775.534	19.160.236	1.014.974	5.000	54.313.630	
		144	72.689.164			17.380.310	2.615.850			
		150	31.954.866	31.954.866		1.000.000				
		156	1.000.000	86.222.762						
		159	37.752.200	13.611.000		22.041.200	2.100.000			
		250	301.376.934	103.319.022	17.775.534	110.537.455	15.326.283	105.000	54.313.630	
		100	46.307.937	19.131.300	3.485.260	41.012.432	6.295.102	100.000		
		136	16.923.939	15.712.404		12.343.691	3.302.349	5.000		
		144	15.712.404	15.712.404		17.993.964	1.014.974			
		150	1.000.000	86.222.762		17.096.551	2.615.850		54.313.630	
34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	SEG	199	86.222.762	86.222.762		1.000.000				
		250	35.951.764	13.611.000		20.280.764	2.100.360			
		100	35.208.800	31.954.866		3.200.527	153.487			
		136	256.272	1.053.487		900.000	153.487			
		150	31.954.866	31.954.866		256.272				
		156	1.700.496			283.759				
		250	52.411.634.240	3.705.456.240		1.760.496				
		100	106.897.072	95.487.072		40.502.132.923	122.558.827	1.426.250		
		122	150.976.000	34.976.000		11.000.000	2.813.624	41.000		
		153	4.012.613.408	2.279.162.346		121.144.776				
35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	FIS	148	1.000.000			1.641.321.309	90.746.203	1.384.650		
		159	42.132.084.000	2.279.162.346		42.132.084.000				
		150	5.356.024.411	1.287.608.411		4.066.416.000	29.000.000			
		250	641.121.000	7.822.420		604.298.580	29.000.000			
		100	423.202.869	328.642.869		61.456.500	29.819.700	3.363.800		
		150	421.742.869	328.642.869		59.316.500	29.819.700	3.363.800		
		156	1.350.000			1.350.000				
		100	327.000.861	237.606.861		56.366.200	29.764.000	3.363.800		
		150	325.450.861	237.606.861		54.716.200	29.764.000	3.363.800		
		250	1.950.000			1.950.000				
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE	SEG	100	96.292.008	91.036.008		5.200.300	55.700			
		144	474.829.115	235.965.218						
		150	207.501.882		261.767	229.134.484	9.360.000		117.646	
		156	207.379.413		261.767	203.501.882	4.000.000		117.646	
		148	1.000.000							
		159	25.307.171			1.000.000	5.360.000			
		150	55.115.204	55.115.204		24.507.171				
		156	180.840.014	180.840.014						
		250	125.431			125.431				
		100	416.888.010	180.840.014	261.767	12.709.614.907	9.360.000	9.039.133	1.272.244.639	
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE	SEG	144	204.676.890		261.767	229.390.492	4.000.000			
		148	29.867.171			205.076.890				
		150	1.000.000			1.000.000	5.360.000			
		156	180.840.014	180.840.014		24.507.171				
		250	125.431			125.431				
		100	57.940.196	55.115.204						
		156	2.824.992	55.115.204		2.824.992				
		150	55.115.204	55.115.204						
		100	20.327.333.668	4.555.860.077	684.333.752	12.709.614.907	1.126.140.880			
		122	250.858.000	198.556.616		32.800.000	1.400.000			
		144	524.673.991		521.066.595	280.856.000				
		148	125.000.000			45.591.000	113.909.000		103.604.996	
		149	25.000.000			437.920.450	25.000.000			
		150	448.158.990	8.723.100			1.315.440			

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso VII

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESF	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL (*)	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
30000	MINISTÉRIO DO TRABALHO	151	4.853.457.676	582.483.953	133.265.157	3.708.690.409	569.553.492	2.730.391	1.158.639.843	
		152	6.129.767.842	1.546.057.086		4.379.405.044	155.420.045	6.306.742		
		153	4.779.080.000			3.227.971.945	249.123.054			
		155	2.707.039.410	2.176.039.410		511.000.000				
		199	75.591.304	1.359.080		74.232.224	10.359.086			
		250				64.381.776	10.309.846			
			10.612.320.712	717.995.620	103.273	6.951.607.259	51.260.765	2.890.664.515	609.279	
		100	241.453.509	156.612.409	103.273	80.656.358	4.054.742	15.000.000		
		140	7.179.999.776			4.307.999.860		2.871.999.911	609.279	
		144	15.525.000							
		145	2.582.026.976	338.324.646	103.273	2.325.449.376	40.045.000	16.541.606		
		154	28.500.000	210.859.953		20.113.007	6.386.993	2.000.000		
		199	210.859.953	12.136.612		17.397.653	734.031	23.004		
		250	30.353.300			62.170.358	3.794.742	100.000	609.279	
		FIS			103.273	62.170.358	3.794.742	100.000	609.279	
		144	434.317.605	367.459.953						
		145	222.665.100	156.600.000						
		199	210.859.953							
		SEC								
		100	10.178.003.107	350.535.667		6.889.436.901	47.466.024	2.890.564.515		
		140	18.798.409	12.409		18.486.000	300.000	2.871.999.911		
		144	7.179.999.776			4.307.999.860		16.541.500		
		150	2.582.026.976	338.324.646		2.325.449.376	40.045.000			
		154	28.500.000			20.113.007	6.386.993	2.000.000		
		199	30.353.300	12.136.612		17.397.653	734.031	23.004		
		250				62.170.358	3.794.742	100.000		
39000	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	100	4.856.600.395	1.354.953.758	123.966.664	693.271.478	2.011.740.678	520.000.000	152.585.972	
		109	1.183.812.000	38.717.000		501.823.619	1.256.504.194	160.980.500		
		115	180.167.000				175.667.000	4.500.000		
		134	69.845.000				5.463.000	224.560.000		
		144	330.350.000			105.800.000				
		145	276.554.636			11.300.000		65.657.500		
		146	952.383.000			66.721.659	16.506.484			
		150	56.283.500			7.000.000				
		156	1.014.202.079	1.014.202.079		641.485.022	2.011.740.678	520.000.000	152.585.972	
		199	297.316.501	297.316.501		430.037.303	1.125.561.194	160.980.500		
		246	6.000.000				175.667.000	4.500.000		
		248	6.000.000				5.463.000	224.560.000		
		250	7.600.000			105.800.000				
		299				11.300.000	551.000.000	65.657.500		
			3.790.612.015	340.751.679	123.966.664	641.485.022	2.011.740.678	520.000.000	152.585.972	
		100	1.906.239.997	38.717.000		430.037.303	1.125.561.194	160.980.500		
		115	180.167.000				175.667.000	4.500.000		
		134	69.845.000				5.463.000	224.560.000		
		144	330.350.000			105.800.000				
		145	276.554.636			11.300.000		65.657.500		
		146	952.383.000			66.721.659	16.506.484			
		150	56.283.500			7.000.000				
		156	1.014.202.079	1.014.202.079		641.485.022	2.011.740.678	520.000.000	152.585.972	
		199	297.316.501	297.316.501		430.037.303	1.125.561.194	160.980.500		
		246	6.000.000				5.463.000	224.560.000		
		250	7.600.000			105.800.000				
41000	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	100	1.065.986.535	1.014.202.079		51.786.456				
		156	51.786.456			51.786.456				
			1.014.202.079	1.014.202.079						
		100	573.193.922	427.200.676		71.712.076	74.094.323	186.845		
		140	129.432.088	14.000.000		28.125.076	3.330.080	116.000		
		156	392.789.705	392.789.705		43.587.000	70.774.243	70.845		
		199	20.410.971	20.410.971						
			160.957.451	29.425.611		57.760.672	73.594.323	186.845		
		100	129.432.088	14.000.000		14.173.672	2.630.080	116.000		
		156	15.425.611			43.587.000	70.774.243	70.845		
		199								
		FIS								
		100	129.432.088	14.000.000		14.173.672	2.630.080	116.000		
		156	15.425.611			43.587.000	70.774.243	70.845		
		199								
		SEC								
		100	1.065.986.535	1.014.202.079		51.786.456				
		156	51.786.456			51.786.456				
			1.014.202.079	1.014.202.079						
		100	573.193.922	427.200.676		71.712.076	74.094.323	186.845		
		140	129.432.088	14.000.000		28.125.076	3.330.080	116.000		
		156	392.789.705	392.789.705		43.587.000	70.774.243	70.845		
		199	20.410.971	20.410.971						
			160.957.451	29.425.611		57.760.672	73.594.323	186.845		
		100	129.432.088	14.000.000		14.173.672	2.630.080	116.000		
		156	15.425.611			43.587.000	70.774.243	70.845		
		199								

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO
 LDO, Art. 31, parágrafo 1., inciso VII

E S P E C I F I C A Ç Ã O		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESF	FONTE	TOTAL (*)	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
42000	MINISTÉRIO DA CULTURA	412.226.471	397.776.065		13.951.406	500.000			
		14.481.405	392.789.705		13.951.406	500.000			
		392.789.705	4.985.360						
		4.985.360							
		265.139.103	96.850.685		131.324.313	32.141.151	2.572.954		
		1.000.000	1.426.876		103.433.226	22.150.951	662.954		
		25.360.332			15.050.132	7.602.200	1.910.000		
		2.031.300			2.031.300				
		2.250.000							
		10.000.000							
		10.000.000							
		20.078.092	20.078.092		7.612.000	2.188.000			
		75.207.717	75.207.717		1.289.976				
		1.227.679	138.000		1.069.679				
		242.128.700	76.772.593		128.352.002	32.141.151	2.572.954		
44000	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	124.741.696	1.426.876		103.433.226	22.150.951	662.954		
		25.360.332			15.050.132	7.602.200	1.910.000		
		2.031.300			2.031.300				
		2.250.000							
		10.000.000							
		10.000.000							
		75.207.717	75.207.717		7.612.000	2.188.000			
		1.227.679	138.000		1.289.976				
		23.010.403	20.078.092		1.069.679				
		2.932.311	2.932.311		2.932.311				
		20.078.092	20.078.092		2.932.311				
		1.509.968.779	539.303.989		318.700.142	533.351.451	2.184.140	81.122.172	
		1.000.000	45.102.811		165.166.878	128.763.768	175.800		
		207.863.861			15.046.916	292.625.084			
		116.429.039			883.861	84.176.992			
		125.350.000	210.980.618		41.171.008	1.400.000			
46000	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO	11.351.352			7.716.427	1.626.577	2.006.346		
		11.351.352			6.670.000	3.080.000			
		266.220.560	266.220.560		66.596.364	18.377.040			
		101.973.424	17.000.000		7.050.000	3.300.000			
		10.390.000							
		222.899.656	210.980.618		11.519.048				
		5.140.400			5.140.400				
		210.980.618	210.980.618		6.378.640				
		6.378.648							
		126.946.482	42.154.559		76.824.931	7.967.332			
		76.095.957			81.221.323	6.667.332			
		4.000.000			2.950.000	1.400.000			
		1.000.000			740.000	1.260.000			
		1.976.268			1.976.268				
		3.052.407	2.562.157						
		39.592.402	39.592.402		1.757.098				
		1.757.098	39.592.402		1.757.098				
		123.192.005			75.632.271	7.967.332			

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
E S P E C I F I C A Ç Ã O										OUTRAS DESP. DE CAPITAL	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	INVERSOES FINANCEIRAS	INVESTIMENTOS	OUTRAS DESP. CORRENTES	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ESF	FONTE	TOTAL (*)	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL											
47000	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	74.866.237	68.196.905		6.667.332															
		4.000.000	2.960.000		1.040.000															
		1.000.000	740.000		260.000															
		1.976.268	1.976.268																	
		39.592.402	39.592.402																	
		1.757.098	1.757.098																	
		3.754.477	2.562.157		1.192.320															
		1.192.320	2.562.157																	
		2.562.157																		
		2.305.051.666	533.986.630	98.189.735	395.841.160	681.120.889	332.513.847	303.399.385												
48000	CABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DOS ESPORTES	690.235.313	17.306.046	92.288.870	28.778.124	438.227.217	117.477													
		135.093.056			1.640.000	135.093.056	60.356.670	155.339.722												
		23.324.794					11.735.206													
		13.375.206	194.605.816			44.090.000														
		5.600.000			2.570.000	1.185.025	5.600.000													
		2.571.000			2.962.024	62.935.951	254.704.494	148.059.663												
		315.423.283	10.758.834	5.900.865	85.306.459	386.976.887	275.221.971	303.399.385												
		563.650.394	8.442.322		216.692.982	235.757.101	117.477													
		1.732.715.085	337.024.602	98.189.735	331.902.475	586.976.887	275.221.971	303.399.385												
		470.313.586	17.306.046	92.288.870	216.692.982	235.757.101	117.477													
49000	CABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA	247.628.502	10.758.834		23.820.000	24.800.000	14.000.000													
		63.420.000			1.640.000		5.600.000													
		1.640.000			2.570.000	1.185.025														
		2.570.000			2.962.024	62.935.951	254.704.494	148.059.663												
		315.423.283	311.276.234	5.900.865	64.017.459	62.935.951														
		563.650.394	8.442.322		64.017.459	62.935.951														
		1.732.715.085	337.024.602	98.189.735	331.902.475	586.976.887	275.221.971	303.399.385												
		470.313.586	17.306.046	92.288.870	216.692.982	235.757.101	117.477													
		247.628.502	10.758.834		23.820.000	24.800.000	14.000.000													
		63.420.000			1.640.000		5.600.000													
50000	OUTROS ENCARGOS	1.180.989.000	35.636.890	24.026.944.913	906.658.982	146.247.545	1.252.791.139	221.101.960.927												
		150.170.401			864.323.693	7.000.000	174.211.715													
		90.787.338	90.787.338		170.401	30.000.000	70.589.000													
		720.000.000	160.143.630																	
		160.143.630	208.432.816																	
		346.337.023	12.662.296																	
		2.505.892.082	35.636.890																	
		1.178.652.028																		
		100.590.000																		
		720.000.000	160.143.630																	
51000	OUTROS ENCARGOS	346.337.023	12.662.296																	
		101.035.789	90.787.338																	
		10.238.400	10.238.400																	
		90.787.338	90.787.338																	
		278.390.691.224	2.749.345.906	24.026.944.913	29.031.759.861	60.555.617	1.410.324.000													

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO
 LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso VII

E S P E C I F I C A Ç ã o		ESF	FONTE	TOTAL (*)	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	FIS	100	33.843.115.867		21.972.725.334		100.000.000			11.470.390.533	
		144	20.871.487.614		15.245.319.066		100.000.000			4.841.982.869	
		153	5.075.000.000		1.333.333.497					5.075.000.000	
		163	1.033.716.142		1.033.716.142					1.033.716.142	
		171	3.214.157.995		3.214.157.995					3.214.157.995	
		189	327.036.000		200.000.000					172.329.000	
		197									
		100	29.965.920.654		2.749.345.905		27.155.619.131	60.555.617			
		101	1.860.487.612		1.711.366.663		98.545.332	60.555.617			
		112	25.207.696.829		25.207.696.829		62.096.706				
73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	FIS	113	1.627.296.000		1.627.296.000		1.627.296.000				
		119	6.982.028		6.982.028		6.982.028				
		136	161.002.236		161.002.236		161.002.236				
		153	281.564.509		281.564.509		27.155.619.131	60.555.617			
		156	617.326.948		617.326.948		25.207.696.829	60.555.617			
		159	139.067.766		139.067.766		1.627.296.000				
		100	28.676.356.237		1.460.181.489		27.155.619.131	60.555.617			
		101	1.479.714.652		1.330.613.703		98.545.332	60.555.617			
		102	25.207.696.829		25.207.696.829		62.096.706				
		112	1.627.296.000		1.627.296.000		1.627.296.000				
74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	SEG	119	6.982.028		6.982.028		6.982.028				
		136	161.002.236		161.002.236		161.002.236				
		153	281.564.509		281.564.509						
		156	617.326.948		617.326.948						
		159	139.067.766		139.067.766						
		100	1.269.164.417		1.269.164.417						
		101	380.772.960		380.772.960						
		153	281.564.509		281.564.509						
		156	617.326.948		617.326.948						
		159	139.067.766		139.067.766						
75000 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	FIS	144	6.430.368.547		2.054.219.579		1.776.140.730		1.410.324.000	1.189.684.238	
		148	702.253.000		702.253.000		702.253.000		9.000.000		
		149	9.000.000		9.000.000						
		150	127.857.000		127.857.000						
		160	2.781.457.119		2.781.457.119		1.073.887.730		1.401.324.000		
		173	2.814.637.769		2.814.637.769						
		100	208.441.886.156		208.441.886.156						
		143	208.441.886.156		208.441.886.156						
		167	427.000.000		427.000.000						
		100	6.011.576.077		6.011.576.077						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FIS	100	6.011.576.077		6.011.576.077						
		144	3.059.636.946		3.059.636.946						
		148	70.000.000		70.000.000						
		151	2.041.939.131		2.041.939.131						
		100	3.969.636.946		3.969.636.946						
		148	70.000.000		70.000.000						
		100	2.041.939.131		2.041.939.131						
		148	70.000.000		70.000.000						
		151	2.041.939.131		2.041.939.131						
		100	3.969.636.946		3.969.636.946						
TOTAL	FISCAL SEGURIDADE	100	429.927.000.000		42.576.636.126		113.654.314.350		10.779.247.225	208.886.079.462	98.815.709
		144	327.812.164.826		19.194.072.144		43.907.087.814		7.820.840.425	223.550.444.533	98.815.709
		148	102.114.835.174		23.382.765.984		70.147.226.536		2.958.357.774	1.272.244.839	
		151									
		100									
		148									
		151									
		100									
		148									
		151									

(*) INCLUSIVE RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso VIII

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
01	LEGISLATIVA	1.359.152.649 1.244.090.443 85.072.206	1.314.265.674 1.244.090.443 70.275.231	14.796.975 14.796.975
02	JUDICIÁRIA	2.142.914.715 2.104.618.694 38.296.021	2.142.914.715 2.104.618.694 38.296.021	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	253.558.977.622 253.360.463.736 198.513.886	251.727.318.844 251.659.220.493 68.098.351	1.831.658.778 1.701.243.243 130.415.535
04	AGRICULTURA	6.535.412.546 6.501.802.146 33.610.400	6.528.164.374 6.500.853.874 27.310.400	2.007.246.172 2.000.948.172 6.300.000
05	COMUNICAÇÕES	249.522.143 234.092.977 15.429.166	229.522.143 214.092.977 15.429.166	20.000.000 20.000.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	10.845.504.569 10.845.497.116 208.467.893	9.603.623.715 9.448.693.609 118.823.106	1.245.281.254 1.397.435.597 87.844.747
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	27.370.902.762 27.369.806.114 9.096.646	27.263.206.909 27.256.513.261 4.793.646	107.995.853 107.282.853 393.699
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	11.514.417.543 10.287.632.228 1.226.795.315	10.497.702.256 9.569.891.164 927.811.092	1.016.715.287 717.731.064 298.984.223
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	537.657.258 625.958.775 11.698.483	579.322.408 674.043.930 5.278.478	156.534.850 151.914.845 6.630.005
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	2.121.988.536 2.119.988.536 2.000.000	2.121.988.536 2.119.988.536 2.000.000	
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.147.390.856 2.142.542.165 5.138.691	1.935.664.094 1.935.626.208	211.716.762 207.202.735 4.512.463
12	RELAÇÕES EXTERIORES	419.693.911 416.866.919 2.824.992	419.566.480 416.743.400 2.824.992	129.431 125.431
13	SAÚDE E SANEAMENTO	19.509.075.930 19.424.192.419 84.683.511	19.428.619.357 19.348.300.915	80.456.573 4.565.069 75.891.504
14	TRABALHO	10.276.230.537 437.882.605 9.838.347.932	10.245.057.766 435.732.605 9.809.325.161	31.172.771 2.150.000 29.022.771
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	69.093.910.737 68.485.162.162 68.927.425.575	68.364.184.054 67.855.093.162 66.218.333.133	729.726.679 630.634.231 709.092.442
16	TRANSPORTE	3.009.071.209 3.907.284.753 51.786.436	3.856.100.568 3.606.314.132 51.786.436	100.970.621 100.970.621
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.011.576.077 3.969.636.946	6.011.576.077 3.969.636.946	

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO
 LO, Art. 3., parágrafo 1., inciso VII

RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
	SEGURIDADE	2.041.939,131	2.041.939,131	
TOTAL	FISCAL	429.927.000,000	422.371.000,000	7.556.000,000
		327.812.164,826	321.619.948,511	6.192.216,315
		105.114.835,174	100.751.051,469	1.363.783,685

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso VIII

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESFERA ORÇAMENTARIA	T O T A L	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
001	PROCESSO LEGISLATIVO	FISCAL	36.858.511	36.858.511	
002	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA	FISCAL	27.631.000	27.631.000	
004	PROCESSO JUDICIARIO	FISCAL	690.001.010	690.001.010	
007	ADMINISTRAÇÃO	FISCAL	23.177.977.329	21.217.675.507	1.960.301.822
		SEGURIDADE	17.976.073.795	16.284.953.027	1.690.120.768
			5.202.903.534	4.932.722.450	270.181.084
008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	FISCAL	253.327.974.953	252.999.314.107	338.660.846
		SEGURIDADE	231.237.185.525	230.908.525.125	328.660.400
			2.300.218.991	2.009.678.991	290.540.000
009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	FISCAL	3.709.233.729	3.366.159.893	323.073.836
		SEGURIDADE	793.287.066	470.505.028	322.699.440
			2.915.946.661	2.895.654.865	370.396
010	CIENTIA E TECNOLOGIA	FISCAL	1.289.152.921	1.091.699.026	197.453.895
013	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	FISCAL	1.906.976.776	1.180.391.392	326.585.384
014	PRODUÇÃO VEGETAL	FISCAL	59.096.453	59.096.453	
015	PRODUÇÃO ANIMAL	FISCAL	121.634.925	121.227.925	407.000
016	ABASTECIMENTO	FISCAL	3.225.741.929	1.780.741.929	1.445.000.000
017	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	FISCAL	36.127.346	26.982.069	9.144.477
018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	FISCAL	760.926.223	760.926.223	
022	TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	95.286.099	84.562.881	10.723.218
026	DEFESA AEREA	FISCAL	476.014.630	410.394.508	65.620.122
027	DEFESA NAVAL	FISCAL	820.404.118	414.302.102	406.102.016
028	DEFESA TERRESTRE	FISCAL	1.060.413.667	942.743.202	117.670.465
029	SERVÍCIOS DE INFORMAÇÕES	FISCAL	312.105	312.105	
030	SEGURANÇA PUBLICA	FISCAL	786.682.178	786.682.178	
038	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS	FISCAL	25.278.775.563	25.278.775.563	
039	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES	FISCAL	32.950.510	600.000	32.350.510
040	PROGRAMAS INTEGRADOS	FISCAL	475.478.702	443.009.084	31.569.618
041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	FISCAL	286.229.313	245.574.095	40.655.258
		SEGURIDADE	237.633.221	197.074.863	40.558.358
			48.596.092	48.499.192	96.900
042	ENSINO FUNDAMENTAL	FISCAL	3.351.407.028	3.132.646.283	418.761.245
		SEGURIDADE	2.891.304.085	2.472.542.840	418.761.245
			660.103.443	660.103.443	
043	ENSINO MEDIO	FISCAL	577.971.950	551.244.175	26.327.775
044	ENSINO SUPERIOR	FISCAL	4.945.795.128	4.730.547.721	215.247.407
045	ENSINO SUPLETIVO	FISCAL	26.561.536	26.561.536	
046	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	FISCAL	112.091.582	104.142.766	7.948.816
		SEGURIDADE	111.421.582	670.000	7.948.816
048	CULTURA	FISCAL	145.724.181	144.730.277	993.904
049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	FISCAL	44.823.362	44.823.362	

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA
 LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso VIII

E S P E C I F I C A Ç Ã O		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S		
		T O T A L	R E C U R S O S D O T E S O U R O	R E C U R S O S D E O U T R A S F O N T E S
051	ENERGIA ELETRICA	85.786.800	37.500.000	48.286.800
053	RECURSOS MINERAIS	38.207.911	21.416.222	16.791.689
054	RECURSOS HIDRICOS	770.820.920	729.749.422	41.071.498
057	HABITAÇÃO	2.145.907.843	2.115.957.631	29.950.212
058	URBANISMO	8.250.000	8.250.000	
059	REGIÕES METROPOLITANAS	2.000.000	2.000.000	
062	INDUSTRIA	23.990.446	16.815.086	7.175.360
063	COMERCIO	70.955.302	70.814.701	140.601
064	SERVIÇOS FINANCEIROS	16.061.337	16.061.337	
065	TURISMO	45.847.066	31.975.234	13.871.832
066	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	3.263.230	3.263.230	
072	POLITICA EXTERIOR	432.839.675	432.235.949	613.726
		416.641.784	416.029.068	613.726
		14.197.891	14.197.891	
075	SAUDE	14.399.024.324	13.908.942.671	490.481.653
076	SANEAMENTO	765.100.002	753.700.002	1.400.000
		18.160.000	18.160.000	
		736.940.002	735.840.002	1.400.000
077	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	69.311.228	59.513.881	9.797.347
078	PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	6.659.354.943	6.596.899.572	62.455.371
		732.008.319	670.052.827	61.955.492
		5.927.346.624	5.926.846.745	61.955.492
079	SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	47.344.361	35.225.000	12.119.361
080	RELAÇÕES DO TRABALHO	36.083.414	36.083.414	
		7.583.414	7.583.414	
		28.500.000	28.500.000	
081	ASSISTENCIA	2.295.356.823	2.292.527.460	2.839.363
		68.536.826	65.697.463	2.839.363
		2.226.829.997	2.226.829.997	
082	PREVIDENCIA	65.251.101.585	64.967.637.518	283.464.067
084	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	235.958.088	212.105.298	24.852.790
		36.536.732	18.360.501	18.176.231
		200.421.356	193.744.797	6.676.559
087	TRANSPORTE AEREO	360.852.340	82.398.125	278.454.215
088	TRANSPORTE RODUVIARIO	1.334.341.035	1.301.491.487	32.849.548
089	TRANSPORTE FERROVIARIO	458.675.600	458.675.600	
090	TRANSPORTE HIDROVIARIO	763.517.805	746.683.122	4.834.683
091	TRANSPORTE URBANO	538.604.566	508.673.518	29.931.070
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.011.576.077	6.011.576.077	
		3.969.636.946	3.969.636.946	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
E S P E C I F I C A Ç Ã O		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
			2.041.939.131	
	TOTAL	429.927.000.000 327.812.164.825 102.114.835.174	422.371.000.000 321.619.048.511 100.751.951.489	7.556.000.000 6.192.216.315 1.363.783.695

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA
 LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso VIII

E S P E C I F I C A Ç Ã O			R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S		
	ESFERA ORÇAMENTARIA	T O T A L	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
0001 AÇÃO LEGISLATIVA	FISCAL	13.529.999	13.529.999		
0002 CONTROLE EXTERNO	FISCAL	22.131.000	22.131.000		
0013 AÇÃO JUDICIARIA	FISCAL	814.222.210	814.222.210		
0014 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	FISCAL	29.618.800	29.618.800		
0015 CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	FISCAL	90.240.401	90.240.401		
0020 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	FISCAL	198.880.383	198.880.383		
0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FISCAL	21.613.039.951	20.221.122.921		1.391.917.030
0022 DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA	SEGURIDADE	16.560.027.232	15.238.291.256		1.321.735.976
0023 DIVULGAÇÃO OFICIAL	FISCAL	5.293.012.719	4.982.831.665		270.181.054
		670.000	670.000		
	FISCAL	53.242.649	53.242.649		
	SEGURIDADE	16.232.741	16.232.741		
0024 INFORMATICA	FISCAL	36.989.908	36.989.908		
	FISCAL	453.427.029	123.901.758		329.525.271
0025 EDIFICAÇÕES PUBLICAS	SEGURIDADE	435.458.884	105.933.613		329.525.271
	FISCAL	17.968.145	17.968.145		
	FISCAL	180.901.603	107.301.683		73.600.000
0030 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	SEGURIDADE	164.901.603	102.301.683		62.599.920
	FISCAL	16.000.000	5.000.000		11.000.000
	FISCAL	2.028.152.752	2.003.960.826		24.191.926
	SEGURIDADE	1.986.827.722	1.352.106.826		634.720.900
	FISCAL	71.600.000	71.600.000		
	FISCAL	6.154.805.792	5.937.294.674		217.511.118
	FISCAL	82.550.307	82.550.307		
0031 ASSISTENCIA FINANCEIRA	FISCAL	232.417.530.019	231.865.064.677		552.465.342
0032 CONTROLE INTERNO	SEGURIDADE	230.642.711.879	230.090.246.537		552.465.342
0033 DIVIDA INTERNA	FISCAL	1.774.818.140	1.774.818.140		
0034 DIVIDA EXTERNA	FISCAL	16.543.107.545	15.541.306.451		1.001.804
0035 PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	SEGURIDADE	16.391.347.094	15.389.440.010		1.001.804
0040 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	FISCAL	151.760.451	151.760.451		
0042 ORÇENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO	FISCAL	239.402.268	239.402.268		
	FISCAL	44.998.075	37.852.474		7.147.101
0043 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FISCAL	3.315.281.018	3.013.651.318		301.629.699
	SEGURIDADE	443.251.107	141.651.406		301.629.699
	FISCAL	2.871.599.911	2.871.599.911		
0044 INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS	FISCAL	130.964.458	130.509.063		375.395
0045 ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS	SEGURIDADE	117.017.709	117.017.709		375.395
	FISCAL	13.946.750	13.571.354		375.395
	FISCAL	90.181.513	43.786.558		46.394.955
	FISCAL	110.139.601	94.316.021		15.823.580
0054 PESQUISA FUNDAMENTAL	SEGURIDADE	72.695.349	60.872.369		11.822.980
0055 PESQUISA APLICADA	FISCAL	37.444.252	37.444.252		
	FISCAL	410.672.160	386.356.982		24.315.178
	FISCAL	587.551.871	529.477.289		58.074.582
	SEGURIDADE	443.251.107	401.651.532		41.599.575
	FISCAL	110.629.118	90.599.107		12.119.361
0056 DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL	FISCAL	129.077.150	72.817.357		56.259.793

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA
 LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso VIII

E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESPERA ORÇAMENTARIA	T O T A L	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
0057	INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FISCAL SEGURIDADE	101.979.120 27.098.000	49.887.797 23.069.586	92.171.353 4.088.440
0058	TESTES E ANÁLISE DE QUALIDADE	FISCAL SEGURIDADE	14.308.987 8.205.987	13.269.687 7.076.687	1.129.300 1.129.300
0059	LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE	FISCAL SEGURIDADE	6.193.000 4.000.000	6.193.000 4.000.000	1.129.300 1.129.300
0066	REFORMA AGRÁRIA	FISCAL	39.128.016 1.143.613.603	39.066.016 1.035.659.086	62.000 107.954.515
0067	COLONIZAÇÃO	FISCAL	4.560.000 48.694.961	1.132.304 48.694.961	3.427.696
0075	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	FISCAL	425.682.933 5.122.697	384.681.435 5.122.697	40.971.498
0077	IRRIGAÇÃO	FISCAL	95.478.512 2.370.306	95.478.512 2.160.306	210.000
0080	SUMENTES E MUDAS	FISCAL	19.849.107 1.790.842.730	19.652.107 1.790.842.730	197.000
0087	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	FISCAL	40.576.199 734.660.000	40.576.199 734.660.000	724.600.000
0088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	FISCAL	58.971.601 4.095.355	58.971.601 4.095.355	6.843.940
0089	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	FISCAL	1.000.000 3.244.308	1.000.000 3.244.308	2.495.355
0094	ESTOQUES REGULADORES	FISCAL	20.286.223 12.000.000	20.286.223 12.000.000	
0097	INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	FISCAL	619.418.595 1.494.072	619.418.595 1.494.072	
0098	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	FISCAL	2.355.543 97.395.295	2.355.543 97.395.295	74.110.485
0103	PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA	FISCAL	440.092.681 820.404.118	395.165.681 414.302.102	44.927.000
0104	REFLORESTAMENTO	FISCAL	1.055.615.732 312.105	940.945.267 312.105	406.102.016
0106	CONSERVAÇÃO DO SOLO	FISCAL	307.932.606 241.101.346	307.932.606 241.101.346	117.670.465
0109	JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLOGICOS	FISCAL	122.137.825 3.900.000	122.137.825 3.900.000	
0110	COOPERATIVISMO	FISCAL	25.439.777.799 2.004.295.641	25.439.777.799 2.004.295.641	33.127.700
0111	EXTENSÃO RURAL	FISCAL			
0112	PROMOÇÃO AGRÁRIA	FISCAL			
0134	TELEFONIA	FISCAL			
0136	SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL			
0137	RADIOFÚSÃO	FISCAL			
0160	OPERAÇÕES AÉREAS	FISCAL			
0163	OPERAÇÕES NAVAIS	FISCAL			
0166	OPERAÇÕES TERRESTRES	FISCAL			
0169	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONTRA-INFORMAÇÃO	FISCAL			
0174	POLICIAMENTO CIVIL	FISCAL			
0177	POLICIAMENTO MILITAR	FISCAL			
0178	DEFESA CONTRA SINISTROS	FISCAL			
0179	SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA	FISCAL			
0181	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	FISCAL			
0183	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	FISCAL			

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso VIII					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
E S P E C I F I C A Ç Ã O					TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
0187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	FISCAL			90.060.000	39.060.000	11.000.000
0188	ENSINO REGULAR	FISCAL			770.441.699	587.185.063	191.256.636
0190	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	FISCAL			286.229.313	245.574.055	40.655.258
		SEGURIDADE			237.633.221	197.074.863	40.558.358
					48.596.092	48.596.092	56.900
0196	FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO	FISCAL			131.085.642	126.626.936	5.158.906
0197	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO	FISCAL			343.239.696	334.797.922	8.441.734
0198	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO	FISCAL			42.431.517	32.546.094	9.885.423
0199	ENSINO POLIVALENTE	FISCAL			93.506.417	82.223.553	1.282.864
0205	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FISCAL			4.003.264.644	3.892.356.335	150.848.289
		SEGURIDADE			4.003.264.644	3.892.356.335	150.848.289
					2.240.000	2.240.000	
0206	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO	FISCAL			711.930.384	706.204.397	5.725.987
		SEGURIDADE			647.597.084	643.237.553	4.359.431
					64.333.299	63.066.844	1.276.156
0207	EXTENSÃO UNIVERSITARIA	FISCAL			17.790.625	17.707.061	83.564
0208	CAMPUS UNIVERSITARIO	FISCAL			74.448.456	25.000.000	49.448.456
0215	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	FISCAL			1.561.536	1.561.536	
0217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FISCAL			28.889.289	27.311.191	1.578.098
0223	EDUCAÇÃO FISICA	FISCAL			190.000	190.000	
0224	DESPORTO AMADOR	FISCAL			110.025.082	103.327.309	6.697.773
		SEGURIDADE			480.000	480.000	6.697.773
					109.545.082	102.847.309	6.697.773
0235	BOLSAS DE ESTUDO	FISCAL			261.738.631	174.181.528	87.557.103
0236	LIVRO DIDATICO	FISCAL			242.630.268	186.895.999	55.735.269
0237	MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO	FISCAL			2.000.000	2.000.000	
0239	TRANSPORTE ESCOLAR	FISCAL			22.800.000	11.000.000	11.800.000
0240	RESTAURANTE UNIVERSITARIO	FISCAL			10.033.527	256.397	9.777.130
0246	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	FISCAL			70.580.594	69.933.555	647.039
0247	DIFUSÃO CULTURAL	FISCAL			59.082.539	58.735.674	346.865
0252	EDUCAÇÃO COMPENSATORIA	FISCAL			40.723.362	40.723.362	
0253	EDUCAÇÃO PRECOCE	FISCAL			3.100.000	3.100.000	
0263	GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA	FISCAL			100.000	100.000	
0269	PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DE JAZIDAS	FISCAL			1.024.725	1.024.725	
0290	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO	FISCAL			477.697	477.697	
0292	LEVANTAMENTO GEOLOGICO	FISCAL			27.015.200	15.675.796	11.339.404
0296	ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLOGICOS	FISCAL			44.644.761	44.644.761	
0297	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA	FISCAL			71.161.000	71.061.000	100.000
0316	HABITAÇÕES URBANAS	FISCAL			42.730.307	12.780.095	29.950.212
0323	PLANEJAMENTO URBANO	FISCAL			10.850.000	10.850.000	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
LDO, Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso VIII		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
0346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	FISCAL	8.850.000	8.850.000	
0347	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	SEGURIDADE	2.000.000	2.000.000	
0353	COMERCIALIZAÇÃO	FISCAL	426.367.408	394.217.500	32.149.909
0355	PROMOÇÃO EXTERNA DO COMERCIO	FISCAL	127.081.540	34.400.000	92.681.540
0361	SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO	FISCAL	343.116.195	4.376.994	338.740.201
0362	SERVIÇOS BANCARIOS E FINANCEIROS	FISCAL	3.829.761	3.829.761	
		FISCAL	15.911.337	15.911.337	
		FISCAL	330.090.000	40.150.000	290.940.000
		SEGURIDADE	330.540.000	40.000.000	290.540.000
		FISCAL	32.428.406	31.975.234	453.172
0363	PROMOÇÃO DO TURISMO	FISCAL	12.258.851		12.258.851
0364	EMPREENHIMENTOS TURISTICOS	FISCAL	13.548.000		13.548.000
0374	MARCAS E PATENTES	FISCAL	59.590.874	4.300.000	55.290.874
0376	METROLOGIA	FISCAL	3.263.230	3.263.230	
0376	REGISTRO DE EMPRESAS	FISCAL	333.901.514	333.901.514	
0410	RELAÇÕES DIPLOMATICAS	FISCAL	106.119.477	103.970.851	2.148.626
0411	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	FISCAL	14.197.891	89.772.960	2.148.626
		SEGURIDADE	1.065.301.880	1.065.301.880	600.000
0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SEGURIDADE	12.229.273.827	11.752.527.896	476.745.929
0428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	SEGURIDADE	856.960.363	856.960.363	
0429	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	SEGURIDADE	67.946.000	67.946.000	
0430	VIGILANCIA SANITARIA	FISCAL	7.946.000	7.946.000	
		SEGURIDADE	60.000.000	60.000.000	
		SEGURIDADE	768.206.450	780.625.322	7.671.128
0431	PRODUTOS PROFILATICOS E TERAPEUTICOS	FISCAL	146.237.000	146.237.000	
0447	ABASTECIMENTO D'AGUA	FISCAL	19.266.000	19.266.000	
		SEGURIDADE	128.971.000	128.971.000	
0448	SANEAMENTO GERAL	FISCAL	551.529.002	550.179.002	1.400.000
		SEGURIDADE	533.419.002	532.019.002	1.400.000
0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	SEGURIDADE	74.550.000	74.550.000	
0456	CONTROLE DA POLUIÇÃO	FISCAL	16.899.851	14.499.186	2.400.665
0457	DEFESA CONTRA AS SECAS	FISCAL	60.504.000	60.504.000	
0458	DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES	FISCAL	3.300.000	3.300.000	
0470	SEGURO DESEMPREGO	SEGURIDADE	5.697.401.065	5.697.401.065	
0475	FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO	FISCAL	4.979.874	4.979.874	
0477	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	FISCAL	8.386.140	6.236.140	2.150.000
0479	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO NO TRABALHO	SEGURIDADE	6.195.000	6.195.000	
0480	PREVENÇÃO DO ACIDENTE DO TRABALHO	SEGURIDADE	530.000	530.000	
0483	ASSISTENCIA AO MENOR	SEGURIDADE	389.224.410	389.224.410	

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
LDO, Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso VIII					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
E S P E C I F I C A Ç Ã O					TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
ESFERA ORÇAMENTARIA							
0484	ASSISTENCIA AO SILVICOLA	FISCAL			61.957.474	59.997.474	2.000.000
0485	ASSISTENCIA A VELHICE	SEGURIDADE			30.026.000	30.026.000	
0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	FISCAL			2.504.573.867	2.440.028.090	64.545.777
		SEGURIDADE			733.873.262	671.078.407	62.794.855
		SEGURIDADE			1.770.700.005	1.768.949.663	1.750.822
0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	SEGURIDADE			36.101.041	36.101.041	
0492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	FISCAL			46.043.931.806	40.714.321.044	229.610.764
		SEGURIDADE			18.533.127.869	18.360.501	18.176.231
0495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE			46.997.395.076	46.099.966.343	211.434.533
0523	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	FISCAL			18.533.127.869	18.465.421.772	67.706.093
0524	CONTROLE E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO	FISCAL			110.393.020	752.827	109.600.202
0534	ESTRADAS VICINAIS	FISCAL			185.251.373	16.597.360	168.854.013
0535	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO RODOVIARIO	FISCAL			166.700	166.700	
0536	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO	FISCAL			137.814.935	119.614.935	18.200.000
0537	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	FISCAL			906.700	506.700	
0538	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FISCAL			743.760.000	729.310.782	14.439.218
0539	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	FISCAL			153.900.000	153.900.000	
0542	FERROVIAS	FISCAL			291.110.000	291.110.000	
0545	SERVICOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	FISCAL			197.500.000	197.500.000	
0562	PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES	FISCAL			224.475.600	224.475.600	
0563	PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS	FISCAL			2.500.000	2.500.000	
0566	SERVICOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE	FISCAL			251.479.000	251.479.000	
0567	HIDROVIAS	FISCAL			7.350.000	2.515.317	4.834.683
0572	TRANSPORTE METROPOLITANO	FISCAL			95.545.305	95.545.305	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	FISCAL			536.004.568	506.673.518	29.331.070
		SEGURIDADE			6.011.576.077	6.011.576.077	
		SEGURIDADE			5.049.835.445	5.049.835.445	
		SEGURIDADE			2.041.939.131	2.041.939.131	
TOTAL					439.927.000.000	422.371.000.000	7.556.000.000
FISCAL					327.812.164.826	321.619.941.489	6.192.223.337
SEGURIDADE					102.114.835.174	100.751.051.489	1.363.783.685

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA
LDO, Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso VIII

E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	T O T A L	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FISCAL SEGURIDADE	42.576.836.126 19.194.072.144 23.382.765.984	41.830.146.120 16.544.298.586 23.294.847.532	737.692.006 649.773.546 87.918.452
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	FISCAL SEGURIDADE	19.873.851.324 19.548.670.537 604.950.637	19.862.168.926 19.277.218.289 604.950.637	11.852.298 11.632.288 654.660
3	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	FISCAL SEGURIDADE	5.376.934.060 5.328.970.945 48.383.115	5.376.299.180 5.328.916.065 48.383.115	654.660
4	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FISCAL SEGURIDADE	113.684.314.330 43.507.087.814 70.147.226.536	110.182.264.348 41.248.979.045 66.933.285.303	3.472.090.002 2.298.108.769 1.213.941.235
5	INVESTIMENTOS	FISCAL SEGURIDADE	7.747.353.755 6.089.386.607 1.657.967.138	6.635.002.963 5.036.910.791 1.596.092.172	1.112.350.802 1.050.475.816 61.874.966
6	INVESTIÇÕES FINANCEIRAS	FISCAL SEGURIDADE	10.779.247.225 1.683.829.454 2.958.367.774	9.099.704.453 8.191.705.493 2.958.367.774	1.679.542.762 1.078.493.756 49.004
7	AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	FISCAL SEGURIDADE	212.641.925.977 211.472.098.474 1.169.867.503	212.101.112.933 210.931.245.430 1.169.867.503	540.813.044 540.813.044
8	AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA	FISCAL SEGURIDADE	11.164.193.485 11.061.776.149 102.377.336	11.162.509.281 11.060.531.945 102.377.336	1.244.204 1.244.204
9	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	FISCAL	98.815.709	98.815.709	
0	RESERVA DE CONTINGENCIA	FISCAL SEGURIDADE	6.011.576.077 3.969.636.946 2.041.939.131	6.011.576.077 3.969.636.946 2.041.939.131	
TOTAL			429.927.000.000 327.812.164.626 102.114.835.174	422.371.000.000 321.619.946.511 100.751.051.469	7.856.000.000 6.192.216.315 1.363.763.686

R\$ 1,00

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS (PONTE 150) - DEMONSTRATIVO POR ORGÃO

LDO, Art. 3.º, inciso I, inciso IX

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A Ç Ã O		T O T A L	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURID. SOCIAL
01000	01901	2.518.164	2.318.164	200.000
02000	02901	2.518.164	2.318.164	200.000
02000	02901	7.583.475	7.583.475	
02000	02902	1.479.932	1.479.932	
02000	02903	4.000.000	4.000.000	
20000	20104	2.103.593	2.103.593	
20000	20902	14.504.718	4.914.050	9.590.668
20000	20923	9.590.668	604.800	9.590.668
21000	21902	4.309.250	4.309.250	
22000	22101	28.746.802	28.746.802	
22000	22902	28.746.802	28.746.802	
22000	22903	135.552.556	135.552.556	
24000	24101	99.140.873	99.140.873	
25000	25903	7.272.300	7.272.300	
25000	25904	19.139.593	19.139.593	
26000	26102	5.258.149	5.258.149	
26000	26104	3.419.253	3.419.253	
26000	26105	2.836.896	2.836.896	
27000	27101	1.901.809.028	1.901.809.028	
27000	27901	1.801.577.530	1.801.577.530	
28000	28101	15.232.032	15.232.032	
28000	28902	25.000.000	25.000.000	
30000	30101	26.160	26.160	
30000	30108	22.080	22.080	
30000	30901	3.567	3.567	
30000	30902	166.407.066	166.407.066	
30000	30903	167.642.243	167.642.243	
30000	30904	704.823	704.823	
30000	30905	693.094.010	693.094.010	
30000	30906	7.710.010	7.710.010	
30000	30907	685.384.000	685.384.000	
30000	30908	232.130.447	232.130.447	
30000	30909	46.093.975	46.093.975	
30000	30910	119.120.000	119.120.000	
30000	30911	117.903.612	117.903.612	
30000	30912	52.349.715	52.349.715	
30000	30913	5.640.310	5.640.310	
30000	30914	562.998	562.998	
30000	30915	1.669.702	1.669.702	
30000	30916	3.977.100	3.977.100	
30000	30917	44.838.323	44.838.323	
30000	30918	23.056.323	23.056.323	
30000	30919	21.780.000	21.780.000	
30000	30920	19.995.158	19.995.158	
30000	30921	17.970.660	17.970.660	
30000	30922	2.025.500	1.764.001	
30000	30923	1.550.000	1.550.000	
30000	30924	1.550.000	1.550.000	
30000	30925	29.867.171	29.867.171	
30000	30926	29.867.171	29.867.171	
30000	30927	448.158.990	448.158.990	
30000	30928	27.605.000	27.605.000	
30000	30929	420.853.900	420.853.900	

R\$ 1,00

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS (FONTE 150) - DEMONSTRATIVO POR ORGÃO

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso IX

RECURSOS DO TESOUREIRO

E S P E C I F I C A Ç Ã O		TOTAL	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURID. SOCIAL
38000	MINISTERIO DO TRABALHO	2.582.026.976		2.582.026.976
38901	FUNDO DE APOIO AO TRABALHADOR	2.582.026.976		2.582.026.976
39000	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	66.283.500	66.283.500	
39901	FUNDO DA MARINHA MERCANTE	66.283.500	66.283.500	
41000	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	128.432.088	128.432.088	
41901	FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	128.432.088	128.432.088	
42000	MINISTERIO DA CULTURA	1.289.976	1.289.976	
42902	FUNDO NACIONAL DE CULTURA	1.289.976	1,289.976	
44000	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL	11.351.352	11.351.352	
44201	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	11.151.352	11.151.352	
44901	FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE	200.000	200.000	
46000	MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO	1.976.268	1,976.268	
46101	MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO	1,976.268	1,976.268	
49000	GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA	170.401	170.401	
49201	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INORA	170.401	170.401	
TOTAL		6.516.572.478	3.470.695.014	3.045.877.464

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso X

ESPECIFICAÇÃO	E S F.	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		16.313.490			14.323.660	1.989.830			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		2.836.548			2.470.727	365.821			
ADMINISTRAÇÃO		2.836.548			2.470.727	365.821			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.836.548			2.470.727	365.821			
06.007.0021.4900		2.836.548			2.470.727	365.821			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL									
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRATIVO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, RECURSOS MATERIAIS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.									
06.007.0021.4900.0007	F	2.836.548			2.470.727	365.821			
MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA		2.836.548			2.470.727	365.821			
EDUCAÇÃO E CULTURA		13.476.932			11.852.933	1.623.999			
ENSINO FUNDAMENTAL		13.476.932			11.852.933	1.623.999			
RÁDIODIFUSÃO		13.476.932			11.792.933	1.623.999			
06.042.0137.2240		13.416.932			11.792.933	1.623.999			
PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS DE RÁDIO E DE TV		13.416.932			11.792.933	1.623.999			
APOIAR O ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, A ALFABETIZAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES, BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO.									
06.042.0137.2240.0002	F	13.416.932			11.792.933	1.623.999			
PRODUÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS DE TV		13.416.932			11.792.933	1.623.999			
ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		60.000			60.000				
06.042.0187.2562		60.000			60.000				
EDUCAÇÃO NA FAIXA DE FRONTEIRA NORTE		60.000			60.000				
ESTIMULAR A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E PROMOVER A CULTURA NACIONAL JUNTO AS COMUNIDADES DA ÁREA.									
06.042.0187.2562.0001	F	60.000			60.000				
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR		60.000			60.000				
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		530.000.000			530.000.000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		259.000.000			259.000.000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		259.000.000			259.000.000				
PESQUISA FUNDAMENTAL		259.000.000			259.000.000				
03.010.0054.2276		259.000.000			259.000.000				
CONCESSÃO DE BOLSA PARA PESQUISA		259.000.000			259.000.000				
ESTIMULAR A ATIVIDADE CIENTÍFICA, MEDIANTE FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA, VISANDO QUALIFICAR OS RECURSOS HUMANOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.									
03.010.0054.2276.0001	F	50.000.000			50.000.000				
INICIAÇÃO CIENTÍFICA		50.000.000			50.000.000				

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso X

ESPECIFICAÇÃO	E S P.	F	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURO E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
03.010.0054.2276.0002 APERFEIÇOAMENTO	F	100	14.000.000			14.000.000				
03.010.0054.2276.0003 APOIO TÉCNICO	F	100	13.000.000			13.000.000				
03.010.0054.2276.0004 PESQUISA	F	100	182.000.000			182.000.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA			271.000.000			271.000.000				
ENSINO SUPERIOR			271.000.000			271.000.000				
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			271.000.000			271.000.000				
08.044.0206.2275.0003 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, A NÍVEL DE POS-GRADUAÇÃO PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	F	100	108.000.000			108.000.000				
08.044.0206.2275.0004 MESTRADO	F	100	108.000.000			108.000.000				
08.044.0206.2275.0005 DOUTORADO	F	100	128.000.000			128.000.000				
08.044.0206.2275.0006 POS-DOUTORADO	F	100	35.000.000			35.000.000				
MINISTÉRIO DA FAZENDA			35.000.000			35.000.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA			6.000.000			6.000.000				
ENSINO SUPERIOR			6.000.000			6.000.000				
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			6.000.000			6.000.000				
08.044.0031.2239 APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	F	100	6.000.000			6.000.000				
ATENDES. COMPLEMENTARMENTE ENCARGOS COM ENSINO ESPECIALIZADO, APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PESQUISAS EM DIVERSAS ÁREAS.			6.000.000			6.000.000				
08.044.0031.2239.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO			6.000.000			6.000.000				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			6.456.790.256	4.913.315.568		1.241.615.928	147.323.177	154.335.562		
EDUCAÇÃO E CULTURA			6.015.442.543	4.463.275.943		1.230.507.861	147.323.177	154.335.562		
ADMINISTRAÇÃO			652.022.632	563.236.453		66.927.731	1.761.394	97.054		
ADMINISTRAÇÃO GERAL			652.022.632	563.236.453		66.927.731	1.761.394	97.054		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORÇÃOS COLEGIADOS			2.000.000			1.835.515	164.485			
PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES QUE PROPORCIONEM O APOIO LOGÍSTICO E NECESSÁRIO PARA A COLEÇÃO DE SEUS OBJETIVOS.			2.000.000			1.835.515	164.485			
08.007.0021.2020.0030 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	F	112	1.999.303			1.834.520	164.485			
DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS		199	995			995				
			10.000.000			10.000.000				

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3º, parágrafo 1º, inciso X

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	E S F.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNITARIAS E DE DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO VIGIÂNCIA, MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO, SEGURANÇA, SEGURANÇA, TRANSITO, SANEAMENTO, BÁSICO PÚBLICA EM GERAL, BEM COMO PROPAGANDA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS.	F	10.000.000			10.000.000				
08.007.0021.4006.0005 CAMPANHAS PUBLICITARIAS	F	10.000.000			10.000.000				
08.007.0021.4006.0005 CAMPANHAS PUBLICITARIAS	F	189.055.978	132.269.799		55.052.216	1.596.909	97.064		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL									
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, PODERIZAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMERCIAIS, SOCIAIS, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, REPAROS, REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.									
08.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	183.771.941	132.269.799		49.428.824	1.076.264	97.064		
08.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	180.609.387	132.269.799		17.635.633	667.538	33.427		
08.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS	F	33.065.561			32.093.190	968.736	63.627		
08.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	1.036.986			1.623.405	13.181			
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO	F	1.132.738			1.119.957	13.181			
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO	F	5.000			504.248	5.000			
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO	F	5.000			5.000	5.000			
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO	F	3.642.051			3.639.567	2.464			
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO	F	915.004			915.004	2.464			
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO	F	2.727.047			2.727.047				
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO	F	450.966.654	450.966.654						
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
08.009.0021.4530 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	F	450.966.654	450.966.654						
08.009.0021.4530 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	F	10.453.321			10.453.321				
08.009.0021.4530 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	F	10.453.321			10.453.321				
08.009.0021.4530 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	F	2.930.000			2.930.000				
08.009.0021.4530 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	F	1.000.000			1.000.000				
08.009.0021.4530 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	F	700.000			700.000				
08.009.0021.4530 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	F	300.000			300.000				
08.009.0021.4530 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	F	1.900.000			1.900.000				
08.009.0021.4530 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	F	1.412.388			1.412.388				
08.009.0021.4530 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	F	517.612			517.612				
08.009.0021.4530 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	F	7.523.321			7.523.321				

MANUFACTURING EXPENSES

[illegible]

○
○
○

LDO, Art. 3., paragrafo 1., inciso x

[illegible]

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso X

RECORROS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	E S F.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06.043.0188.4526 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO COORDENAR, SUPERVISAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE OULMINEM NA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO. ASSIM COMO PROMOVER O INTERCÂMBIO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E INTERAÇÃO COM OS SETORES PRODUTIVOS.	F	1.865.174			1.865.174				
06.043.0188.4526.0002 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	F 112 199	1.865.174 1.000.000 865.174			1.865.174 1.000.000 865.174				
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO		125.211.936	79.222.606		39.235.029	5.600.598			
06.043.0196.1067 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		1.065.702			65.195	1.000.507			
06.043.0196.1067.0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FÍSICAS	F 100	1.065.702 1.065.702			65.195 65.195	1.000.507 1.000.507			
06.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		124.146.234	79.222.606		39.189.834	5.600.091			
06.043.0196.2085.0024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F 112	124.146.234 124.146.234	79.222.606 79.222.606		39.189.834 39.189.834	5.600.091 5.600.091			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO		323.797.922	246.121.975		74.390.020	3.200.472			
06.043.0197.1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		1.440.000			20.952	1.419.048			
06.043.0197.1087.0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FÍSICAS	F 100	1.440.000 1.440.000			20.952 20.952	1.419.048 1.419.048			
06.043.0197.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		269.911.442	246.121.975		41.922.596	1.861.424			
06.043.0197.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F 112	269.911.442 269.911.442	246.121.975 246.121.975		41.922.596 41.922.596	1.861.424 1.861.424			
06.043.0197.2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		12.240			12.240				
06.043.0197.2305.0007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA	F 112	12.240 12.240			12,240 12,240				
06.043.0197.2306 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO		434.240			434.240				

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

L00, Art. 3., parágrafo 1., inciso X

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	E S FONTE F.	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE, MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, EM TRABALHOS VOLTADOS PARA A COLETIVIDADE.									
08.043.0197.2306.0001	F 112	434.240			434.240				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO		434.240			434.240				
08.043.0197.3456		32.000.000			32.000.000				
REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL									
ASSEGURAR A IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL, PARA QUE O PAÍS POSSA CONTAR COM UMA ESTRUTURA EDUCACIONAL TÉCNICA ABERTA PARA O EMPREGO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MERCADO DE TRABALHO.									
08.043.0197.3456.0001	F 100	32.000.000			32.000.000				
REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		32.000.000			32.000.000				
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO		997.757			870.497	127.260			
08.043.0198.2085		997.757			870.497	127.260			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08.043.0198.2085.0034	F 112	997.757			870.497	127.260			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		997.757			870.497	127.260			
ENSINO POLIVALENTE									
08.043.0199.1078									
EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TÉCNICO									
AMPLIAR A OFERTA E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO TÉCNICO.									
08.043.0199.1078.0009	F 100	1.000.000				1.000.000			
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SENHOR DO BONFIM - BA		1.000.000				1.000.000			
08.043.0199.1078.0044	F 100	14.500.000				14.500.000			
EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TÉCNICO		14.500.000				14.500.000			
08.043.0199.1078.0049	F 100	300.000				300.000			
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UNAJURAMA - PR		300.000				300.000			
08.043.0199.1078.0061	F 100	500.000				500.000			
CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNED DE LAGARTO - SC		500.000				500.000			
08.043.0199.1078.0069	F 100	500.000				500.000			
CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA AGROTECNICA DE COBO - MA		500.000				500.000			
08.043.0199.1078.0075	F 100	1.300.000				1.300.000			
CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNED DE NOVA IGUAÇU - RJ		1.300.000				1.300.000			
08.043.0199.1078.0080	F 100	500.000				500.000			
CONSTRUÇÃO DA UNED DE SAPUCAIA DO SUL - RS		500.000				500.000			
08.043.0199.1078.0215	F 100	1.500.000				1.500.000			
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PALMAS - TO		1.500.000				1.500.000			
08.043.0199.1078.0235	F 100	2.000.000				2.000.000			
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNED DE		2.000.000				2.000.000			

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3º, parágrafo 1º, inciso X

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	E S F.	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
UBATÃO - SP									
06.043.0199.1078.0249 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA AGROTECNICA DE SANTA INES - BA	F 100	400.000 400.000				400.000 400.000			
06.043.0199.1078.0764 APLO 10 A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TECNICA/AGROTECNICA NO ESTADO DE RORAIMA	F 100	400.000 400.000				400.000 400.000			
06.043.0199.1078.0772 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE LINHARES - ES	F 100	1.000.000 1.000.000				1.000.000 1.000.000			
06.043.0199.1078.0775 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERTÃOZINHO - SP	F 100	1.000.000 1.000.000				1.000.000 1.000.000			
06.043.0199.1078.0789 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM VESPAZIANO - MG	F 100	1.000.000 1.000.000				1.000.000 1.000.000			
06.043.0199.1078.1362 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA - MS	F 100	500.000 500.000				500.000 500.000			
06.043.0199.1078.1366 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE DOIS VIZINHOS - PR	F 100	500.000 500.000				500.000 500.000			
06.043.0199.1078.5020 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA AGROTECNICA DE GUARAPUAVA - PR	F 100	500.000 500.000				500.000 500.000			
06.043.0199.1078.5022 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE NOVA ANDRADINA - MS	F 100	400.000 400.000				400.000 400.000			
06.043.0199.1078.5075 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAPA	F 100	1.000.000 1.000.000				1.000.000 1.000.000			
06.043.0199.1078.5113 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNED DE GUARULHOS - SP	F 100	2.000.000 2.000.000				2.000.000 2.000.000			
06.043.0199.1078.5122 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TECNICA FEDERAL EM CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - ES	F 100	1.500.000 1.500.000				1.500.000 1.500.000			
06.043.0199.1078.5126 CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA TECNICA DE COMERCIO DE JUIZ DE FORA - MG	F 100	600.000 600.000				600.000 600.000			
06.043.0199.1078.5127 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MORRINHOS - GO	F 100	500.000 500.000				500.000 500.000			
06.043.0199.1078.5129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SENHOR DO BONFIM - BA	F 100	500.000 500.000				500.000 500.000			
06.043.0199.1078.5131 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNED DE SERRA - ES	F 100	600.000 600.000				600.000 600.000			
06.043.0199.1078.5136 CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNED DE CAMPINA GRANDE - PB	F 100	500.000 500.000				500.000 500.000			
06.043.0199.3332 MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ATENDER AS NECESSIDADES.		5.000.000				5.000.000			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE									
LDO, Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso X									
ESPECIFICAÇÃO	E S F.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06.043.0199.2322.0001 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TÉCNICO E AGRO-TECNICO	F 100	5.000.000 5.000.000				5.000.000 5.000.000			
06.043.0199.4526 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO		2.561.500			2.389.269	172.231			
COORDENAR, SUPERVISORAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE CULMINEM NA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO, ASSIM COMO PROPORVER O INTERMEDIAMENTO ENTRE OS DIFERENTES NÍVEIS DE ENSINO E MECANISMOS DE ARTICULAÇÃO E INTERAÇÃO COM OS SETORES PRODUTIVOS.									
06.043.0199.4526.0003 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO	F 112 199	2.561.500 1.722.202			2.389.269 1.530.061	172.231 172.231			
ENSINO SUPERIOR		4.389.750.607	3.472.470.883		679.596.400	87.103.966	154.179.358		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.394.318			3.394.318				
06.044.0021.2484 AVALIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA RESIDÊNCIA MÉDICA		65.700			65.700				
ANALISAR AS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE INSTITUIÇÕES PARA O CRENCIAMENTO DE RESIDÊNCIA MÉDICA.									
06.044.0021.2484.0001 CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES	F 112	65.700			65.700				
06.044.0021.4531 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	F 112 199	65.700 3.328.618			65.700 3.328.618				
COORDENAR, SUPERVISORAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE CULMINEM COM A MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR EM ARTICULAÇÃO COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES E SETORES QUE ATUAM NESTE NÍVEL DE ENSINO.									
06.044.0021.4531.0001 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR	F 112 199	3.328.618 1.458.618 1.870.000			3.328.618 1.458.618 1.870.000				
PESQUISA FUNDAMENTAL		5.558.649			5.140.579	418.070			
06.044.0054.2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		5.558.649			5.140.579	418.070			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE.									
06.044.0054.2305.0007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA	F 112	4.606.023			3.833.601	772.422			
PESQUISA APLICADA		4.606.023			3.833.601	772.422			
06.044.0055.2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		4.606.023							
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE.									
06.044.0055.2305.0007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA	F 112	4.606.023			3.833.601	772.422			
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		230.237			230.237				

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	E S F.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06.044.0096.2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		230.237			230.237				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRERAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE.									
06.044.0096.2305.0007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA	F 112	230.237			230.237				
LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE		230.237			230.237				
06.044.0099.2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		119.600			119.600				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRERAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE.		119.600			119.600				
06.044.0099.2305.0007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA	F 112	119.600			119.600				
ENSINO DE GRADUAÇÃO		119.600			119.600				
06.044.0205.1083 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO		3.472.470.683	3.472.470.683			52.783.572	27.830		
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES DIDÁTICO-CIENTÍFICAS.		26.667.000			26.667.000				
06.044.0205.1083.0004 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	F 100	26.667.000			26.667.000				
06.044.0205.1083 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		13.333.000			13.333.000				
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TÉCNICO E CIENTÍFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.		13.333.000			13.333.000				
06.044.0205.1083.0005 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA	F 100	13.333.000			13.333.000				
06.044.0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		3.760.366.924	3.472.470.683		280.084.639	7.783.572	27.830		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
06.044.0205.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F 100	3.760.366.924	3.472.470.683		280.084.639	7.783.572	27.830		
06.044.0205.4531 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	112	5.239.122			5.239.122				
COORDENAR, SUPERVISIONAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE CULMINEM COM A MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR EM ARTICULAÇÃO COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES E SETORES QUE ATUAM NESTE NÍVEL DE ENSINO.		3.795.127.602	3.472.470.683		274.645.517	7.783.572	27.830		
06.044.0205.4531.0002 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	F 112	16.538.258			11.538.258	5.000.000			
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	198	16.538.258			11.538.258	5.000.000			
		372.337.553			357.184.635	15.152.918			

[illegible]

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	E S F.	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DE ENSINO SUPERIOR.										
08.044.0235.2282.0001 PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CREDITO EDUCATIVO	F	199	154.151.528					154.151.528		
RESTAURANTE UNIVERSITARIO			256.397			256.397		154.151.528		
08.044.0240.4539 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE			256.397			256.397				
PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIARIAS A COMUNIDADE ESCOLAR.										
08.044.0240.4539.0001 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIARIAS	F	112	256.397			256.397				
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			70.000				70.000			
08.044.0246.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			70.000				70.000			
ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08.044.0246.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	112	70.000				70.000			
CULTURA			904.169			856.874				
PESQUISA APLICADA			461.493			449.993				
08.046.0005.4534 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CIENCIA E CULTURA			461.493			449.993				
DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS, VISANDO A UMA MELHOR COMPREENSÃO DA REALIDADE SOCIO-ECONOMICA, CULTURAL E AMBIENTAL DAS REGIÕES NORTE E NOROESTE E SUAS CONDIÇÕES SOCIOECONOMICAS E CULTURAIS NO TEMPO E NO ESPACO DAS REGIÕES TROPICAIS.										
08.046.0005.4534.0001 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CIENCIA E CULTURA	F	112	461.493			449.993				
DIFUSÃO CULTURAL			442.676			406.081				
08.046.0247.4535 PRESERVAÇÃO, PRODUÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CULTURA			442.676			406.081				
PRESERVAR E DIFUNDIR O PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL, ATRAVES DO FORTALECIMENTO DOS SETORES HISTORICO, ARQUEOLOGICO, BIBLIOGRAFICO E ETNOLOGICO, COM INTERESSE ESPECIAL EM PESQUISAS QUE CONTRIBUAM PARA A PRESERVAÇÃO DA MEMORIA NACIONAL, ASSIM COMO DESENVOLVER PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA DISSEMINAÇÃO DE BASE DE DADOS E ASSEGUARAR A COMUNIDADE O ACESSO A CULTURA.										
08.046.0247.4535.0001 PRESERVAÇÃO, PRODUÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CULTURA	F	112	442.676			406.081				
EDUCAÇÃO ESPECIAL			13.819.282	9.141.016		4.608.003				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.000.000			975.959				
08.049.0021.4542 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.000.000			975.959				

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

RECursos do Tesouro

ESPECIFICAÇÃO	S. FONTE F.	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COORDENAR, SUPERVISIONAR E DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.									
08.049.0021.4542.0001	F 112	1.000.000			975.959	24.041			
COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	199	700.041			225.918	24.041			
EDUCAÇÃO COMPENSATORIA									
08.049.0252.2085		12.619.282	9.141.018		3.632.044	46.220			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		12.794.282	9.141.018		3.607.044	46.220			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08.049.0252.2085.0034	F 112	12.794.282	9.141.018		3.607.044	46.220			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		12.794.282	9.141.018		3.607.044	46.220			
08.049.0252.2305		25.000			25.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE COORDENAM E MANUTÊM A PESQUISA E A EDUCAÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE.									
08.049.0292.2305.0007	F 112	25.000			25.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		25.000			25.000				
POLÍTICA EXTERIOR									
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL									
08.072.0411.2017		7.181.450			7.181.450				
PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		7.181.450			7.181.450				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE POR MEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, ECONÔMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.									
08.072.0411.2017.0012	F 199	20.000			20.000				
CENTRO INTERAMERICANO DE INVESTIGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CINTENFOR		20.000			20.000				
08.072.0411.2017.0023	S 112	461.450			461.450				
ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE - OPAS		461.450			461.450				
08.072.0411.2017.0024	F 199	900.000			900.000				
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS		900.000			900.000				
08.072.0411.2017.0150	F 112	5.800.000			5.800.000				
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO	199	5.800.000			5.800.000				
SAÚDE									
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO									
08.075.0206.4536		150.557.924	93.083.008		97.429.916	45.000			
MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA		45.728.644			45.728.644				
MANTER EM RESIDÊNCIA MÉDICA OS ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA, COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO.									
08.075.0206.4536.0001	S 112	45.728.644			45.728.644				
MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA		45.728.644			45.728.644				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA									
		104.629.280	93.083.008		11.701.272	45.000			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 31, parágrafo 1º, inciso X

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	E S F.	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06.075.0426.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARACTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.		11.746.272			11.701.272	45.000			
06.075.0426.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	11.746.272 6.914.111 2.832.161			11.701.272 6.869.111 2.832.161	45.000 45.000			
06.075.0426.4436 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA, MEDICA, FARMACOLOGICA E DE INTERACÇÃO, BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE E DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE E TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.		93.083.008	93.083.008						
06.075.0426.4436.0083 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	93.083.008 93.083.008	93.083.008 93.083.008						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		199.585.080			199.585.080				
06.076.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE, ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS E SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.		199.585.080			199.585.080				
06.076.0486.4089.0093 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	35.823.862 34.570.760 1.253.102			35.823.862 34.570.760 1.253.102				
06.076.0486.4089.0096 AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	163.761.218 159.725.053 4.036.165			163.761.218 159.725.053 4.036.165				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA PREVIDENCIA		441.347.712	430.039.645		11.308.067				
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		430.039.645	430.039.645						
15.082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		430.039.645	430.039.645						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LIGAMOS AOS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.		430.039.645	430.039.645						
15.082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	430.039.645 213.019.364 217.019.281	430.039.645 213.019.364 217.019.281						
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO PREVIDENCIA SOCIAL A SEGUROS		11.308.067			11.308.067				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO		11.308.067			11.308.067				

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	E S F.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SERVIDOR PÚBLICO									
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABOGO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.									
15.064.0492.2012.0001	F	11.308.067			11.308.067				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO									
SERVIDOR PÚBLICO									
112		11.308.067			11.308.067				
MINISTÉRIO DO EXERCÍTO									
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA									
9.662.053		9.662.053			9.075.576	586.477			
ENSINO MÉDIO									
9.662.053		9.662.053			9.075.576	586.477			
ENSINO POLIVALENTE									
9.662.053		9.662.053			9.075.576	586.477			
06.043.0199.2046									
ENSINO PREPARATÓRIO									
9.662.053		9.662.053			9.075.576	586.477			
PROPORCIONAR O ENSINO MÉDIO AOS FILHOS E ORFÃOS DE MILITARES E DE CIVIS.									
06.043.0199.2046.0004	F	9.861.472			9.011.270	850.202			
MANUTENÇÃO DOS COLEGIOS MILITARES		9.861.472			9.011.270	850.202			
06.043.0199.2046.0005	F	100.581			64.306	36.275			
MANUTENÇÃO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXERCÍTO		100.581			64.306	36.275			
MINISTÉRIO DA MARINHA									
2.220.000		2.220.000			2.220.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA									
2.220.000		2.220.000			2.220.000				
ENSINO MÉDIO									
1.000.000		1.000.000			1.000.000				
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO									
1.000.000		1.000.000			1.000.000				
06.043.0198.4356									
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO - NÍVEL MÉDIO									
PROPORCIONAR HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS.									
06.043.0198.4356.0001	F	1.000.000			1.000.000				
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO - NÍVEL MÉDIO		1.000.000			1.000.000				
ENSINO SUPERIOR									
1.220.000		1.220.000			1.220.000				
ENSINO DE GRADUAÇÃO									
1.220.000		1.220.000			1.220.000				
06.044.0205.4357									
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO - NÍVEL SUPERIOR									
PROPORCIONAR HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL SUPERIOR PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS.									
06.044.0205.4357.0001	F	1.220.000			1.220.000				
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO - NÍVEL SUPERIOR		1.220.000			1.220.000				
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
1.721.996		1.721.996			1.721.996	141.995			
EDUCAÇÃO E CULTURA									
1.721.996		1.721.996			1.721.996	141.995			
ENSINO SUPERIOR									
1.721.996		1.721.996			1.721.996	141.995			
ENSINO DE GRADUAÇÃO									
1.721.996		1.721.996			1.721.996	141.995			

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso X

ESPECIFICAÇÃO	E S F	F	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06.044.0205.2546 MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE CIENCIAS ESTATISTICAS ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.			1.863.591			1.721.996	141.595			
06.044.0205.2546.0001 TRANSCRENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS	F	100	1.863.591			1.721.996	141.595			
06.044.0205.2546.0001 EDUCAÇÃO E CULTURA			464.951.689	464.951.689		1.721.996	141.595			
ADMINISTRAÇÃO			464.951.689	464.951.689						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			464.951.689	464.951.689						
06.007.0021.2146 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL			464.951.689	464.951.689						
GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL AO ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS E DO ENSINO PROFISSIONAL OBJETIVANDO A FORMAÇÃO INTELECTUAL, MORAL, CIVIL E PROFISSIONAL DO CIDADÃO, BEM COMO PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL MEDIANTE O ESTABELECIMENTO DE PLANOS, NORMAS E DIRETRIZES PERTINENTES.										
06.007.0021.2146.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	F	100	461.395.597	461.395.597						
06.007.0021.2146.0002 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F	100	3.556.092	3.556.092						
			3.556.092	3.556.092						
TOTAL			7.407.801.068	5.378.267.277		1.605.157.160	150.041.063	154.335.562		
FISCAL			6.853.131.486	4.835.144.624		1.719.645.231	149.996.069	154.335.562		
SEGURIDADE			608.670.582	543.122.653		85.511.929	45.000			

000 - NACIONAL

R\$ 1,00

RECURSOS DESTINADOS A IRRIGAÇÃO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso XI

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	E S F	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL									
AGRICULTURA		17.874.933			9.850.000	8.024.933			
RECURSOS HIDRICOS		12.874.933			9.050.000	3.824.933			
IRRIGAÇÃO		12.874.933			9.050.000	3.824.933			
04.054.0077.1234		12.874.933			9.050.000	3.824.933			
PRONAI - IRRIGAÇÃO NACIONAL		11.774.933			9.000.000	2.774.933			
CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DA PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DAS SAFRAS AGRÍCOLAS, BEM COMO PARA O AUMENTO DA OFERTA INTERNA DE ALIMENTOS BÁSICOS E PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA EM ÁREAS TRADICIONALMENTE PRODUTIVAS DE GRÃOS E HORTIFRUTÍFICOS.									
04.054.0077.1234.0001	F	200.000				200.000			
IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ELÉTRICO									
04.054.0077.1234.0002	F	2.274.933				2.274.933			
OBRAS HIDRAULICAS									
04.054.0077.1234.0003	F	9.300.000			9.000.000	300.000			
APÓIO TÉCNICO-OPERACIONAL									
04.054.0077.1250		1.100.000			50.000	1.050.000			
APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA									
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO RURAL DO CAMPO.									
04.054.0077.1250.0134	F	1.050.000				1.050.000			
PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO NÍLO ODELUHO - BA/PE									
04.054.0077.1250.0236	F	50.000			50.000				
UNIDADE DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA EM JUAZEIRO - BA									
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		5.000.000			800.000	4.200.000			
RECURSOS HIDRICOS		5.000.000			800.000	4.200.000			
IRRIGAÇÃO		5.000.000			800.000	4.200.000			
09.054.0077.3406		5.000.000			800.000	4.200.000			
PORTALCIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA									
ASSEGURAR DE FORMA SUSTENTÁVEL, A CAPTAÇÃO E OFERTA DE ÁGUA, CAPAS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PAÍS, BEM COMO AMPLIAR E MANUTER A REDE NACIONAL HIDROMÉTRICAS.									
09.054.0077.3406.0001	F	5.000.000			800.000	4.200.000			
IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRICAS									
TOTAL FISCAL		17.874.933			9.850.000	8.024.933			

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

LDO, Art. 3., paragrafo 1., inciso XI

ESPECIFICAÇÃO	U	F	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL										
AGRICULTURA			1.170.000				1.170.000			
RECURSOS HÍDRICOS			1.170.000				1.170.000			
IRRIGAÇÃO			1.170.000				1.170.000			
04.054.0077.1236 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA			1.170.000				1.170.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL POR MEIO DO APROVEITAMENTO DAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, CRIAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO.										
04.054.0077.1238.0022 PROJETO DE IRRIGAÇÃO PASSARAO - RR	F		320.000				320.000			
04.054.0077.1238.0035 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO EM ARAGUATINS - TO	F		300.000				300.000			
04.054.0077.1238.0098 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA NO ESTADO DO TOCANTINS	F		350.000				350.000			
04.054.0077.1238.0198 PROJETO DE IRRIGAÇÃO JAVAES - TO	F		200.000				200.000			
TOTAL FISCAL			1.170.000				1.170.000			

200 - REGIÃO NORDESTE

R\$ 1,00

RECURSOS DESTINADOS A IRRIGAÇÃO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

RÉCURSOS DE TODAS AS FONTES

LDO, Art. 3., paragrafo 1., inciso XI

[illegible]

200 - REGIÃO NORDESTE

R\$ 1,00

RECURSOS DESTINADOS A IRRIGAÇÃO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso XI

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	S F	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGROINDÚSTRIA E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A TERRA.									
04.054.0077.1235.0003 APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL	F	2.000.000			2.000.000				
04.054.0077.1235.0005 IRRIGAÇÃO PIRACURICA - PI	F	320.000				320.000			
04.054.0077.1235.0006 ADUTORIA PÃO DE AÇÚCAR OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL (PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA)	F	6.939.000				6.939.000			
04.054.0077.1235.0030 AMPLIAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO JACARECICA, EM ITADAIANA - SE	F	320.000				320.000			
04.054.0077.1235.0038 IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE - SE	F	170.000				170.000			
04.054.0077.1235.0051 IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS	F	170.000				170.000			
04.054.0077.1235.0052 IRRIGAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA	F	1.054.000				1.054.000			
04.054.0077.1235.0053 IRRIGAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ	F	2.318.000				2.318.000			
04.054.0077.1235.0054 IRRIGAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO	F	200.000				200.000			
04.054.0077.1235.0055 IRRIGAÇÃO NO ESTADO DA PARAIBA	F	606.000				606.000			
04.054.0077.1235.0056 IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1.057.000				1.057.000			
04.054.0077.1235.0057 IRRIGAÇÃO NO ESTADO DO PIAUÍ	F	1.957.000				1.957.000			
04.054.0077.1235.0058 IRRIGAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	921.000				921.000			
04.054.0077.1238 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA		52.870.178			320.000	52.550.178			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL POR MEIO DE PROJETOS DE INTERMEDIÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVACÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, CRIAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO.									
04.054.0077.1238.0002 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DAIXADA OCIDENTAL MARANHENSE - MA	F	1.800.000				1.800.000			
04.054.0077.1238.0003 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - MA	F	7.600.000				7.600.000			
04.054.0077.1238.0004 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS LITORÂNEOS - PI	F	7.683.000				7.683.000			
04.054.0077.1238.0005 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATOS DE GUADALUPE - PI	F	6.000.000				6.000.000			
04.054.0077.1238.0006 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO JAQUIRIPE/APOUI - CE	F	7.000.000				7.000.000			
04.054.0077.1238.0007 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO VARZEA DO FLORES - MA	F	320.000			320.000				

200 - REGIÃO NORDESTE

R\$ 1,00

RECURSOS DESTINADOS A IRRIGAÇÃO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso XI

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	C S S F	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
04.054.0077.1236.0035 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO PERICUMÃ - MA	F	300.000				300.000			
04.054.0077.1236.0036 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE MOXOTO - AL	F	300.000				300.000			
04.054.0077.1236.0047 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO SALANGO EM S. MATEUS - MA	F	5.000.000				5.000.000			
04.054.0077.1236.0054 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA BARRAGEM DE ZADUMBEIRO - BA	F	3.000.000				3.000.000			
04.054.0077.1236.0095 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO POÇO REDONDO EM SANTANA DE MINQUEIRA - PI	F	6.000.000				6.000.000			
04.054.0077.1236.0101 IMPLANTAÇÃO DE IRRIGAÇÃO EM CRAVATA - PB	F	1.000.000				1.000.000			
04.054.0077.1236.0199 PROJ. E EXECUÇÃO DE OBRAS P/A FORMAÇÃO DE REC. HIDRICOS E IRRIG. COMUNITARIA EM MUNICIPIOS DA BA. SR	F	6.217.176				6.217.176			
04.054.0077.1236.4964 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO POTI NO ESTADO DO PIAUI	F	200.000				200.000			
04.054.0077.1236.4967 APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS NA BAHIA - 2A. SR	F	100.000				100.000			
04.054.0077.1236.4968 APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS NA BAHIA - 6A. SR	F	100.000				100.000			
04.054.0077.1236.4989 APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS EM PERNAMBUCO	F	50.000				50.000			
04.054.0077.1236.4990 APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS EM SERGIPE	F	100.000				100.000			
04.054.0077.1236.4991 APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS EM ALAGOAS	F	100.000			1.715.000	100.000			
04.054.0077.1245 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO		9.591.225				7.076.225			
04.054.0077.1245.0001 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.	F	320.000			180.000	140.000			
04.054.0077.1245.0002 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO DETUME	F	877.500			460.000	417.500			
04.054.0077.1245.0003 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO COTINGUIBA/PINHOBA	F	622.300			330.000	292.300			
04.054.0077.1245.0005 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BOACICA	F	965.300			455.000	510.300			
04.054.0077.1245.0007 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ITIUBA	F	806.125			290.000	516.125			
04.054.0077.1245.0008 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MARITUBA	F	6.000.000				6.000.000			
04.054.0077.1246		7.430.890			2.250.090	5.180.800			

200 - REGIÃO NORDESTE

R\$ 1,00

RECURSOS DESTINADOS A IRRIGAÇÃO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso XI

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	E S	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE IRECE									
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1246.0003 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO MIROROS	F	4.630.890			2.250.000	2.380.890			
04.054.0077.1246.0005 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO DE IRECE	F	2.800.000				2.800.000			
04.054.0077.1249 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO GRANDE		24.819.978			3.966.340	20.853.638			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1249.0003 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BARREIRAS	F	24.819.978			3.966.340	20.853.638			
04.054.0077.1249 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE		41.225.047			7.753.034	33.472.013			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1249.0001 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO "A"	F	4.615.000			800.000	3.815.000			
04.054.0077.1249.0002 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSINHO	F	182.040			116.640	35.400			
04.054.0077.1249.0003 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO "H"	F	19.333.897			2.910.797	16.423.100			
04.054.0077.1249.0004 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO CERAIMA	F	135.200			80.000	55.200			
04.054.0077.1249.0005 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO ESTREITO I/III	F	522.000			150.000	372.000			
04.054.0077.1249.0006 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO ESTREITO IV	F	13.566.910			3.695.597	9.871.313			
04.054.0077.1249.0007 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO VALE DO IUIU	F	2.900.000				2.900.000			
04.054.0077.1250 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA		54.497.895			2.240.000	52.257.895			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1250.0002 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL	F	14.000.000				14.000.000			

200 - REGIÃO NORDESTE

R\$ 1,00

RECURSOS DESTINADOS A IRRIGAÇÃO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3º, Parágrafo 1º, inciso XI RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	E S F	T O T A L	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
04.054.0077.1250.0003 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SALITRE	F	2.000.000				2.000.000			
04.054.0077.1250.0005 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO CURAÇA	F	759.000			200.000	559.000			
04.054.0077.1250.0006 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO MANTOBA	F	856.000			230.000	596.000			
04.054.0077.1250.0008 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TOURÃO	F	2.112.000			50.000	2.062.000			
04.054.0077.1250.0009 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO MANDACARU	F	67.000				67.000			
04.054.0077.1250.0010 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BEBEDOURO	F	432.000				432.000			
04.054.0077.1250.0019 PROJETO SERTÃO DE PERNAMBUCO	F	3.000.000				3.000.000			
04.054.0077.1250.0020 PROJETO ARCO-IRIS	F	2.500.000				2.500.000			
04.054.0077.1250.0021 PROJETO DE IRRIGAÇÃO NAS ILHAS DO SUB-MEIO SÃO FRANCISCO	F	9.675.935				9.675.935			
04.054.0077.1250.0022 PROJETO PONTAL-SABRADINHO	F	2.750.000				2.750.000			
04.054.0077.1250.0023 PROJETO CRUZ DAS ALMAS	F	1.470.000				1.470.000			
04.054.0077.1250.0134 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO NILO COELHO - BA/PE	F	9.316.960			1.700.000	7.616.960			
04.054.0077.1250.0236 UNIDADE DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA EM JUAZEIRO - BA	F	90.000			60.000	30.000			
04.054.0077.1250.0239 ESTUROS E PROJETOS DE BREJO DE SANTA MARIA EM SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE	F	2.600.000				2.600.000			
04.054.0077.1250.0240 MACRODRENAGEM NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SA SR - PE	F	500.000				500.000			
04.054.0077.1250.0241 CANAL SABRADINHO - BA TERRA NOVA - PE	F	2.400.000				2.400.000			
04.054.0077.1251 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO	F	28.705.900			21.771.351	6.935.549			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVACÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1251.0122 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA	F	8.734.915			6.032.473	1.902.442			
04.054.0077.1251.0123 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	16.221.985			12.686.878	3.535.107			
04.054.0077.1251.0124 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE	F	1.000.000			1.000.000				

200 - REGIÃO NORDESTE

R\$ 1,00

RECURSOS DESTINADOS A IRRIGAÇÃO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso XI

ESPECIFICAÇÃO	E S F	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS
04.054.0077.1251.0125 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS	F	1.000.000			1.000.000		
04.054.0077.1251.0227 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AGRONVEST	F	1.750.000			250.000	1.500.000	
04.054.0077.1255 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO PARNAÍBA		125.000			125.000		
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVACÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.							
04.054.0077.1255.0001 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO LAGOAS DO PIAUÍ	F	22.000			22.000		
04.054.0077.1255.0002 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TURQUEIA	F	85.000			85.000		
04.054.0077.1255.0003 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO CALDIÇÃO	F	18.000			18.000		
04.054.0077.1255 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ACARAÚ		40.053.000			185.000	39.868.000	
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVACÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.							
04.054.0077.1256.0001 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO ACARAÚ	F	39.365.000				39.365.000	
04.054.0077.1256.0002 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO APARAS NORTE	F	661.000			161.000	500.000	
04.054.0077.1256.0004 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FORQUILHA	F	7.000			7.000		
04.054.0077.1257 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO JACUARIBE		45.042.000			207.000	44.835.000	
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVACÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.							
04.054.0077.1257.0001 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE RUSSAS	F	44.835.000				44.835.000	
04.054.0077.1257.0002 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BANADUTU - MORADA NOVA	F	92.000			92.000		
04.054.0077.1257.0003 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO ICO-LIMA CAMPOS	F	92.000			92.000		
04.054.0077.1257.0007 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO VARZEA DO BOI	F	12.000			12.000		
04.054.0077.1257.0008 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO QUIXANDINHA	F	4.000			4.000		

200 - REGIÃO NORDESTE

R\$ 1,00

RECURSOS DESTINADOS A IRRIGAÇÃO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso XI

ESPECIFICAÇÃO	E \$ F	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.										
04.054.0077.1262.0002 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO JACURICI	F	5.000			5.000					
04.054.0077.1263 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DAS CONTAS		736.000			236.000	500.000				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, CRIAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.										
04.054.0077.1263.0001 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BRUNADO	F	736.000			236.000	500.000				
04.054.0077.1265 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO FIDALCO		13.000			13.000					
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, CRIAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.										
04.054.0077.1265.0001 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FIDALCO	F	13.000			13.000					
04.054.0077.1266 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE SUB-BACIAS DO SÃO FRANCISCO		138.000			138.000					
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, CRIAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.										
04.054.0077.1266.0001 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO MIXTO - PE	F	118.000			118.000					
04.054.0077.1266.0002 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO QUSTOIA	F	7.000			7.000					
04.054.0077.1266.0003 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BOA VISTA - PE	F	4.000			4.000					
04.054.0077.1266.0004 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO CACHOEIRA II	F	9.000			9.000					
04.054.0077.1267 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÚDES PÚBLICOS		10.692.000				10.692.000				
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERENIZAR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA.										
04.054.0077.1267.0212 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CORREDORES EM CAMPO MAIOR - PI	F	320.000				320.000				
04.054.0077.1267.0243 CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA SERRA DA BATATEIRA EM SOBRADINHO - BA	F	350.000				350.000				
04.054.0077.1267.0344 CONSTRUÇÃO DA ADUTORA SERTÃO CENTRAL CABUGI - RN	F	6.000.000				6.000.000				

200 - REGIÃO NORDESTE

R\$ 1,00

RECURSOS DESTINADOS A IRRIGAÇÃO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso XI

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	E S F	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
04.054.0077.1267.0354 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE JENIPEPEIRO EM OLHO D'ÁGUA - PB	F	1.022.000				1.022.000			
04.054.0077.1267.0372 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NO ACRESTE DO ESTADO DE ALAGOAS	F	3.000.000				3.000.000			
04.054.0077.1271 APOVOAMENTO HIDROGRÁFICO DA BACIA DO VAZ BARRIS PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.	F	35.000			35.000				
04.054.0077.1271.0001 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO VAZ BARRIS	F	35.000			35.000				
04.054.0077.1272 APOVOAMENTO HIDROGRÁFICO DA BACIA DO CURU PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.	F	134.000			134.000				
04.054.0077.1272.0001 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO CURU-PARAIPABA	F	102.000			102.000				
04.054.0077.1272.0002 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO CURU-PENTECOSTE	F	32.000			32.000				
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		400.000				400.000			
RECURSOS HÍDRICOS		400.000				400.000			
IRRIGAÇÃO		400.000				400.000			
09.054.0077.3406 FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA ASSEGURAR DE FORMA SUSTENTÁVEL A CAPTAÇÃO E O RESCUE DE ÁGUA PARA O APROVEITAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PAÍS, BEM COMO AMPLIAR E MANter A REDE NACIONAL HIDROMÉTRICAS.		200.000				200.000			
09.054.0077.3406.0134 FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - PE	F	200.000				200.000			
09.054.0077.3406.0135 FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	200.000				200.000			
TOTAL FISCAL		337.605.113			43.234.615	304.450.298			

300 - REGIÃO SUDESTE

R\$ 1,00

RECURSOS DESTINADOS A IRRIGAÇÃO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso XI

ESPECIFICAÇÃO	E S P	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURGS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL		42.982.887			11.174.900	31.777.987			
AGRICULTURA		42.752.887			11.174.900	31.577.987			
PRODUÇÃO VEGETAL		4.500.000			3.000.000	1.500.000			
IRRIGAÇÃO		4.500.000			3.000.000	1.500.000			
04.014.0077.1236 INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGÁVEIS		4.500.000			3.000.000	1.500.000			
ALIMENTAR A PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DE ALIMENTOS ATRAVÉS DA RECAPOTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGÁVEIS E SUAS ENCOSTAS SUBUTILIZADAS BENEFICIANDO PRIORITARIAMENTE O MINI E PEQUENO PRODUTOR RURAL.									
04.014.0077.1236.0001 INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGÁVEIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4.500.000			3.000.000	1.500.000			
RECURSOS HÍDRICOS		38.252.887			6.174.900	30.077.987			
IRRIGAÇÃO		38.252.887			6.174.900	30.077.987			
04.054.0077.1235 PROJETO - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE		430.000				430.000			
ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO DA REGIÃO NORDESTE, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA POPULAÇÃO RURAL, ATRAVÉS DA INCENTIVAÇÃO À AGROINDÚSTRIA E DEMONSTRAÇÃO DO ACESSO À TERRA.									
04.054.0077.1235.0063 IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	230.000				230.000			
04.054.0077.1235.4063 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DO JEQUITINHONHA E PAROQUINHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	200.000				200.000			
04.054.0077.1238 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA		800.000				800.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA SUSTENTABILIDADE E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E AGRICULTURA, CRIAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO RURAL NO CAMPO.									
04.054.0077.1238.4066 DESENVOLVIMENTO DA IRRIGAÇÃO EM MINAS GERAIS	F	800.000				800.000			
04.054.0077.1247 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE JAIABA		35.027.887			6.484.900	28.542.987			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, CRIAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO RURAL NO CAMPO.									
04.054.0077.1247.0001 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO JAIABA	F	30.106.000			6.064.900	24.041.100			
04.054.0077.1247.0002 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO GORUTUBA	F	3.921.000			420.000	2.631.000			

300 - REGIÃO SUDESTE

R\$ 1,00

RECURSOS DESTINADOS A IRRIGAÇÃO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE

LDO, Art. 3., parágrafo 1., inciso XI

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	ES	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
04.054.0077.1247.0004 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO JEQUITAI	F	325.887				325.887			
04.054.0077.1247.0007 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PIRAPORA - MG	F	1.545.000				1.545.000			
04.054.0077.1248 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO	F	555.000			340.000	215.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DAS FAIXAS DE CULTIVÁVEIS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1248.0001 PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SÃO DESIDERIO/BARREIRAS SUL	F	555.000			340.000	215.000			
04.054.0077.1251 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO	F	1.440.000			1.350.000	90.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DAS FAIXAS DE CULTIVÁVEIS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1251.0034 OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE EM MORADA NOVA DE MINAS - MG	F	440.000			350.000	90.000			
04.054.0077.1251.0121 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1.000.000			1.000.000				
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS									
RECURSOS HÍDRICOS									
IRRIGAÇÃO									
09.054.0077.2405 FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	F	200.000				200.000			
ASSESSUAR DE FORMA SUSTENTÁVEL, A CAPTAÇÃO E OFERTA DE ÁGUA, CAPAS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PAÍS, BEM COMO AMPLIAR E MANTER A REDE NACIONAL HIDROMÉTRICAS.									
09.054.0077.2406.0136 GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	200.000				200.000			
TOTAL FISCAL		42.952.887			11.174.900	31.777.987			

500 - REGIÃO CENTRO-OESTE

R\$ 1,00

RECURSOS DESTINADOS A IRRIGAÇÃO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE									
LDO, Art. 3.º, parágrafo 1.º, inciso XI									
ESPECIFICAÇÃO	E	S	F	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS
RECURSOS DESTINADOS A IRRIGAÇÃO - DEMONSTRATIVO POR PROJETO/ATIVIDADE									
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL									
AGRICULTURA									
RECURSOS HIDRICOS									
IRRIGAÇÃO									
04.054.0077.1234 PRONEX - IRRIGAÇÃO NACIONAL									
CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DA PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DAS SAFRAS AGRÍCOLAS, BEM COMO PARA O AUMENTO DA OFERTA INTERNA DE ALIMENTOS BÁSICOS ATRAVÉS DO INCENTIVO A IRRIGAÇÃO PRIVADA, EM ÁREAS DE INTERESSE PRODUTIVAS DE CEREJAS, FRUTAS E HORTIFRUTÍFICOS.									
04.054.0077.1234.0007 APOIO A PROJETOS DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO	F			320.000				320.000	
04.054.0077.1234.0009 APOIO A PROJETOS DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO	F			350.000				350.000	
04.054.0077.1234.0013 APOIO A PROJETOS DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO	F			300.000				300.000	
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS									
RECURSOS HIDRICOS									
IRRIGAÇÃO									
09.054.0077.3405 FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA									
ASSEGURAR DE FORMA SUSTENTÁVEL, A CAPTAÇÃO E O USO DA ÁGUA PARA FINS PRODUTIVOS, NUTRICIONAIS E DE CUMPRIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PAÍS, BEM COMO AMPLIAR E MANter A REDE NACIONAL HIDROMÉTRICAS.									
09.054.0077.3406.0137 APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DO RIO MANSO NA BACIA DO RIO CUIABÁ - MT	F			25.000.000				25.000.000	
TOTAL FISCAL				25.970.000				25.970.000	
OUTRAS DESP. DE CAPITAL									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
INVERÇÕES FINANCEIRAS									
25.970.000				25.970.000				25.970.000	
970.000				970.000				970.000	
970.000				970.000				970.000	
970.000				970.000				970.000	
970.000				970.000				970.000	



EDIÇÃO DE HOJE: 111 PÁGINAS